

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) 2021/2280 DA COMISSÃO

de 16 de dezembro de 2021

que altera o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio e o Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 19.º, n.ºs 3, 4 e 5,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 338/97 regula o comércio de espécies animais ou vegetais inscritas no seu anexo. As espécies inscritas no anexo desse regulamento incluem as espécies constantes dos apêndices da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (adiante designada por «convenção»), bem como as espécies cujo estado de conservação implica que o seu comércio para, no interior e a partir da União deva ser regulado ou controlado.
- (2) Os níveis de comércio de determinadas espécies devem ser monitorizados a fim de recolher dados e ponderar a eventual necessidade de uma proteção mais rigorosa no futuro. Para o efeito, o Grupo de Análise Científica, criado nos termos do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 338/97, analisou várias espécies nas suas reuniões ordinárias de 2019 e 2020, tendo concluído que os seguintes táxones devem ser incluídos no anexo D do referido regulamento: *Otocryptis wiegmanni*, *Platysaurus imperator*, *Tracheloptychus petersi*, *Zonosaurus maximus*, *Pseudocerastes* spp. (exceto para a espécie constante do anexo B) e *Atelopus* spp. (exceto para a espécie constante do anexo A). O Grupo de Análise Científica concluiu igualmente que as seguintes espécies devem ser incluídas no anexo D, com uma anotação delimitando os tipos de espécimes abrangidos pela lista: *Handroanthus* spp., *Tabebuia* spp., *Roseodendron* spp., *Aucoumea klaineana*, *Rhodiola* spp., *Boswellia* spp., *Millettia stuhlmannii*, *Pterocarpus macrocarpus*, *Entandrophragma cylindricum*, *Khaya* spp., *Okoubaka aubrevillei* e *Baillonella toxisperma*.
- (3) Devem ser inseridas novas anotações na *Interpretação dos anexos A, B, C e D*. É necessário inserir uma anotação no n.º 12 relativa a uma nova inscrição no anexo C, a fim de refletir a inclusão no apêndice III pelo país da área de distribuição. É igualmente necessário inserir duas anotações no n.º 17 relativas às espécies de árvores a incluir no anexo D, a fim de assegurar que os espécimes transacionados no comércio internacional sejam abrangidos pela lista.
- (4) Tendo em conta as recentes alterações taxonómicas acordadas na décima oitava reunião da Conferência das Partes na convenção, realizada em Genebra, Suíça, de 17 a 28 de agosto de 2019 (CoP 18), é conveniente substituir a atual inscrição de *Homalopsis bucata* no anexo D pela inscrição de todo o género *Homalopsis* spp. É necessário alterar *Prionailurus iriomotensis* no anexo A para *Prionailurus bengalensis euptilurus* e a inscrição de *Agalychnis* spp. no anexo B para *Agalychnis annae*, *A. callidryas*, *A. moreletii*, *A. saltator* e *A. spurrelli*. É igualmente necessário alterar a inscrição da família Pristidae de modo que esta seja abrangida pela ordem Rhinopristiformes. A ortografia de *Pelophylax shqipericus* no anexo D deve ser corrigida e *Lophura hatinhensis* deve ser suprimida do anexo B, uma vez que é tratada como *L. edwardsi*.

⁽¹⁾ JO L 61 de 3.3.1997, p. 1.

- (5) A nota de rodapé no anexo do regulamento relativa às espécies *Ovis collium*, *O. darwini*, *O. jubata*, *O. karelini*, *O. polii* e *O. severtzovi* — «Este táxon é referido como *Ovis ammon* no anexo XIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão» — deve ser eliminada, para fins de harmonização com o anexo XIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão ⁽²⁾, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º, ponto 14, do presente regulamento. Estas alterações são consequência de alterações na taxonomia deste grupo de espécies.
- (6) O texto de determinadas anotações no anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97 deve ser alterado para as tornar mais claras (*Canis lupus*, *Caracara lutosa*, *Ceratophora aspera*, *C. stoddartii*, *Lyriocephalus scutatus*, *Crotalus durissus* e *Rheobatrachus* spp.).
- (7) As espécies *Goniurosaurus* spp. devem ser transferidas da família Eublepharidae para a família Gekkonidae, a fim de harmonizar a lista com a atual nomenclatura normalizada.
- (8) As espécies que se seguem passaram a constar do apêndice III da convenção a partir de 14 de fevereiro de 2021: *Goniurosaurus kuroiwaie*, *Goniurosaurus orientalis*, *Goniurosaurus sengokui*, *Goniurosaurus splendens*, *Goniurosaurus toyamai*, *Goniurosaurus yamashinae* e *Echinotriton andersoni* (todas com anotação), a pedido do Japão, e *Calotes ceylonensis*, *Calotes desilvai*, *Calotes liocephalus*, *Calotes liolepis*, *Calotes manamendrai*, *Calotes nigrilabris* e *Calotes pethiyagodai*, a pedido do Seri Lanca. As espécies que se seguem passaram a constar do apêndice III da convenção a partir de 22 de junho de 2021: *Lodoicea maldivica* (com anotação) a pedido das Seicheles e *Alauda arvensis*, *Galerida cristata*, *Lullula arborea*, *Melanocorypha calandra*, *Emberiza citronella*, *Emberiza hortulana*, *Carduelis cannabina*, *Carduelis carduelis*, *Carduelis flammea*, *Carduelis hornemanni*, *Carduelis spinus*, *Carpodacus erythrinus*, *Loxia curvirostra*, *Pyrrhula pyrrhula*, *Serinus serinus*, *Erithacus rubecula*, *Ficedula parva*, *Hippolais icterina*, *Luscinia svecica*, *Luscinia luscinia*, *Luscinia megarhynchos*, *Monticola saxatilis*, *Sylvia atricapilla*, *Sylvia borin*, *Sylvia curruca*, *Sylvia nisoria*, *Turdus merula*, *Turdus philomelos*, *Oriolus oriolus*, *Parus ater*, *Troglodytes troglodytes* e *Emys orbicularis* (apenas aplicável à população da Ucrânia) a pedido da Ucrânia. Essas alterações do apêndice III devem refletir-se no anexo C do Regulamento (CE) n.º 338/97.
- (9) O Grupo de Análise Científica concluiu, nas suas reuniões ordinárias de 2020 e através de várias consultas por escrito, que deixou de ser necessário incluir as seguintes espécies no anexo D do Regulamento (CE) n.º 338/97, devendo estas espécies ser suprimidas desse anexo: *Dendrolagus dorianus*, *Dendrolagus goodfellowi*, *Dendrolagus matschiei*, *Dendrolagus pulcherrimus*, *Dendrolagus stellarum*, *Columba oenops*, *Didunculus strigirostris*, *Ducula pickerlingii*, *Gallilolumba crinigera*, *Ptilinopus marchei*, *Turacoena modesta*, *Crax alector*, *Pauxi unicornis*, *Penelope pileata*, *Eulipoa wallacei*, *Arborophila gingica*, *Lophura bulweri*, *Lophura diardi*, *Lophura inornata*, *Bombycilla japonica*, *Cyanocorax caeruleus*, *Cyanocorax dickeyi*, *Procnias nudicollis*, *Dacnis nigripes*, *Sporophila falcirostris*, *Sporophila frontalis*, *Sporophila hypochroma*, *Sporophila palustris*, *Amandava amandava*, *Cryptospiza reichenovii*, *Erythrura coloria*, *Erythrura viridifacies*, *Estrilda quartinia* (frequentemente comercializada como *Estrilda melanotis*), *Hypargos niveoguttatus*, *Lonchura griseicapilla*, *Lonchura punctulata*, *Lonchura stygia*, *Carduelis ambigua*, *Carduelis atrata*, *Kozlowia roborowskii*, *Pyrrhula erythaca*, *Serinus canicollis*, *Serinus citrinelloides hypostictus* (frequentemente comercializada como *Serinus citrinelloides*), *Sturnella militaris*, *Cochoa azurea*, *Cochoa purpurea*, *Garrulax formosus*, *Garrulax galbanus*, *Garrulax milnei*, *Niltava davidi*, *Stachyris whiteheadi*, *Swynnertonia swynnertonii* (também referenciada como *Pogonicichla swynnertonii*), *Turdus dissimilis*, *Pitta nipalensis*, *Pitta steerii*, *Sitta magna*, *Sitta yunnanensis*, *Lamprotornis regius*, *Mino dumontii*, *Sturnus erythropygus*, *Teratoscincus microlepis*, *Rhabdophis subminiatus*, *Caloselasma rhodostoma*, *Baronia brevicornis*, *Papilio grosesmithi*, *Papilio maraho*, *Calibanus hookeri*, *Biarum davisii* ssp. *marmarisense*, *Biarum ditschianum*, *Othonna cacalioides*, *Othonna hallii*, *Othonna lepidocaulis*, *Ceraria carissoana* e *Ceraria fruticulosa*.
- (10) Com base na análise efetuada pelo Grupo de Análise Científica, há que aditar três subespécies à inscrição de *Teratoscincus scincus* no anexo D do Regulamento (CE) n.º 338/97.
- (11) É necessário corrigir certos erros de formatação no anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97.
- (12) Tendo em conta a importância destas alterações, justifica-se, por motivos de clareza, substituir integralmente o anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97.
- (13) Importa, por conseguinte, alterar o Regulamento (CE) n.º 338/97 em conformidade.
- (14) O objetivo do Regulamento (CE) n.º 865/2006 é dar execução ao Regulamento (CE) n.º 338/97 e assegurar o pleno cumprimento das disposições da convenção.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio (JO L 166 de 19.6.2006, p. 1).

- (15) A CoP 18 adotou ou alterou resoluções relativas, nomeadamente, aos critérios para determinar a finalidade de uma transação, à lista de referências-padrão utilizadas para determinar os nomes das espécies enumeradas nos apêndices da convenção, bem como à introdução de um novo código a utilizar nas licenças e certificados. Por conseguinte, a fim de incorporar esses acordos da CoP 18 no direito da União, é necessário alterar determinadas disposições e aditar outras novas ao Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (16) A CoP 18 alterou a Resolução Conf. 12.3, sobre *Licenças e certificados*, no respeitante a diversas finalidades de transação e aos códigos a utilizar nos documentos da convenção relativos à designação desses objetivos. Essas alterações devem refletir-se no Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (17) A CoP 18 alterou ainda a Resolução Conf. 12.3 inserindo um novo código a utilizar para indicar a origem de determinados espécimes de plantas que não correspondem a nenhum dos códigos anteriores. Esse novo código de origem deve ser incluído no anexo IX do Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (18) A Resolução Conf. 12.3 foi também alterada no que diz respeito à validade dos documentos da convenção relativos a espécimes de espécies que foram transferidas para o apêndice I da convenção. Essa alteração deve refletir-se no Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (19) O anexo IV da Resolução Conf. 12.3, sobre *Tipos de amostras biológicas e sua utilização*, foi igualmente alterado, pelo que importa refletir essas alterações no anexo XI do Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (20) A CoP 18 alterou também a Resolução Conf. 11.3, sobre *Cumprimento e fiscalização*, nomeadamente no respeitante às condições de aceitabilidade das licenças de exportação e dos certificados de reexportação emitidos por países terceiros. Essas alterações devem refletir-se no Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (21) A CoP 18 alterou a Resolução Conf. 12.11, sobre *Nomenclatura normalizada*, pelo que importa refletir as novas referências-padrão de nomenclatura no anexo VIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (22) Já na sua décima sétima reunião, realizada em Joanesburgo, na África do Sul, de 24 de setembro a 4 de outubro de 2016 (CoP 17), a Conferência das Partes na convenção alterou a Resolução Conf. 11.17, sobre *Relatórios nacionais*, substituindo os anteriores relatórios bienais por relatórios de execução a apresentar de três em três anos. Essa alteração deve refletir-se no Regulamento (CE) n.º 865/2006.
- (23) A CoP 17 também alterou a Resolução Conf. 10.10, sobre *Comércio de espécimes de elefantes*, recomendando que «todas as partes [...] em cujas jurisdições haja mercados internos legais de marfim que estejam a contribuir para a caça furtiva ou para o comércio ilegal tomem, com caráter de urgência, todas as medidas legislativas, regulamentares e de execução necessárias para encerrar os seus mercados internos de comércio de marfim em bruto e trabalhado».
- (24) As informações atualmente disponíveis mostram que existem na União quantidades importantes de artigos de marfim antigos, na sua maioria importados para os Estados-Membros antes de as espécies de elefantes terem sido incluídas no apêndice I da convenção.
- (25) A fim de reforçar a luta contra o comércio ilegal de marfim, e tendo em conta o princípio da proporcionalidade, as regras e as medidas de execução devem ser reforçadas proporcionalmente aos riscos identificados no que diz respeito à caça furtiva de elefantes e ao comércio ilegal de marfim.
- (26) A derrogação geral concedida em conformidade com o artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 338/97, que permite que os espécimes de marfim trabalhados adquiridos há mais de 50 anos, tal como definido no artigo 2.º, alínea w), do Regulamento (CE) n.º 338/97, sejam comercializados sem um certificado emitido em conformidade com o artigo 8.º, n.º 3, do mesmo regulamento, deve ser retirada para os espécimes trabalhados que contenham marfim de elefante. Consequentemente, deixará de ser possível comercializar marfim trabalhado sem um certificado emitido em conformidade com o artigo 8.º, n.º 3, do mesmo regulamento.

- (27) Paralelamente, deve ter-se em conta que os certificados referidos no artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 338/97, respeitantes a espécimes de marfim de elefante, têm sido emitidos durante quase 40 anos [desde a entrada em vigor do Regulamento (CEE) n.º 3626/82] e que o direito da União não exige que as autoridades competentes os renovem periodicamente. Consequentemente, não é possível ter uma visão global completa dos certificados emitidos e, em alguns casos, devido à evolução da prática administrativa, podem surgir dúvidas quanto à correspondência do material certificado com o certificado emitido. A fim de contribuir melhor para a luta contínua contra o comércio ilegal e permitir que as autoridades competentes dos Estados-Membros reforcem o controlo do comércio de marfim de elefante na União, afigura-se, por conseguinte, necessário fixar uma data de caducidade para todos estes certificados. Tendo em conta a necessidade de os operadores e as autoridades se adaptarem a estas alterações, a data de caducidade deve ser fixada a seguir a um período de transição de 12 meses após a entrada em vigor do presente regulamento.
- (28) Durante um certo tempo após a supressão destas derrogações se tornar efetiva, espera-se que as alterações conduzam a um aumento do número de pedidos de novos certificados exigidos para atividades comerciais em espécimes de marfim de elefante. O prazo para o tratamento dos pedidos de certificados pelas autoridades administrativas dos Estados-Membros deve, por conseguinte, ser prorrogado durante o primeiro ano após a entrada em vigor do presente regulamento.
- (29) Importa, por conseguinte, alterar o Regulamento (CE) n.º 865/2006 em conformidade.
- (30) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Comércio da Fauna e da Flora Selvagens,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Alterações do Regulamento (CE) n.º 338/97

O anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97 é substituído pelo texto que consta do anexo 1 do presente regulamento.

Artigo 2.º

Alterações do Regulamento (CE) n.º 865/2006

O Regulamento (CE) n.º 865/2006 é alterado do seguinte modo:

- 1) No artigo 5.º, o ponto 5 passa a ter a seguinte redação:
 - «5) Se necessário, a finalidade da transação será determinada pela aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 5.º-C e indicada na licença ou certificado em causa, utilizando um dos códigos constantes do anexo IX, ponto 1, do presente regulamento;»;
- 2) É inserido o seguinte artigo 5.º-C:

«Artigo 5.º-C

Finalidade da transação

1. A finalidade da transação deve ser indicada através de um dos códigos constantes do anexo IX, ponto 1, do presente regulamento.
2. No caso de uma licença de exportação, a natureza da transação entre o exportador e o importador determina o código da finalidade da transação. No caso de um certificado de reexportação, a natureza da transação entre o reexportador e o importador determina o código da finalidade da transação.

O código deve indicar o motivo pelo qual existe uma troca ou transferência do(s) espécime(s) do exportador para o importador ou do reexportador para o importador.
3. No caso de uma licença de importação ou de um certificado de introdução proveniente do mar, a utilização prevista dos espécimes pelo importador determina o código de finalidade da transação. O código deve indicar o motivo pelo qual o importador solicitou ou está a receber o espécime.

4. Quando é emitida uma licença de exportação e uma licença de importação ou um certificado de reexportação e uma licença de importação, o código de finalidade da transação utilizado na licença de importação pode diferir do indicado na licença de exportação ou no certificado de reexportação, respetivamente.»;

3) Ao artigo 7.º é aditado o seguinte número:

«7. As licenças de exportação e os certificados de reexportação emitidos por países terceiros só serão aceites se forem emitidos pela autoridade administrativa oficialmente designada como competente pela parte exportadora ou reexportadora.»;

4) Ao artigo 10.º é aditado o seguinte número:

«2-B. Quando uma espécie tiver sido transferida para o apêndice I da convenção numa reunião da Conferência das Partes e a União não tiver formulado uma reserva sobre essa transferência, a validade de qualquer licença de importação ou de exportação ou de um certificado de reexportação para espécimes dessa espécie não pode exceder a data de entrada em vigor da transferência para o apêndice I.»;

5) Ao artigo 11.º é aditado o seguinte número:

«4-A. Os certificados referidos no artigo 48.º que dizem respeito a espécimes de marfim de elefante e foram emitidos antes de 19 de janeiro de 2022 deixarão de ser válidos em 19 de janeiro de 2023.»; [A preencher pelo Serviço das Publicações]

6) Ao artigo 48.º, n.º 1, é aditada a seguinte alínea:

«e) São espécimes trabalhados que contêm marfim de elefante e foram adquiridos há mais de 50 anos, tal como definidos no artigo 2.º, alínea w), do Regulamento (CE) n.º 338/97.»;

7) No artigo 52.º, o n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«1. As etiquetas a que se refere o artigo 2.º, n.º 6, do Regulamento de Execução (UE) n.º 792/2012 serão apenas utilizadas para a transferência, entre instituições científicas e investigadores devidamente registados, de espécimes de herbário, de diagnóstico ou investigação forense (tal como descritos no anexo XI do presente regulamento), espécimes de museu conservados, dessecados ou encastrados ou material vegetal vivo para estudos científicos, por empréstimo para fins não comerciais, doação ou intercâmbio.»;

8) No artigo 62.º, o ponto 3 passa a ter a seguinte redação:

«3) Espécimes trabalhados adquiridos há mais de 50 anos, tal como definidos no artigo 2.º, alínea w), do Regulamento (CE) n.º 338/97, exceto os espécimes que contenham marfim de elefante.»;

9) O artigo 69.º é alterado do seguinte modo:

a) O título passa a ter a seguinte redação:

«Relatórios sobre as importações, exportações e reexportações e sobre a execução»;

b) No n.º 1, a última frase é suprimida;

c) O n.º 6 passa a ter a seguinte redação:

«6. As informações referidas na primeira frase do n.º 5 serão apresentadas, em modelo informatizado e de acordo com o “modelo de relatório de execução” publicado pelo Secretariado da convenção, com a redação que lhe foi dada pela Comissão, um ano antes de cada reunião da Conferência das Partes na convenção, e corresponderão ao período de três anos que termina em 31 de dezembro do ano anterior.

As informações referidas no segundo parágrafo do n.º 5, caso não estejam incluídas na comunicação nos termos do artigo 15.º, n.º 4, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 338/97 ou na notificação nos termos do artigo 66.º, n.º 7, devem ser apresentadas em modelo informatizado juntamente com a comunicação nos termos do artigo 15.º, n.º 4, alínea c).»;

10) O anexo VII é alterado do seguinte modo:

a) Na linha correspondente a «Cosméticos», o texto da coluna «Explicação» passa a ter a seguinte redação:

«Qualquer produto ou mistura de produtos aplicado apenas numa parte externa do corpo (por exemplo, pele, cabelo, unhas, órgãos genitais, lábios, dentes ou mucosas da cavidade oral) com o objetivo de limpar, odorizar, alterar o aspeto ou proteger. Os cosméticos podem abranger os seguintes produtos: maquilhagem, perfume, creme para a pele, verniz para as unhas, corantes capilares, sabonete, champô, creme de barbear, desodorizante, protetores solares, pasta dentífrica. A quantidade deve refletir o número de espécies enumeradas na CITES presentes no produto.»;

- b) Na linha correspondente a «Juvenis», o texto da coluna «Explicação» passa a ter a seguinte redação:
«Peixes juvenis vivos destinados ao comércio de peixes para aquário, aquicultura, unidades de reprodução, consumo ou libertação, incluindo enguias-europeias vivas (*Anguilla anguilla*), até 12 cm de comprimento»;
- 11) O anexo VIII é substituído pelo texto que consta do anexo 2 do presente regulamento;
- 12) Ao anexo IX, é aditado o seguinte ponto:
«Y Espécimes de plantas obtidos a partir de produção assistida, que não são considerados “reproduzidos artificialmente”, na aceção do artigo 56.º, nem são considerados retirados do seu meio natural porque são reproduzidos ou plantados num ambiente com algum grau de intervenção humana para efeitos de produção vegetal.»;
- 13) O anexo XI é substituído pelo texto que consta do anexo 3 do presente regulamento;
- 14) No anexo XIII, após *Ovis ammon*, são aditadas as seguintes espécies: *O. collium*, *O. darwini*, *O. jubata*, *O. karelini*, *O. polii*, *O. severtzovi*.

Artigo 3.º

Disposição transitória relativa ao prazo de emissão de certos certificados ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 338/97

Em derrogação do artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 865/2006, o prazo para decidir da emissão de certificados é de três meses para os pedidos ao abrigo do artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 338/97 relativos a espécimes de marfim de elefante apresentados entre 19 de janeiro de 2022 e 19 de janeiro de 2023.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 16 de dezembro de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

"ANEXO

Interpretação dos anexos A, B, C e D

1. As espécies incluídas nos anexos A, B, C e D são designadas:
 - a) pelo nome da espécie, ou
 - b) pelo conjunto das espécies pertencentes a um táxon superior ou a uma parte designada do referido táxon.
2. A abreviatura "spp." é utilizada para designar todas as espécies de um táxon superior.
3. As outras referências a táxones superiores à espécie são dadas unicamente a título de informação ou para fins de classificação.
4. As espécies cujo nome se encontra impresso a negrito no anexo A constam desse anexo em virtude do estatuto de espécies protegidas previsto pela Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ ou pela Diretiva 92/43/CEE do Conselho ⁽²⁾.
5. As seguintes abreviaturas são utilizadas para os táxones vegetais inferiores à espécie:
 - a) "ssp." é utilizada para designar uma subespécie;
 - b) "var(s)." é utilizada para designar uma variedade ou variedades;
 - c) "fa." é utilizada para designar uma forma.
6. Os símbolos "(I)", "(II)" e "(III)" colocados depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indicam os apêndices da convenção em que constam essas espécies, conforme indicado nas notas 7, 8 e 9. Na ausência de qualquer uma destas anotações, as espécies em causa não constam dos apêndices da convenção.
7. O símbolo "(I)" colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do apêndice I da convenção.
8. O símbolo "(II)" colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do apêndice II da convenção.
9. O símbolo "(III)" colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do apêndice III da convenção. Neste caso, é igualmente indicado o país relativamente ao qual a espécie ou táxon superior consta do apêndice III.
10. O termo "cultivar" designa, de acordo com a definição constante da 8.ª edição do Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas, um conjunto de plantas que: a) foram selecionadas em relação a um determinado carácter ou a uma combinação de caracteres; b) são distintas, uniformes e estáveis quanto a esses caracteres; c) quando reproduzidas por meios adequados, mantêm esses caracteres. Nenhum novo táxon ou cultivar pode ser considerado como tal até a categoria em que foi classificado e a sua circunscrição terem sido formalmente publicadas na última edição do Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas.
11. Os híbridos podem constar dos apêndices, mas apenas se formarem populações distintas e estáveis no seu meio natural. Os animais híbridos que tenham nas quatro gerações anteriores da sua linhagem um ou mais espécimes de espécies incluídas nos anexos A ou B ficam subordinados ao presente regulamento como se se tratasse de espécies propriamente ditas, mesmo que o híbrido em causa não esteja especificamente incluído nos anexos.
12. Sempre que uma espécie seja incluída no anexo A, B ou C, o animal ou a planta inteiro, vivo ou morto, e todas as partes e produtos derivados são também incluídos. No caso das espécies animais incluídas no anexo C e das espécies de plantas incluídas nos anexos B ou C, todas as partes e produtos derivados dessa espécie são também incluídos no mesmo anexo, a não ser quando a referência à espécie inclua a anotação de que só certas partes ou produtos derivados da espécie são abrangidos. Nos termos do artigo 2.º, alínea t), o símbolo "#" seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior incluído no anexo B ou C designa partes ou produtos derivados que, para efeitos do presente regulamento, são especificados da seguinte forma:

⁽¹⁾ Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens (JO L 20 de 26.1.2010, p. 7).

⁽²⁾ Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (JO L 206 de 22.7.1992, p. 7).

- #1 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
- sementes, esporos e pólen (incluindo as polínias);
 - plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
 - frutos, suas partes e produtos derivados, de plantas reproduzidas artificialmente do género *Vanilla*.
- #2 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
- sementes e pólen;
 - produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.
- #3 Designa raízes inteiras ou cortadas e partes de raízes, excluindo partes manufaturadas ou produtos derivados como pós, comprimidos, extratos, tónicos, chás e artigos de confeitaria.
- #4 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
- sementes (incluindo cápsulas de *Orchidaceae*), esporos e pólen (incluindo as polínias). A isenção não é aplicável às sementes de *Cactaceae* spp. exportadas do México nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Dypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
 - plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
 - frutos, suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (*Orchidaceae*) e da família *Cactaceae*;
 - caules, flores, suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente dos géneros *Opuntia*, subgénero *Opuntia*, e *Selenicereus* (*Cactaceae*);
 - produtos acabados de *Aloe ferox* e *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para comercialização a retalho.
- #5 Designa toros, madeira serrada e folheados de madeira.
- #6 Designa toros, madeira serrada, folheados de madeira e contraplacado.
- #7 Designa toros, estilhas de madeira, serradura e extratos.
- #8 Designa partes subterrâneas (ou seja, raízes e rizomas): inteiras, partes e em pó.
- #9 Designa todas as partes e produtos derivados, com exceção dos que ostentam uma etiqueta com o texto "Produced from *Hoodia* spp. material obtained through controlled harvesting and production under the terms of an agreement with the relevant CITES Management Authority of [Botsuana under agreement No. BW/xxxxxx] [Namíbia under agreement No. NA/xxxxxx] [South Africa under agreement No. ZA/xxxxxx]".
- #10 Designa toros, madeira serrada e folheados de madeira, incluindo artigos de madeira não acabados, utilizados para o fabrico de arcos para instrumentos musicais de cordas.
- #11 Designa toros, madeira serrada, folheados de madeira, contraplacado, serradura e extratos. Os produtos acabados que contenham esses extratos na forma de ingredientes, incluindo os perfumes, não se consideram abrangidos por esta anotação.
- #12 Designa toros, madeira serrada, folheados de madeira, contraplacado e extratos. Os produtos acabados que contenham esses extratos na forma de ingredientes, incluindo os perfumes, não se consideram abrangidos por esta anotação.
- #13 Designa o miolo (também conhecido por "endosperma", "polpa" ou "copra") e quaisquer derivados do mesmo, exceto produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.
- #14 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
- sementes e pólen;
 - plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;

- c) frutos;
- d) folhas;
- e) serradura de agar, incluindo conglomerados em todas as formas; e
- f) produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho; esta derrogação não se aplica a aparas de madeira, esferas, rosários e materiais esculpidos.

#15 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:

- a) folhas, flores, pólen, frutos e sementes;
- b) produtos acabados de madeira da espécie enumerada até um peso máximo de 10 kg por remessa;
- c) instrumentos musicais acabados, partes acabadas de instrumentos musicais e acessórios acabados de instrumentos musicais;
- d) partes e produtos derivados de *Dalbergia cochinchinensis*, que estão abrangidos pela anotação #4;
- e) partes e produtos derivados de *Dalbergia* spp., originários e exportados do México, que estão abrangidos pela anotação #6.

#16 Designa sementes, frutos e óleos.

#17 Designa toros, madeira serrada, folheados de madeira, contraplacado e madeira transformada.

#18 Excluindo partes e derivados, exceto ovos.

13. Os termos e expressões que se seguem, utilizados nas anotações dos presentes anexos, são definidos do seguinte modo:

Extrato

Qualquer substância obtida diretamente de materiais vegetais por métodos físicos ou químicos, independentemente do processo utilizado. Um extrato pode ser sólido (p. ex., cristais, resinas, partículas finas ou grosseiras), semissólido (p. ex., gomas e ceras) ou líquido (p. ex., soluções, tinturas, óleos e óleos essenciais).

Instrumentos musicais acabados

Um instrumento musical (tal como referido no Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas, Capítulo 92; instrumentos musicais, suas partes e acessórios) pronto a tocar ou que necessite apenas da instalação de peças para esse efeito. Este termo inclui os instrumentos antigos (tal como definidos nos códigos 97.05 e 97.06 do Sistema Harmonizado; objetos de arte, de coleção e antiguidades).

Acessórios acabados de instrumentos musicais

Um acessório de instrumento musical (tal como referido no Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas, Capítulo 92; instrumentos musicais, suas partes e acessórios), separado do instrumento musical e especificamente concebido ou moldado para ser utilizado explicitamente em associação com um instrumento, sem necessidade de qualquer outra alteração.

Partes acabadas de instrumentos musicais

Uma parte (tal como referido no Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas, Capítulo 92; instrumentos musicais, suas partes e acessórios) de um instrumento musical, pronta a instalar e especificamente concebida e moldada para ser utilizada explicitamente em associação com esse instrumento, para permitir o seu funcionamento.

Produtos acabados embalados e prontos para comércio a retalho

Produtos, expedidos à unidade ou a granel, que não necessitem de transformação suplementar, embalados, rotulados para uso final ou para comércio a retalho num estado adequado para serem vendidos ou utilizados pelo público em geral.

Pó

Substância sólida seca na forma de partículas finas ou grosseiras.

Remessa

Carga transportada sob um único conhecimento de embarque ou carta de porte aéreo, independentemente da quantidade ou número de contentores ou embalagens; ou artigos envergados, transportados ou incluídos na bagagem pessoal.

10 kg por remessa

Em relação à expressão “10 kg por remessa”, deve interpretar-se que o limite de 10 kg se refere ao peso das distintas partes de cada elemento da remessa em madeira da espécie em causa. Por outras palavras, o limite de 10 kg deve ser avaliado em função do peso das distintas partes de madeira de espécies de *Dalbergia* ou *Guibourtia* contidas em cada artigo da remessa, em vez do peso total da remessa.

Madeira transformada

De acordo com a definição do código 44.09 do Sistema Harmonizado. Madeira (incluindo os tacos e frisos para parque, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, juntas em V, cercadura ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades.

Aparas de madeira

Madeira reduzida a fragmentos de pequenas dimensões.

14. Dado que nenhuma das espécies nem dos táxones superiores da FLORA incluídos no anexo A contém a anotação de que os seus híbridos devem ser tratados em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, os híbridos reproduzidos artificialmente a partir de uma ou mais dessas espécies ou táxones podem ser comercializados com um certificado de reprodução artificial e, além disso, as sementes e o pólen (incluindo as polínias), as flores cortadas, as plântulas ou as culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, e transportadas em recipientes esterilizados, desses híbridos não são abrangidas pelo presente regulamento.
 15. A urina, as fezes e o âmbar-cinzentos que sejam produtos residuais obtidos sem a manipulação do animal em causa não são abrangidos pelo presente regulamento.
 16. No que respeita às espécies da fauna incluídas no anexo D, o presente regulamento só é aplicável aos espécimes vivos e a espécimes mortos inteiros ou quase inteiros, com exceção dos táxones que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes ou produtos derivados:
 - §1 Peles inteiras ou quase inteiras, em cru ou curtidas.
 17. No que respeita às espécies da flora incluídas no anexo D, o presente regulamento só é aplicável aos espécimes vivos, com exceção dos táxones que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes e produtos derivados:
 - §2 Plantas frescas ou secas incluindo, se apropriado, folhas, raízes/rizomas, caules, sementes/espores, casca e frutos.
 - §4 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
 - a) sementes e pólen;
 - b) produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.
 - §5 Designa toros, madeira serrada, folheados de madeira, contraplacado e madeira transformada. (*)
- (*) De acordo com a definição do código 44.09 do Sistema Harmonizado: madeira (incluindo os tacos e frisos para parque, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, juntas em V, cercadura ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades.

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
FAUNA				
CHORDATA (CORDADOS)				
MAMMALIA				Mamíferos
ARTIODACTYLA				
Antilocapridae	<i>Antilocapra americana</i> (I) (Apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento)			Antilocapra Antilocapra-mexicana
Bovidae	<i>Addax nasomaculatus</i> (I) <i>Bos gaurus</i> (I) (Exclui a forma domesticada designada <i>Bos frontalis</i> , que não é abrangida pelo presente regulamento) <i>Bos mutus</i> (I) (Exclui a forma domesticada designada <i>Bos grunniens</i> , que não é abrangida pelo presente regulamento) <i>Bos sauveli</i> (I)	<i>Ammotragus lervia</i> (II)	<i>Antilope cervicapra</i> (III Nepal/ Paquistão) <i>Boselaphus tragocamelus</i> (III Paquistão) <i>Bubalus arnee</i> (III Nepal) (Exclui a forma domesticada designada <i>Bubalus bubalis</i> , que não é abrangida pelo presente regulamento)	Antílopes, bois, cabritos, gazelas, cabras, carneiros e afins Ádax Carneiro-da-berbéria Antílope-negro Bisonte-indiano/Gauro Iaque-selvagem Couprei/Boi-das-florestas-do-camboja Nilgai Búfalo-indiano/Búfalo-selvagem-aquático

<i>Bubalus depressicornis</i> (I)			Anoa
<i>Bubalus mindorensis</i> (I)			Tamarau
<i>Bubalus quarlesi</i> (I)			Anoa-de-montanha
<i>Capra falconeri</i> (I)	<i>Budorcas taxicolor</i> (II)		Taquim
	<i>Capra caucasica</i> (II)	<i>Capra hircus aegagrus</i> (III Paquistão) (Os espécimes da forma domesticada não são abrangidos pelo presente regulamento)	Cabra-selvagem-da-índia/Markhor
		<i>Capra sibirica</i> (III Paquistão)	Tur-do-cáucaso
<i>Capricornis milneedwardsii</i> (I)			Cabra-selvagem
<i>Capricornis rubidus</i> (I)			Cabra-da-sibéria
<i>Capricornis sumatraensis</i> (I)			Serau-chinês
<i>Capricornis thar</i> (I)			Serau-vermelho
	<i>Cephalophus brookei</i> (II)		Serau-de-sumatra/Serau-de-crina
	<i>Cephalophus dorsalis</i> (II)		Serau-do-himalaia
<i>Cephalophus jentinki</i> (I)	<i>Cephalophus ogilbyi</i> (II)		Cabrito-de-brooke
	<i>Cephalophus silvicultor</i> (II)		Cabrito-do-mato-de-bay
	<i>Cephalophus zebra</i> (II)		Cabrito-de-jentink
	<i>Damaliscus pygargus pygargus</i> (II)		Cabrito-de-ogilby
		<i>Gazella bennettii</i> (III Paquistão)	Cabrito-de-dorso-amarelo
<i>Gazella cuvieri</i> (I)			Cabrito-zebra
			Bonteboque
			Gazela-indiana/Chinkara
			Gazela-de-cuvier/Gazela-do-atlas/Edmi

<p><i>Gazella leptoceros</i> (I) <i>Hippotragus niger variiani</i> (I)</p> <p><i>Naemorhedus baileyi</i> (I) <i>Naemorhedus caudatus</i> (I) <i>Naemorhedus goral</i> (I) <i>Naemorhedus griseus</i> (I) <i>Nanger dama</i> (I)</p> <p><i>Oryx dammah</i> (I) <i>Oryx leucoryx</i> (I)</p> <p><i>Ovis gmelini</i> (I) (população de Chipre) <i>Ovis hodgsoni</i> (I)</p> <p><i>Ovis nigrimontana</i> (I)</p> <p><i>Ovis vignei</i> (I)</p>	<p><i>Kobus leche</i> (II)</p> <p><i>Ovis ammon</i> (II) <i>Ovis arabica</i> (II) <i>Ovis bochariensis</i> (II) <i>Ovis canadensis</i> (II) (Apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento) <i>Ovis collium</i> (II) <i>Ovis cycloceros</i> (II) <i>Ovis darwini</i> (II)</p> <p><i>Ovis jubata</i> (II) <i>Ovis karelini</i> (II)</p> <p><i>Ovis polii</i> (II) <i>Ovis punjabiensis</i> (II) <i>Ovis severtzovi</i> (II)</p>	<p><i>Gazella dorcas</i> (III Argélia/Tunísia)</p>	<p>Gazela-dorcas</p> <p>Gazela-de-cornos-finos</p> <p>Palanca-negra</p> <p>Songue/Cobo-leche</p> <p>Goral-vermelho</p> <p>Goral-de-cauda-comprida</p> <p>Goral-do-himalaia</p> <p>Goral-cinzento</p> <p>Gazela-dama/Gazela-de-pescoço-vermelho</p> <p>Órix-branco</p> <p>Órix-da-arábia</p> <p>Muflão</p> <p>Carneiro-selvagem-da-arábia</p> <p>Urial-de-bucara</p> <p>Carneiro-das-montanhas-rochosas</p> <p>Argali-do-cazaquistão</p> <p>Urial-afegão</p> <p>Argali-de-gobi</p> <p>Muflão-de-chipre</p> <p>Muflão-do-tibete</p> <p>Argali-de-xanxim</p> <p>Argali-de-tião-chão</p> <p>Argali-de-caratau</p> <p>Carneiro-de-marco-polo</p> <p>Urial-de-penjabe</p> <p>Argali-de-severtzov</p> <p>Muflão-de-ladaque</p>
--	---	--	---

	<p><i>Pantholops hodgsonii</i> (I)</p> <p><i>Pseudoryx nghetinhensis</i> (I)</p> <p><i>Rupicapra pyrenaica ornata</i> (II)</p>	<p><i>Philantomba monticola</i> (II)</p> <p><i>Saiga borealis</i> (II) (Quota de exportação zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Saiga tatarica</i>(II) (Quota de exportação zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais)</p>	<p><i>Pseudois nayaur</i> (III Paquistão)</p> <p><i>Tetracerus quadricornis</i> (III Nepal)</p>	<p>Chiru/Antílope-tibetano</p> <p>Cabrito-azul</p> <p>Baral</p> <p>Siola</p> <p>Camurça-de-abruzzo</p> <p>Saiga-da-mongólia</p> <p>Saiga-das-estepes</p> <p>Antílope-de-quatro-cornos</p>
<p>Camelidae</p>	<p><i>Vicugna vicugna</i> (I) [Exceto para as populações: da Argentina (as populações das províncias de Jujuy, Catamarca e Salta e as populações em semicativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan), da Bolívia (toda a população), do Chile (populações da região de Tarapacá e da região de Arica e Parinacota), do Equador (toda a população) e do Peru (toda a população); essas populações são incluídas no anexo B]</p>	<p><i>Lama guanicoe</i> (II)</p> <p><i>Vicugna vicugna</i> (II) [Apenas as populações da Argentina (as populações das províncias de Jujuy, Catamarca e Salta e as populações em semicativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan), da Bolívia (toda a população), do Chile (populações da região de Tarapacá e da região de Arica e Parinacota), do Equador (toda a população) e do Peru (toda a população); as restantes populações são incluídas no anexo A⁽¹⁾]</p>		<p>Camelos, guanaco, vicunha</p> <p>Guanaco</p> <p>Vicunha</p>

Giraffidae		<i>Giraffa camelopardalis</i> (II)		Girafas Girafa
Hippopotamidae		<i>Hexaprotodon liberiensis</i> (II) <i>Hippopotamus amphibius</i> (II)		Hipopótamos Hipopótamo-pigmeu Hipopótamo-comum
Moschidae	<i>Moschus</i> spp. (I) (Apenas as populações do Afeganistão, do Butão, da Índia, de Mianmar, do Nepal e do Paquistão; as restantes populações são incluídas no anexo B)	<i>Moschus</i> spp. (II) (Exceto para as populações do Afeganistão, do Butão, da Índia, de Mianmar, do Nepal e do Paquistão que constam do anexo A)		Veados-almiscarados Veados-almiscarados
Suidae	<i>Babyrousa babyrousa</i> (I) <i>Babyrousa bolabatuensis</i> (I) <i>Babyrousa celebensis</i> (I) <i>Babyrousa togeanensis</i> (I) <i>Sus salvanius</i> (I)			Babirussas, javalis, porcos Babirussa-comum Babirussa-de-bola-batu Babirussa-do-norte-da-celebes Babirussa-de-malenge Javali-pigmeu
Tayassuidae		Tayassuidae spp. (II) (Exceto para as espécies constantes do anexo A e excluindo as populações de <i>Pecari tajacu</i> do México e dos Estados Unidos, que não constam dos anexos do presente regulamento)		Pecaris Pecaris Pecari-do-chaco
CARNIVORA				
Ailuridae				Panda-vermelho

<p>Canidae</p>	<p>Canis lupus (I/II) (Todas as populações, exceto as de Espanha, a norte do Douro, e da Grécia, a norte do paralelo 39°, que constam do anexo B. As populações do Butão, da Índia, do Nepal e do Paquistão constam do apêndice I; as restantes populações constam do apêndice II. Exclui a forma domesticada e o dingo que são referidas como <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i>)</p> <p><i>Canis simensis</i></p> <p><i>Speothos venaticus</i> (I)</p>	<p><i>Canis lupus</i> (II) (Inclui apenas as populações de Espanha, a norte do Douro, e da Grécia, a norte do paralelo 39°. Todas as restantes populações são incluídas no anexo A. Exclui a forma domesticada e o dingo que são referidas como <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i>)</p> <p><i>Cerdocyon thous</i> (II)</p> <p><i>Chrysocyon brachyurus</i> (II)</p> <p><i>Cuon alpinus</i> (II)</p> <p><i>Lycalopex culpaeus</i> (II)</p> <p><i>Lycalopex fulvipes</i> (II)</p> <p><i>Lycalopex griseus</i> (II)</p> <p><i>Lycalopex gymnocercus</i> (II)</p> <p><i>Vulpes cana</i> (II)</p> <p><i>Vulpes zerda</i> (II)</p>	<p><i>Canis aureus</i> (III Índia)</p> <p><i>Vulpes bengalensis</i> (III Índia)</p>	<p>Cães, raposas, lobos</p> <p>Chacal-dourado</p> <p>Lobo</p> <p>Lobo-da-etiópia/Chacal-de-simen</p> <p>Raposa-do-mato/Raposa-caranguejeira</p> <p>Lobo-de-crina/Lobo-guará</p> <p>Raposa-asiática-dos-montes/Cão-vermelho</p> <p>Raposa-dos-andes</p> <p>Raposa-de-darwin</p> <p>Raposa-cinzenta-sul-americana</p> <p>Raposa-das-pampas</p> <p>Cão-do-mato</p> <p>Raposa-de-bengala</p> <p>Raposa-de-blanford</p> <p>Feneco</p>
<p>Eupleridae</p>		<p><i>Cryptoprocta ferox</i> (II)</p> <p><i>Eupleres goudotii</i> (II)</p> <p><i>Fossa fossana</i> (II)</p>		<p>Fossa-grande</p> <p>Mangusto-de-goudot/Falanuc</p> <p>Fossa-almiscarada/Fossana</p>

<p>Felidae</p>	<p><i>Acinonyx jubatus</i> (I) (As quotas anuais de exportação para os espécimes vivos e troféus de caça são as seguintes: Botsuana: 5; Namíbia: 150; Zimbabué: 50. O comércio desses espécimes é abrangido pelo artigo 4.º, n.º 1, do presente regulamento)</p> <p><i>Caracal caracal</i> (I) (Apenas a população da Ásia; as restantes populações são incluídas no anexo B)</p> <p><i>Catopuma temminckii</i> (I)</p> <p><i>Felis nigripes</i> (I)</p>	<p>Felidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A. Os espécimes da forma doméstica não são abrangidos pelo presente regulamento). No caso de Panthera leo (populações africanas): é estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes de ossos, fragmentos de ossos, produtos de osso, garras, esqueletos, crânios e dentes obtidos do meio natural e transacionados para fins comerciais.</p> <p>As quotas anuais de exportação, para fins comerciais, de ossos, fragmentos de ossos, produtos de osso, garras, esqueletos, crânios e dentes, provenientes da criação em cativeiro na África do Sul, são estabelecidas anualmente e comunicadas, também anualmente, ao Secretariado da CITES.)</p>	<p>Gatos, chitas, leopardos, leões, tigres e afins</p> <p>Gatos</p> <p>Chita</p> <p>Caracal</p> <p>Gato-bravo-dourado-da-ásia</p> <p>Gato-bravo-de-patas-negras</p>
-----------------------	--	---	--

<p>Felis silvestris (II)</p> <p><i>Herpailurus yagouaroundi</i> (I) (Apenas as populações da América Central e do Norte; as restantes populações são incluídas no anexo B)</p> <p><i>Leopardus geoffroyi</i> (I)</p> <p><i>Leopardus guttulus</i> (I)</p> <p><i>Leopardus jacobita</i> (I)</p> <p><i>Leopardus pardalis</i> (I)</p> <p><i>Leopardus tigrinus</i> (I)</p> <p><i>Leopardus wiedii</i> (I)</p> <p>Lynx lynx (II)</p> <p><i>Lynx pardinus</i> (I)</p> <p><i>Neofelis diardi</i> (I)</p> <p><i>Neofelis nebulosa</i> (I)</p> <p><i>Panthera leo</i> (I) (Apenas a população da Índia; as restantes populações são incluídas no anexo B)</p> <p><i>Panthera onca</i> (I)</p> <p><i>Panthera pardus</i> (I)</p> <p><i>Panthera tigris</i> (I)</p> <p><i>Panthera uncia</i> (I)</p> <p><i>Pardofelis marmorata</i> (I)</p> <p><i>Prionailurus bengalensis bengalensis</i> (I) (Apenas as populações do Bangladexe, da Índia e da Tailândia; as restantes populações são incluídas no anexo B)</p> <p><i>Prionailurus bengalensis euptilurus</i> (II)</p> <p><i>Prionailurus planiceps</i> (I)</p> <p><i>Prionailurus rubiginosus</i> (I) (Apenas a população da Índia; as restantes populações são incluídas no anexo B)</p>			<p>Gato-bravo/Gato-selvagem</p> <p>Jaguarundi/Gato-mourisco</p> <p>Gato-do-mato-grande/Gato-de-geoffroy</p> <p>Gato-do-mato-pequeno-do-sul</p> <p>Gato-bravo-dos-andes</p> <p>Jaguaririca/Ocelote</p> <p>Gato-do-mato-pequeno-do-norte</p> <p>Gato-maracajá/Margai</p> <p>Lince-europeu</p> <p>Lince-ibérico</p> <p>Pantera-nebulosa-da-sonda</p> <p>Pantera-nebulosa-continental</p> <p>Leão-asiático</p> <p>Jaguar</p> <p>Leopardo</p> <p>Tigre</p> <p>Leopardo-das-neves</p> <p>Gato-bravo-marmorado</p> <p>Gato-leopardo-chinês/Gato-de-bengala</p> <p>Gato-de-iriomote</p> <p>Gato-bravo-de-cabeça-chata</p> <p>Gato-leopardo-indiano-de-pelo-ruivo</p> <p>Puma-da-américa-central</p>
--	--	--	---

	<i>Puma concolor</i> (I) (Apenas as populações da Costa Rica e do Panamá; as restantes populações são incluídas no anexo B)			
Herpestidae			<i>Herpestes edwardsi</i> (III Índia/ Paquistão) <i>Herpestes fuscus</i> (III Índia) <i>Herpestes javanicus</i> (III Paquistão) <i>Herpestes javanicus auropunctatus</i> (III Índia) <i>Herpestes smithii</i> (III Índia) <i>Herpestes urva</i> (III Índia) <i>Herpestes vitticollis</i> (III Índia)	Mangustos Mangusto-cinzentos-indiano Mangusto-castanho-indiano/Mangusto-de-cauda-curta Mangusto-pequeno-asiático Mangusto-pequeno-indiano/Mangusto-de-java Mangusto-smith/Mangusto-ruivo Mangusto-caranguejeiro Mangusto-de-pescoço-estriado
Hyaenidae			<i>Hyaena hyaena</i> (III Paquistão) <i>Proteles cristata</i> (III Botsuana)	Protelo, hienas Hiena-riscada Protelo
Mephitidae		<i>Conepatus humboldtii</i> (II)		Doninhas-fedorentas Gambá-da-patagónia
Mustelídeos				Texugos, martas, doninhas e afins
Lutrinae				Lontras
		Lutrinae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Lontras

Mustelinae	<i>Aonyx capensis microdon</i> (I) (Apenas as populações dos Camarões e da Nigéria; as restantes populações são incluídas no anexo B)			Lontra-sem-garras-dos-camarões
	<i>Aonyx cinerea</i> (I)			Lontra-anã-oriental
	<i>Enhydra lutris nereis</i> (I)			Lontra-marinha-da-califórnia
	<i>Lontra felina</i> (I)			Lontra-felina-costeira
	<i>Lontra longicaudis</i> (I)			Lontra-de-cauda-comprida
	<i>Lontra provocax</i> (I)			Lontra-da-argentina
	<i>Lutra lutra</i> (I)			Lontra-europeia
	<i>Lutra nippon</i> (I)			Lontra-japonesa
	<i>Lutrogale perspicillata</i> (I)			Lontra-de-pelo liso
	<i>Pteronura brasiliensis</i> (I)			Lontra-gigante
			Furões, martas, taira, doninhas	
		<i>Eira barbara</i> (III Honduras)	Taira	
		<i>Martes flavigula</i> (III Índia)	Marta-de-garganta-amarela	
		<i>Martes foina intermedia</i> (III Índia)	Fuinha	
		<i>Martes gwatkinsii</i> (III Índia)	Marta-de-nilgiri	
		<i>Mellivora capensis</i> (III Botsuana)	Ratel	
			Toirão-americano/Furão-de-patas-negras	
Odobenidae		<i>Odobenus rosmarus</i> (III Canadá)	Morsa Morsa	
Otariidae		<i>Arctocephalus</i> spp (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)	Lobos-marinhos, leões-marinhos Lobos-marinhos	

	<i>Arctocephalus philippii</i> (II) <i>Arctocephalus townsendi</i> (I)			Otária-das-ilhas-juan-fernández Otária-da-guadalupe
Phocidae	<i>Monachus</i> spp. (I)	<i>Mirounga leonina</i> (II)		Focas Elefante-marinho-meridional Focas-monge
Procyonidae			<i>Nasua narica</i> (III Honduras) <i>Nasua nasua solitaria</i> (III Uruguai) <i>Potos flavus</i> (III Honduras)	Quatis, olingos Quati-pardo Quati-de-cauda-anelada-do-sul-do-brasil Jupará
Ursidae	<i>Ailuropoda melanoleuca</i> (I) <i>Helarctos malayanus</i> (I) <i>Melursus ursinus</i> (I) <i>Tremarctos ornatus</i> (I) <i>Ursus arctos</i> (I/II) (Só constam do apêndice I as populações do Butão, da China, do México e da Mongólia e a subespécie <i>Ursus arctus isabellinus</i> ; as restantes populações e subespécies constam do apêndice II) <i>Ursus thibetanus</i> (I)	Ursidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Ursos Ursos Panda-gigante Urso-malaio Urso-beiçudo Urso-de-lunetas Urso-pardo Urso-tibetano
Viverridae			<i>Arctictis binturong</i> (III Índia) <i>Civettictis civetta</i> (III Botsuana)	Binturongue, civetas Binturongue Civeta-africana

	<i>Prionodon pardicolor</i> (I)	<i>Cynogale bennettii</i> (II) <i>Hemigalus derbyanus</i> (II) <i>Prionodon linsang</i> (II)	<i>Paguma larvata</i> (III Índia) <i>Paradoxurus hermaphroditus</i> (III Índia) <i>Paradoxurus jerdoni</i> (III Índia) <i>Viverra civettina</i> (III Índia) <i>Viverra zibetha</i> (III Índia) <i>Viverricula indica</i> (III Índia)	Civeta-lontra-almiscarada Civeta-das-palmeiras-listada Civeta-das-palmeiras-mascarada Civeta-das-palmeiras-asiática Civeta-das-palmeiras-jerdon Lisangue-listado Lisangue-malhado Civeta-de-malhas-grande-de-malabar Civeta-grande-indiana Civeta-pequena-indiana
CETACEA	CETACEA spp. (I/II) (²)			Cetáceos (golfinhos, toninhas, baleias) Cetáceos
CHIROPTERA Phyllostomidae			<i>Platyrrhinus lineatus</i> (III Uruguai)	Morcegos-de-folha-nasal Morcego-de-linhas-brancas
Pteropodidae	<i>Acerodon jubatus</i> (I) <i>Pteropus insularis</i> (I)	<i>Arctocephalus</i> spp (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) <i>Pteropus</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A, com exclusão de <i>Pteropus brunneus</i> .)		Morcegos-da-fruta, raposas-voadoras Raposas-voadoras Morcego-frugívoro-de-nuca-dourada Raposas-voadoras Raposa-voadora-de-ruck

	<p><i>Pteropus livingstonii</i> (II)</p> <p><i>Pteropus loochoensis</i> (I)</p> <p><i>Pteropus mariannus</i> (I)</p> <p><i>Pteropus molossinus</i> (I)</p> <p><i>Pteropus pelewensis</i> (I)</p> <p><i>Pteropus pilosus</i> (I)</p> <p><i>Pteropus rodricensis</i> (II)</p> <p><i>Pteropus samoensis</i> (I)</p> <p><i>Pteropus tonganus</i> (I)</p> <p><i>Pteropus ualanus</i> (I)</p> <p><i>Pteropus voeltzkowi</i> (II)</p> <p><i>Pteropus yapensis</i> (I)</p>			<p>Raposa-voadora-de-comoro</p> <p>Raposa-voadora-do-japão</p> <p>Raposa-voadora-das-marianas</p> <p>Raposa-voadora-da-caroline</p> <p>Raposa-voadora-de-pelew</p> <p>Raposa-voadora-grande-de-pelew</p> <p>Raposa-voadora-de-rodrigues</p> <p>Raposa-voadora-da-samoa</p> <p>Raposa-voadora-do-pacífico</p> <p>Raposa-voadora-de-kosrae</p> <p>Raposa-voadora-de-pemba</p> <p>Raposa-voadora-de-yap</p>
<p>CINGULATA</p> <p>Dasypodidae</p>	<p><i>Priodontes maximus</i> (I)</p>	<p><i>Chaetophractus nationi</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero. Todos os espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade)</p>	<p><i>Cabassous tatouay</i> (III Uruguai)</p>	<p>Tatus</p> <p>Tatu-de-cauda-nua-grande</p> <p>Tatu-peludo-grande</p> <p>Tatu-gigante</p>
<p>DASYUROMORPHIA</p> <p>Dasyuridae</p>	<p><i>Sminthopsis longicaudata</i> (I)</p> <p><i>Sminthopsis psammophila</i> (I)</p>			<p>Ratos-marsupiais</p> <p>Rato-marsupial-de-cauda-comprida</p> <p>Rato-marsupial-do-deserto</p>

DIPROTODONTIA				
Macropodidae	<i>Lagorchestes hirsutus</i> (I) <i>Lagostrophus fasciatus</i> (I) <i>Onychogalea fraenata</i> (I)	<i>Dendrolagus inustus</i> (II) <i>Dendrolagus ursinus</i> (II)		Cangurus Canguru-arborícola-cinzento Canguru-arborícola-negro Lebre-wallaby-ruiva Lebre-wallaby-raiada Wallaby-de-cauda-pontiaguda
Phalangeridae		<i>Phalanger intercastellanus</i> (II) <i>Phalanger mimicus</i> (II) <i>Phalanger orientalis</i> (II) <i>Spilocuscus kraemeri</i> (II) <i>Spilocuscus maculatus</i> (II) <i>Spilocuscus papuensis</i> (II)		Cuscus Cuscus-comum-oriental Cuscus-comum-do-sul Cuscus-cinzento Cuscus-comum-oriental-da-ilha-admiralty Cuscus-malhado Cuscus-de-waigeou
Potoroidae	<i>Bettongia</i> spp. (I)			Ratos-canguru Ratos-canguru
Vombatidae	<i>Lasiorhinus krefftii</i> (I)			Vombates Vombate-de-focinho-peludo
LAGOMORPHA				
Leporidae	<i>Caprolagus hispidus</i> (I) <i>Romerolagus diazi</i> (I)			Lebres, coelhos Lebre-do-nepal Coelho-dos-vulcões

MONOTREMATA				
Tachyglossidae		<i>Zaglossus</i> spp. (II)		Equidnas Equidna-de-bico-curvo
PERAMELEMORPHIA				
Peramelidae	<i>Perameles bougainville</i> (I)			Bandicute-de-bougainville
Thylacomyidae	<i>Macrotis lagotis</i> (I)			Bandicute-de-orelhas-de-coelho
PERISSODACTYLA				
Equidae	<i>Equus africanus</i> (I) (Exclui a forma domesticada designada <i>Equus asinus</i> , que não é abrangida pelo presente regulamento) <i>Equus grevyi</i> (I) <i>Equus hemionus</i> (I/II) (A espécie consta do apêndice II, mas as subespécies <i>Equus hemionus hemionus</i> e <i>Equus hemionus khur</i> constam do apêndice I) <i>Equus kiang</i> (II) <i>Equus przewalskii</i> (I)	<i>Equus zebra hartmannae</i> (II) <i>Equus zebra zebra</i> (II)		Cavalos, asnos-selvagens, zebras Burro-africano Zebra-de-grevi Burro-selvagem-asiático Quiangue Cavalo-de-przewalski Zebra-de-hartmann Zebra-de-montanha-do-cabo
Rhinocerotidae	Rhinocerotidae spp. (I) (Exceto para as subespécies incluídas no anexo B)	<i>Ceratotherium simum simum</i> (II) (Apenas as populações da África do Sul e de Essuatíni; as restantes populações são incluídas no anexo A. Exclusivamente para o		Rinocerontes Rinocerontes Rinoceronte-branco

		efeito de autorizar o comércio internacional de animais vivos para destinos apropriados e aceitáveis e o comércio de troféus de caça. Os restantes espécimes são considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade)		
Tapiridae	Tapiridae spp. (I) (Exceto para as espécies incluídas no anexo B)	<i>Tapirus terrestris</i> (II)		Tapires Tapires Tapir-amazónico
PHOLIDOTA Manidae	<i>Manis crassicaudata</i> (I) <i>Manis culionensis</i> (I) <i>Manis gigantea</i> (I) <i>Manis javanica</i> (I) <i>Manis pentadactyla</i> (I) <i>Manis temminckii</i> (I) <i>Manis tetradactyla</i> (I) <i>Manis tricuspis</i> (I)	<i>Manis</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Pangolins Pangolins pangolim-indiano pangolim-filipino pangolim-gigante pangolim-malaio pangolim-chinês pangolim-comum pangolim-de-cauda-longa pangolim-arborícola
PILOSA Bradypodidae		<i>Bradypus pygmaeus</i> (II)		Preguiças-de-três-dedos Preguiça-anã

		<i>Bradypus variegatus</i> (II)		Preguiça-de-garganta-castanha
Myrmecophagidae		<i>Myrmecophaga tridactyla</i> (II)	<i>Tamandua mexicana</i> (III Guatemala)	Tamanduás Urso-formigueiro-gigante Tamanduá-nortenho
PRIMATES		PRIMATES spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Primatas (grandes símios, macacos) Primatas
Atelidae	<i>Alouatta coibensis</i> (I) <i>Alouatta palliata</i> (I) <i>Alouatta pigra</i> (I) <i>Ateles geoffroyi frontatus</i> (I) <i>Ateles geoffroyi ornatus</i> (I) <i>Brachyteles arachnoides</i> (I) <i>Brachyteles hypoxanthus</i> (I) <i>Oreonax flavicauda</i> (I)			Macacos-uivadores, macacos-aranha Macaco-uivador-da-ilha-coiba Macaco-uivador-de-manto Macaco-uivador-negro Macaco-aranha-de-geoffroy Macaco-aranha-ornado Muriqui-do-sul Muriqui-do-norte Macaco-lanudo-de-cauda-amarela
Cebidae	<i>Callimico goeldii</i> (I) <i>Callithrix aurita</i> (I) <i>Callithrix flaviceps</i> (I) <i>Leontopithecus</i> spp. (I) <i>Saguinus bicolor</i> (I) <i>Saguinus geoffroyi</i> (I) <i>Saguinus leucopus</i> (I)			Micos, saguis, macacos do Novo Mundo Mico-de-goeldi Sagui-da-serra-escuro Sagui-da-serra Micos-leão Sauim-de-coleira Sagui-de-geoffroy Sagui-de-pés-brancos

	<i>Saguinus martinsi</i> (I) <i>Saguinus oedipus</i> (I) <i>Saimiri oerstedii</i> (I)			Sagui-de-martins Saguim-cabeça-de-algodão Macaco-esquilo-da-américa-central
Cercopithecidae	<i>Cercocebus galeritus</i> (I) <i>Cercopithecus diana</i> (I) <i>Cercopithecus roloway</i> (I) <i>Cercopithecus solatus</i> (II) <i>Colobus satanas</i> (II) <i>Macaca silenus</i> (I) <i>Macaca sylvanus</i> (I) <i>Mandrillus leucophaeus</i> (I) <i>Mandrillus sphinx</i> (I) <i>Nasalis larvatus</i> (I) <i>Ptilocolobus foai</i> (II) <i>Ptilocolobus gordonorum</i> (II) <i>Ptilocolobus kirkii</i> (I) <i>Ptilocolobus pennantii</i> (II) <i>Ptilocolobus preussi</i> (II) <i>Ptilocolobus rufomitratu</i> (I) <i>Ptilocolobus tephrosceles</i> (II) <i>Ptilocolobus tholloni</i> (II) <i>Presbytis potenziani</i> (I) <i>Pygathrix</i> spp. (I) <i>Rhinopithecus</i> spp. (I) <i>Semnopithecus ajax</i> (I) <i>Semnopithecus dussumieri</i> (I) <i>Semnopithecus entellus</i> (I) <i>Semnopithecus hector</i> (I) <i>Semnopithecus hypoleucos</i> (I) <i>Semnopithecus priam</i> (I)			Macacos do Velho Mundo Macaco-do-rio-tana/Cercocebo-de-cara-preta Macaco-diana Macaco-de-roloway Macaco-de-cauda-dourada Colobo-negro Macaco-cauda-de-leão Macaco-de-gibraltar Dril Mandrill Macaco-narigudo Colobo-vermelho-da-áfrica-central Colobo-vermelho-de-uzungwa Colobo-vermelho-de-zanzibar Colobo-vermelho-de-pennant Colobo-vermelho-de-preuss Colobo-vermelho-do-rio-tana Colobo-vermelho-do-uganda Colobo-vermelho-de-thollon Langur-das-ilhas-mentawai Langures-grandes Macacos-de-nariz-arrebitado Langur-cinzentos-de-caxemira Langur-cinzentos-das-planícies-do-sul Langur-cinzentos-das-planícies-do-norte Langur-pequeno Langur-cinzentos-de-pés-negros/Langur-do-malabar Langur-cinzentos-empenachado

	<i>Semnopithecus schistaceus</i> (I) <i>Simias concolor</i> (I) <i>Trachypithecus delacouri</i> (II) <i>Trachypithecus francoisi</i> (II) <i>Trachypithecus geei</i> (I) <i>Trachypithecus hatinhensis</i> (II) <i>Trachypithecus johnii</i> (II) <i>Trachypithecus laotum</i> (II) <i>Trachypithecus pileatus</i> (I) <i>Trachypithecus poliocephalus</i> (II) <i>Trachypithecus shortridgei</i> (I)			Langur-cinzento-do-nepal Langur-de-cauda-de-porco Langur-de-delacour Langur-de-françois Langur-dourado Langur-de-hatinh Langur-de-nilgiri Langur-do-laos Langur-de-capuz Langur-de-cabeça-branca Langur-de-shortridge
Cheirogaleidae				Lémures-anões e lémures-rato
	Cheirogaleidae spp. (I)			Lémures-rato
Daubentoniidae				Ai-ai
	<i>Daubentonia madagascariensis</i> (I)			Ai-ai
Hominidae				Chimpanzés, gorilas, orangotango
	<i>Gorilla beringei</i> (I)			Gorila-oriental

	<i>Gorilla gorilla</i> (I) <i>Pan</i> spp. (I) <i>Pongo abelii</i> (I) <i>Pongo pygmaeus</i> (I)			Gorila-ocidental Chimpanzé e bonobo Orangotango-de-sumatra Orangotango-de-bornéu
Hylobatidae	Hylobatidae spp. (I)			Gibões Gibões
Indriidae	Indriidae spp. (I)			Indris, sifacas e lémures-lanudos Indris, sifacas e lémures-lanudos
Lemuridae	Lemuridae spp. (I)			Lémures Grandes lémures
Lepilemuridae	Lepilemuridae spp. (I)			Lémures-saltadores Lémures-saltadores
Lorisidae	<i>Nycticebus</i> spp. (I)			Lóris Lóris-lentos
Pitheciidae	<i>Cacajao</i> spp. (I) <i>Callicebus barbarabrownae</i> (II) <i>Callicebus melanochir</i> (II) <i>Callicebus nigrifrons</i> (II) <i>Callicebus personatus</i> (II) <i>Chiropotes albinasus</i> (I)			Uacaris, titis, cuxiús Uacaris Titi-castanho-de-barbara Titi-de-mãos-negras Titi-de-fronte-negra Titi-mascarado-do-atlântico Cuxiú-de-nariz-branco
Tarsiidae	<i>Tarsius</i> spp. (II)			Társios Társios
PROBOSCIDEA Elephantidae	<i>Elephas maximus</i> (I)			Elefantes Elefante-asiático

	<i>Loxodonta africana</i> (I) (Exceto para as populações do Botsuana, da Namíbia, da África do Sul e do Zimbabué, que são incluídas no anexo B)	<i>Loxodonta africana</i> (II) (Apenas as populações da África do Sul, do Botsuana, da Namíbia e do Zimbabué ⁽³⁾ ; as restantes populações são incluídas no anexo A)		Elefante-africano
RODENTIA				
Chinchillidae	<i>Chinchilla</i> spp. (I) (Os espécimes da forma doméstica não são abrangidos pelo presente regulamento)			Chinchilas Chinchilas
Cuniculidae			<i>Cuniculus paca</i> (III Honduras)	Pacas Paca
Dasyproctidae			<i>Dasyprocta punctata</i> (III Honduras)	Cutias Cutia
Erethizontidae			<i>Sphiggurus mexicanus</i> (III Honduras) <i>Sphiggurus spinosus</i> (III Uruguai)	Porcos-espinhos do Novo Mundo Porco-espinho-cabeludo-do-méxico Porco-espinho-cabeludo-do-paraguai
Hystriidae	<i>Hystrix cristata</i>			Porcos-espinhos do Velho Mundo Porco-espinho-africano
Muridae		<i>Leporillus conditor</i> (II) <i>Pseudomys fieldi</i> (II) <i>Xeromys myoides</i> (II) <i>Zyomys pedunculatus</i> (II)		Ratos Rato-arquiteto Rato-da-baía-dos-tubarões Falso-rato-de-água Rato-de-cauda-grossa
Sciuridae	<i>Cynomys mexicanus</i> (I)			Esquilos-terrestres, esquilos-florestais Cão-da-pradaria-mexicano

			<i>Marmota caudata</i> (III Índia) <i>Marmota himalayana</i> (III Índia)	Marmota-de-cauda-comprida Marmota-dos-himalaias Esquilos-gigantes
		<i>Ratufa</i> spp. (II)		
SCANDENTIA		SCANDENTIA spp. (II)		Tupaia
SIRENIA				
Dugongidae	<i>Dugong dugon</i> (I)			Dugongo Dugongo
Trichechidae	<i>Trichechus inunguis</i> (I) <i>Trichechus manatus</i> (I) <i>Trichechus senegalensis</i> (I)			Manatins
AVES				Aves
ANSERIFORMES				
Anatidae	<i>Anas aucklandica</i> (I) <i>Anas chlorotis</i> (I) <i>Anas laysanensis</i> (I) <i>Anas nesiotis</i> (I) <i>Anas querquedula</i> <i>Asarcornis scutulata</i> (I) <i>Aythya innotata</i> <i>Aythya nyroca</i> <i>Branta canadensis leucopareia</i> (I) <i>Branta ruficollis</i> (II)	<i>Anas bernieri</i> (II) <i>Anas formosa</i> (II)		Patos, gansos, cisnes e afins Marrequinho-das-ilhas-auckland Marrequinho-de-madagáscar Marrequinho-castanho Marrequinha-formosa Pato-de-laysan Marreco-da-ilha-campbell Marreco Pato-de-asas-brancas Zarro-de-madagáscar Pêrra Ganso-das-ilhas-aleutas Ganso-de-peito-ruivo

	<p><i>Branta sandvicensis</i> (I)</p> <p><i>Mergus octosetaceus</i></p> <p><i>Oxyura leucocephala</i> (II)</p> <p><i>Rhodonessa caryophyllacea</i> (I)</p> <p><i>Tadorna cristata</i></p>	<p><i>Coscoroba coscoroba</i> (II)</p> <p><i>Cygnus melancoryphus</i> (II)</p> <p><i>Dendrocygna arborea</i> (II)</p> <p><i>Sarkidiornis melanotos</i> (II)</p>	<p><i>Dendrocygna autumnalis</i> (III Honduras)</p> <p><i>Dendrocygna bicolor</i> (III Honduras)</p>	<p>Ganso-havaiano</p> <p>Capororoca/Cisne-coscoroba</p> <p>Cisne-de-pescoço-preto</p> <p>Pato-arborícola-das-caraíbas</p> <p>Marreca-cabocla</p> <p>Marreca-caneleira</p> <p>pato-mergulhão</p> <p>Pato-rabo-alçado</p> <p>Pato-de-cabeça-rosada</p> <p>Pato-de-crista</p> <p>Pato-de-crista-da-coreia</p>
<p>APODIFORMES</p> <p>Trochilidae</p>	<p><i>Glaucis dohrnii</i> (I)</p>	<p>Trochilidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p>		<p>Colibris</p> <p>Colibris</p> <p>balança-rabo-canela</p>
<p>CHARADRIIFORMES</p> <p>Burhinidae</p>			<p><i>Burhinus bistriatus</i> (III Guatemala)</p>	<p>Alcaravões</p> <p>Téu-téu-da-savana</p>
<p>Laridae</p>	<p><i>Larus relictus</i> (I)</p>			<p>Gaivotas, gaivinas</p> <p>Gaivota-da-mongólia</p>
<p>Scolopacidae</p>	<p><i>Numenius borealis</i> (I)</p> <p><i>Numenius tenuirostris</i> (I)</p>			<p>Pilritos, maçaricos e afins</p> <p>Maçarico-esquimó</p> <p>Maçarico-de-bico-fino</p>

	<i>Tringa guttifer</i> (I)			Perna-verde-pintado
CICONIIFORMES Ardeidae	<i>Ardea alba</i> <i>Bubulcus ibis</i> <i>Egretta garzetta</i>			Garças Garça-branca-grande Carraceiro Garça-branca-pequena
Balaenicipitidae		<i>Balaeniceps rex</i> (II)		Bico-de-sapato Bico-de-sapato
Ciconiidae	<i>Ciconia boyciana</i> (I) <i>Ciconia nigra</i> (II) <i>Ciconia stormi</i> <i>Jabiru mycteria</i> (I) <i>Leptoptilos dubius</i> <i>Mycteria cinerea</i> (I)			Cegonhas Cegonha-oriental Cegonha-negra Cegonha-de-cara-amarela Tuiuiú Marabu-grande Cegonha-leitosa
Phoenicopteridae	<i>Phoenicopus ruber</i> (II)	Phoenicopteridae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Flamingos Flamingos Flamingo
Threskiornithidae	<i>Geronticus calvus</i> (II) <i>Geronticus eremita</i> (I) <i>Nipponia nippon</i> (I) <i>Platalea leucorodia</i> (II) <i>Pseudibis gigantea</i>	<i>Eudocimus ruber</i> (II)		Íbis, colhereiros Íbis-escarlate/Guará Íbis-calvo Íbis-pelado Íbis-branco-do-japão Colhereiro-europeu Íbis-gigante
COLUMBIFORMES Columbidae				Pombos, rolas

	<p><i>Caloenas nicobarica</i> (I)</p> <p><i>Claravis godefrida</i></p> <p><i>Columba livia</i></p> <p><i>Ducula mindorensis</i> (I)</p> <p><i>Leptotila wellsi</i></p> <p><i>Streptopelia turtur</i></p>	<p><i>Gallicolumba luzonica</i> (II)</p> <p><i>Goura</i> spp. (II)</p>	<p><i>Nesoenas mayeri</i> (III Maurícia)</p>	<p>Pombo-de-nicobar</p> <p>Pombo-espelho/Pararu-espelho</p> <p>Pombo-das-rochas</p> <p>Pombo-imperial-de-mindoro</p> <p>Rola-apunhalada-de-lução</p> <p>Pombos-coroados</p> <p>Rola-de-granada</p> <p>Pombo-da-maurícia</p> <p>Rola-brava</p>
<p>CORACIIFORMES</p> <p>Bucerotidae</p>	<p><i>Aceros nipalensis</i> (I)</p> <p><i>Buceros bicornis</i> (I)</p> <p><i>Rhinoplax vigil</i> (I)</p> <p><i>Rhyticeros subruficollis</i> (I)</p>	<p><i>Aceros</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p> <p><i>Anorrhinus</i> spp. (II)</p> <p><i>Anthracoceros</i> spp. (II)</p> <p><i>Berenicornis</i> spp. (II)</p> <p><i>Buceros</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p> <p><i>Penelopides</i> spp. (II)</p> <p><i>Rhyticeros</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p>		<p>Calaus</p> <p>Calaus</p> <p>Calau-de-pescoço-ruivo</p> <p>Calaus</p> <p>Calaus</p> <p>Calaus</p> <p>Calaus</p> <p>Calau-bicorne</p> <p>Calaus</p> <p>Calau-de-capacete</p> <p>Calaus</p> <p>Calau-de-garganta-plana</p>

<p>CUCULIFORMES</p> <p>Musophagidae</p>	<p><i>Tauraco bannermani</i> (II)</p>	<p><i>Tauraco</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p>	<p>Turacos</p> <p>Turacos</p> <p>Turaco-de-bannerman</p>
<p>FALCONIFORMES</p>		<p>FALCONIFORMES spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A; exceto para uma espécie da família Cathartidae incluída no anexo C; as outras espécies dessa família não são incluídas nos anexos do presente regulamento; e exceto para <i>Caracara lutosa</i>, que não está sujeita ao presente regulamento)</p>	<p>Aves de rapina diurnas (águias, falcões, gaviões, abutres)</p> <p>Aves de rapina diurnas</p>
<p>Accipitridae</p>	<p><i>Accipiter brevipes</i> (II)</p> <p><i>Accipiter gentilis</i> (II)</p> <p><i>Accipiter nisus</i> (II)</p> <p><i>Aegypius monachus</i> (II)</p> <p><i>Aquila adalberti</i> (I)</p> <p><i>Aquila chrysaetos</i> (II)</p> <p><i>Aquila clanga</i> (II)</p> <p><i>Aquila heliaca</i> (I)</p> <p><i>Aquila pomarina</i> (II)</p> <p><i>Buteo buteo</i> (II)</p> <p><i>Buteo lagopus</i> (II)</p> <p><i>Buteo rufinus</i> (II)</p> <p><i>Chondrohierax uncinatus wilsonii</i> (I)</p>		<p>Gaviões, águias</p> <p>Gavião-do-levante</p> <p>Açor</p> <p>Gavião</p> <p>Abutre-preto</p> <p>Águia-imperial-ibérica</p> <p>Águia-real</p> <p>Águia-malhada</p> <p>Águia-imperial-oriental</p> <p>Águia-pomarina</p> <p>Águia-d'asa-redonda</p> <p>Bútio-calçado</p> <p>Bútio-mourisco</p> <p>Águia-de-wilson</p>

	<p><i>Circaetus gallicus</i> (II)</p> <p><i>Circus aeruginosus</i> (II)</p> <p><i>Circus cyaneus</i> (II)</p> <p><i>Circus macrourus</i> (II)</p> <p><i>Circus pygargus</i> (II)</p> <p><i>Elanus caeruleus</i> (II)</p> <p><i>Eutriorchis astur</i> (II)</p> <p><i>Gypaetus barbatus</i> (II)</p> <p><i>Gyps fulvus</i> (II)</p> <p><i>Haliaeetus</i> spp. (I/II) (a espécie <i>Haliaeetus albicilla</i> consta do apêndice I; as restantes espécies constam do apêndice II)</p> <p><i>Harpia harpyja</i> (I)</p> <p><i>Hieraaetus fasciatus</i> (II)</p> <p><i>Hieraaetus pennatus</i> (II)</p> <p><i>Leucopternis occidentalis</i> (II)</p> <p><i>Milvus migrans</i> (II) (Exceto <i>Milvus migrans lineatus</i>, que é incluída no anexo B)</p> <p><i>Milvus milvus</i> (II)</p> <p><i>Neophron percnopterus</i> (II)</p> <p><i>Pernis apivorus</i> (II)</p> <p><i>Pithecophaga jefferyi</i> (I)</p>			<p>Águia-cobreira</p> <p>Águia-sapeira</p> <p>Tartaranhão-cinzento</p> <p>Tartaranhão-pálido</p> <p>Tartaranhão-caçador</p> <p>Peneireiro-cinzento</p> <p>Águia-cobreira-de-madagáscar</p> <p>Brita-ossos</p> <p>Grifo</p> <p>Pigargos</p> <p>Gavião-real/Harpia</p> <p>Águia-perdigueira</p> <p>Águia-calçada</p> <p>Açor-de-dorso-cinzento</p> <p>Milhafre-preto</p> <p>Milhafre-real</p> <p>Britango</p> <p>Bútio-vespeiro</p> <p>Águia-das-filipinas</p>
Cathartidae	<p><i>Gymnogyps californianus</i> (I)</p> <p><i>Vultur gryphus</i> (I)</p>		<p><i>Sarcoramphus papa</i> (III Honduras)</p>	<p>Abutres do Novo Mundo</p> <p>Condor-da-califórnia</p> <p>Urubu-rei</p> <p>Condor-dos-andes</p>

Falconidae	<i>Falco araeus</i> (I) <i>Falco biarmicus</i> (II) <i>Falco cherrug</i> (II) <i>Falco columbarius</i> (II) <i>Falco eleonora</i> (II) <i>Falco jugger</i> (I) <i>Falco naumanni</i> (II) <i>Falco newtoni</i> (I) (Apenas a população das Seicheles) <i>Falco pegrinoides</i> (I) <i>Falco peregrinus</i> (I) <i>Falco punctatus</i> (I) <i>Falco rusticolus</i> (I) <i>Falco subbuteo</i> (II) <i>Falco tinnunculus</i> (II) <i>Falco vespertinus</i> (II)			Falcões Peneireiro-das-seicheles Alfaneque Sacre Esmerilhão Falcão-da-rainha Falcão-laggar Francelho Peneireiro-de-aldabra Falcão-tagarote Falcão-peregrino Peneireiro-da-maurícia Gerifalte Ógea Peneireiro-vulgar Falcão-vespertino
Pandionidae	<i>Pandion haliaetus</i> (II)			Águias-pesqueiras Águia-pesqueira
GALLIFORMES Cracidae	<i>Crax alberti</i> (III Colômbia) <i>Crax blumenbachii</i> (I)	<i>Crax fasciolata</i>	<i>Crax daubentoni</i> (III Colômbia) <i>Crax globulosa</i> (III Colômbia) <i>Crax rubra</i> (III Colômbia/ Guatemala/Honduras)	Mutum-de-bico-azul Mutum-de-bico-vermelho Mutum-de-bico-amarelo Mutum-de-penacho Mutum-de-fava Mutum-grande

	<p>Mitu mitu (I)</p> <p>Oreophasis derbianus (I)</p> <p>Penelope albipennis (I)</p> <p>Pipile jacutinga (I)</p> <p>Pipile pipile (I)</p>		<p>Ortalis vetula (III Guatemala/ Honduras)</p> <p>Pauxi pauxi (III Colômbia)</p> <p>Penelope purpurascens (III Honduras)</p> <p>Penelopina nigra (III Guatemala)</p>	<p>Mutum-do-nordeste</p> <p>Mutum-cornudo</p> <p>Chachalaca-nortenha</p> <p>Mutum-de-capacete</p> <p>Jacu-de-asas-brancas</p> <p>Jacu-de-crista</p> <p>Jacu-da-montanha</p> <p>Jacutinga</p> <p>Cujubi-de-trindade</p>
Megapodiidae	<p>Macrocephalon maleo (I)</p>			<p>Frangos-do-mato</p> <p>Maleo</p>
Phasianidae	<p>Catreus wallichii (I)</p> <p>Colinus virginianus ridgwayi (I)</p> <p>Crossoptilon crossoptilon (I)</p> <p>Crossoptilon mantchuricum (I)</p> <p>Lophophorus impejanus (I)</p> <p>Lophophorus lhuysii (I)</p> <p>Lophophorus sclateri (I)</p> <p>Lophura edwardsi (I)</p>	<p>Argusianus argus (II)</p> <p>Gallus sonneratii (II)</p> <p>Ithaginis cruentus (II)</p>	<p>Lophura leucomelanos (III Paquistão)</p>	<p>Lagópodes, pintadas, perdizes, faisões, tragopãs</p> <p>Faisão-argos</p> <p>Faisão-de-wallich</p> <p>Codorniz-da-virgínia</p> <p>Faisão-branco-da-manchúria</p> <p>Faisão-da-manchúria</p> <p>Galo-de-sonnerat</p> <p>Faisão-sanguíneo</p> <p>Faisão-monal-dos-himalaias</p> <p>Faisão-monal-da-china</p> <p>Faisão-monal-de-sclater</p> <p>Faisão-de-edward</p> <p>Faisão-de-kalij</p>

<i>Lophura swinhoii</i> (I)		<i>Meleagris ocellata</i> (III Guatemala)	Faisão-de-swinhoe
<i>Odontophorus strophium</i>			Peru-ocelado
<i>Ophrysia superciliosa</i>			Codorniz-dos-bosques-de-gola
		<i>Pavo cristatus</i> (III Paquistão)	Codorniz-do-himalaia
	<i>Pavo muticus</i> (II)		Pavão-indiano
	<i>Polyplectron bicalcaratum</i> (II)		Pavão-verde
	<i>Polyplectron germaini</i> (II)		Faisão-esporeiro-cinzento
	<i>Polyplectron malacense</i> (II)		Faisão-esporeiro-de-germain
<i>Polyplectron napoleonis</i> (I)			Faisão-esporeiro-da-malásia
	<i>Polyplectron schleiermachersi</i> (II)		Faisão-esporeiro-de-palawan
		<i>Pucrasia macrolopha</i> (III Paquistão)	Faisão-esporeiro-de-bornéu
<i>Rheinardia ocellata</i> (I)			Faisão-de-koklass
<i>Syrmaticus ellioti</i> (I)			Faisão-argos-de-crista
<i>Syrmaticus humiae</i> (I)			Faisão-de-elliot
<i>Syrmaticus mikado</i> (I)			Faisão-de-hume
	<i>Syrmaticus reevesii</i> (II)		Faisão-micado
<i>Tetraogallus caspius</i> (I)			Faisão-venerado
<i>Tetraogallus tibetanus</i> (I)			Galo-nival-do-cáspio
<i>Tragopan blythii</i> (I)			Galo-nival-do-tibete
<i>Tragopan caboti</i> (I)			Tragopã-de-blyth
<i>Tragopan melanocephalus</i> (I)			Tragopã-de-cabot
		<i>Tragopan satyra</i> (III Nepal)	Tragopã-ocidental
			Tragopã-de-satyr

		<i>Tympanuchus cupido attwateri</i> (II)		Galo-da-pradaria-de-attwater
GRUIFORMES				
Gruidae	<p><i>Balearica pavonina</i> (I)</p> <p><i>Grus americana</i> (I)</p> <p><i>Grus canadensis</i> (I/II) (a espécie consta do apêndice II mas as subespécies <i>Grus canadensis nesiotes</i> e <i>Grus canadensis pulla</i> constam do apêndice I)</p> <p>Grus grus (II)</p> <p><i>Grus japonensis</i> (I)</p> <p><i>Grus leucogeranus</i> (I)</p> <p><i>Grus monacha</i> (I)</p> <p><i>Grus nigricollis</i> (I)</p> <p><i>Grus vipio</i> (I)</p>	Gruidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		<p>Grous</p> <p>Grous</p> <p>Grou-coroado-preto</p> <p>Grou-branco-da-américa</p> <p>Grou-do-canadá</p> <p>Grou-comum</p> <p>Grou-da-manchúria</p> <p>Grou-siberiano</p> <p>Grou-monge</p> <p>Grou-de-pescoço-negro</p> <p>Grou-de-pescoço-branco</p>
Otididae	<p><i>Ardeotis nigriceps</i> (I)</p> <p><i>Chlamydotis macqueenii</i> (I)</p> <p><i>Chlamydotis undulata</i> (I)</p> <p><i>Houbaropsis bengalensis</i> (I)</p> <p>Otis tarda (II)</p> <p><i>Sypheotides indicus</i> (II)</p> <p>Tetrax tetrax (II)</p>	Otididae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		<p>Abetardas</p> <p>Abetardas</p> <p>Abetarda-indiana-grande</p> <p>Abetarda-de-macqueen</p> <p>Hubara</p> <p>Sisão-bengalês</p> <p>Abetarda-comum</p> <p>Sisão-de-penacho/Abetarda-indiana-pequena</p> <p>Sisão</p>

Rallidae	<i>Gallirallus sylvestris</i> (I)			Galeirões, frangos-d'água Frango-de-água-da-ilha-lord-howe
Rhynochetidae	<i>Rhynochetos jubatus</i> (I)			Cagu Cagu
PASSERIFORMES Alaudidae			<i>Alauda arvensis</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Galerida cristata</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Galerida cristata</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Melanocorypha calandra</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Cotovias Laverca-comum Cotovia-de-poupa Cotovia-dos-bosques Calhandra-real
Atrichornithidae	<i>Atrichornis clamosus</i> (I)			Aves-do-matagal Ave-do-matagal-ruidosa
Cotingidae	<i>Cotinga maculata</i> (I) <i>Xipholena atropurpurea</i> (I)	<i>Rupicola</i> spp. (II)	<i>Cephalopterus ornatus</i> (III Colômbia) <i>Cephalopterus penduliger</i> (III Colômbia)	Cotingas Anambé-preto Anambé-papudo Crejoá Galos-da-serra Bacacu-de-asa-branca
Emberizidae			<i>Emberiza citrinella</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Escrevedeiras, cardeais, saíras Escrevedeira-amarela

		<p><i>Gubernatrix cristata</i> (II)</p> <p><i>Paroaria capitata</i> (II)</p> <p><i>Paroaria coronata</i> (II)</p> <p><i>Tangara fastuosa</i> (II)</p>	<p><i>Emberiza hortulana</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p>	<p>Sombria-brava</p> <p>Cardeal-amarelo</p> <p>Cavalaria</p> <p>Cardeal</p> <p>Pintor-verdadeiro</p>
Estrildidae		<p><i>Amandava formosa</i> (II)</p> <p><i>Lonchura fuscata</i></p> <p><i>Lonchura oryzivora</i> (II)</p> <p><i>Poephila cincta cincta</i> (II)</p>		<p>Capuchinhos, bicos-de-lacre</p> <p>Bengali-verde</p> <p>Pardal-de-timor</p> <p>Pardal-de-java</p> <p>Diamante-de-babete-preto</p>
Fringillidae	<i>Carduelis cucullata</i> (I)		<p><i>Carduelis cannabina</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Carduelis carduelis</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Carduelis flammea</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Carduelis hornemanni</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Carduelis spinus</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Carduelis yarrellii</i> (II)</p> <p><i>Carpodacus erythrinus</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Loxia curvirostra</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Pyrrhula pyrrhula</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p> <p><i>Serinus serinus</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)</p>	<p>Tentilhões</p> <p>Pintarroxo-de-bico-escuro</p> <p>Pintassilgo-europeu</p> <p>Pintassilgo-da-venezuela</p> <p>Pintarroxo-de-queixo-preto</p> <p>Pintarroxo-boreal</p> <p>Lugre-comum</p> <p>Pintassilgo-do-nordeste</p> <p>Peito-carmim-comum</p> <p>Cruza-bico-comum</p> <p>Dom-fafe</p> <p>Milheirinha-europeia</p>

Hirundinidae	<i>Pseudochelidon sirintarae</i> (I)			Andorinhas Andorinha-de-lunetas
Icteridae	<i>Xanthopsar flavus</i> (I)			Pássaros-pretos, corrupiões e afins Veste-amarela
Meliphagidae		<i>Lichenostomus melanops cassidix</i> (II)		Melífagos Melífago-de-capacete
Muscicapidae	<i>Acrocephalus rodericanus</i> (III Maurícia) <i>Cyornis ruckii</i> (II) <i>Dasyornis broadbenti litoralis</i> (II) <i>Dasyornis longirostris</i> (II) <i>Garrulax canorus</i> (II) <i>Garrulax taewanus</i> (II) <i>Leiothrix argentauris</i> (II) <i>Leiothrix lutea</i> (II) <i>Liocichla omeiensis</i> (II) <i>Picathartes gymnocephalus</i> (I) <i>Picathartes oreas</i> (I)		<i>Erithacus rubecula</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Ficedula parva</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Hippolais icterina</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Luscinia svecica</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Luscinia luscinia</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Luscinia megarhynchos</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Monticola saxatilis</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Sylvia atricapilla</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Sylvia borin</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Papa-moscas do Velho Mundo e afins Felosa-dos-arbustos-de-rodrigues Papa-moscas-azul-de-ruck Pássaro-de-cerdas-ruivo-ocidental Pássaro-de-cerdas-ocidental Pisco-de-peito-ruivo Papa-moscas-real-ocidental Zaragateiro-da-china Zaragateiro-de-taiwan Felosa-amarela Rouxinol-da-china Rouxinol-do-japão Rouxinol-do-monte-emei Pisco-de-peito-azul Rouxinol-oriental Rouxinol-comum Melro-das-rochas-comum Picatartes-de-pescoço-branco Picatartes-da-guiné Toutinegra-de-barrete Toutinegra-das-figueiras

			<i>Sylvia curruca</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Sylvia nisoria</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Terpsiphone bourbonensis</i> (III Maurícia) <i>Turdus merula</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Turdus philomelos</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Papa-amoras-cinzentos Toutinegra-barrada Papa-moscas-do-paráiso-da-maurícia Melro-preto Tordo-pinto
Oriolidae			<i>Oriolus oriolus</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Papa-figos Papa-figos-eurasiático
Paradisaeidae		Paradisaeidae spp. (II)		Aves-do-paráiso Aves-do-paráiso
Paridae			<i>Parus ater</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Chapins Chapim-carvoeiro
Pittidae	<i>Pitta gurneyi</i> (I) <i>Pitta kochi</i> (I)	<i>Pitta guajana</i> (II) <i>Pitta nympha</i> (II)		Pitas Pita-de-bandas Pita-de-gurney Pita-de-koch Pita-de-asa-azul
Pycnonotidae		<i>Pycnonotus zeylanicus</i> (II)		Tutas Tuta-de-cabeça-amarela
Sturnidae	<i>Leucopsar rothschildi</i> (I)	<i>Gracula religiosa</i> (II)		Mainatos Mainá-de-java Mainá-de-rothschild
Troglodytidae			<i>Troglodytes troglodytes</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia)	Carriças Carriça-comum
Zosteropidae	<i>Zosterops albogularis</i> (I)			Olho-brancos Olho-branco-de-peito-branco

PELECANIFORMES				
Fregatidae	<i>Fregata andrewsi</i> (I)			Fragatas Fragata-da-ilha-christmas
Pelecanidae	<i>Pelecanus crispus</i> (I)			Pelicanos Pelicano-crespo
Sulidae	<i>Papasula abbotti</i> (I)			Alcatrazes Atobá-de-abbott
PICIFORMES				
Capitonidae			<i>Semnornis ramphastinus</i> (III Colômbia)	Barbaças Tucano-barbudo
Picidae	<i>Dryocopus javensis richardsi</i> (I)			Pica-paus Pica-pau-de-barriga-branca-da-coreia
Ramphastidae		<i>Pteroglossus aracari</i> (II) <i>Pteroglossus viridis</i> (II) <i>Ramphastos sulfuratus</i> (II) <i>Ramphastos toco</i> (II) <i>Ramphastos tucanus</i> (II) <i>Ramphastos vitellinus</i> (II)	<i>Baillonius bailloni</i> (III Argentina) <i>Pteroglossus castanotis</i> (III Argentina) <i>Ramphastos dicolorus</i> (III Argentina) <i>Selenidera maculirostris</i> (III Argentina)	Tucanos Araçari-banana Araçari-de-bico-branco Araçari-castanho Araçari-miudinho Tucano-de-bico-verde Tucano-de-bico-arco-íris Tucanuçu Tucano-de-papo-branco Tucano-de-bico-preto Araçari-poca Mergulhões Mergulhão-do-lago-atitlan
PODICIPEDIFORMES				
Podicipedidae	<i>Podilymbus gigas</i> (I)			
PROCELLARIIFORMES				
Diomedeidae	<i>Phoebastria albatrus</i> (I)			Albatrozes Albatroz-de-cauda-curta
PSITTACIFORMES				
		PSITTACIFORMES spp. (II)		Catatuas, loriquitos, araras, periquitos, papagaios e afins Papagaios e afins

		(Exceto para as espécies incluídas no anexo A e excluindo as espécies <i>Agapornis roseicollis</i> , <i>Melopsittacus undulatus</i> , <i>Nymphicus hollandicus</i> e <i>Psittacula krameri</i> , que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		
Cacatuidae	<i>Cacatua goffiniana</i> (I) <i>Cacatua haematuropygia</i> (I) <i>Cacatua moluccensis</i> (I) <i>Cacatua sulphurea</i> (I) <i>Probosciger aterrimus</i> (I)			Catatuas Catatua-de-goffini Catatua-das-filipinas Catatua-das-molucas Catatua-de-crista-amarela-pequena Catatua-das-palmeiras
Loriidae	<i>Eos histrio</i> (I) <i>Vini</i> spp. (I/II) (<i>Vini ultramarina</i> consta do apêndice I, as restantes espécies constam do apêndice II)			Loriquitos Lori-azul-e-vermelho Loriquitos-azuis
Psittacidae	<i>Amazona arausiaca</i> (I) <i>Amazona auropalliata</i> (I) <i>Amazona barbadensis</i> (I) <i>Amazona brasiliensis</i> (I) <i>Amazona finschi</i> (I) <i>Amazona guildingii</i> (I) <i>Amazona imperialis</i> (I) <i>Amazona leucocephala</i> (I) <i>Amazona oratrix</i> (I) <i>Amazona pretrei</i> (I) <i>Amazona rhodocorytha</i> (I) <i>Amazona tucumana</i> (I) <i>Amazona versicolor</i> (I) <i>Amazona vinacea</i> (I) <i>Amazona viridigenalis</i> (I) <i>Amazona vittata</i> (I)			Araras, papagaios, periquitos Papagaio-de-pescoço-vermelho Papagaio-de-nuca-amarela Papagaio-de-ombros-amarelos Papagaio-do-brasil Papagaio-de-finsch Papagaio-de-são-vicente Papagaio-imperial Papagaio-de-cuba Papagaio-de-cabeça-amarela Papagaio-charão Chauá Papagaio-tucumã Papagaio-de-santa-lúcia Papagaio-de-peito-roxo Papagaio-manchado-de-verde Papagaio-de-porto-rico

	<p><i>Anodorhynchus</i> spp. (I) <i>Ara ambiguus</i> (I) <i>Ara glaucogularis</i> (I) <i>Ara macao</i> (I) <i>Ara militaris</i> (I) <i>Ara rubrogenys</i> (I) <i>Cyanopsitta spixii</i> (I) <i>Cyanoramphus cookii</i> (I) <i>Cyanoramphus forbesi</i> (I)</p> <p><i>Cyanoramphus novaezelandiae</i> (I) <i>Cyanoramphus sailseti</i> (I) <i>Cyclopsitta diophthalma coxeni</i> (I) <i>Eunymphicus cornutus</i> (I) <i>Guarouba guarouba</i> (I) <i>Neophema chrysogaster</i> (I) <i>Ognorhynchus icterotis</i> (I) <i>Pezoporus occidentalis</i> (I) <i>Pezoporus wallicus</i> (I) <i>Pionopsitta pileata</i> (I) <i>Primolius couloni</i> (I) <i>Primolius maracana</i> (I) <i>Psephotus chrysopterygius</i> (I) <i>Psephotus dissimilis</i> (I) <i>Psephotus pulcherrimus</i> (I) <i>Psittacula echo</i> (I) <i>Psittacus erithacus</i> (I) <i>Pyrrhura cruentata</i> (I) <i>Rhynchopsitta</i> spp. (I) <i>Strigops habroptilus</i> (I)</p>			<p>Araras-azuis Arara-verde-grande Arara-de-garganta-azul Araracanga Arara-militar Arara-de-fronte-vermelha Ararinha-azul Periquito-da-ilha-norfolk Periquito-de-peito-amarelo-da-ilha-chathan Periquito-de-coroa-vermelha Periquito-da-nova-caledónia Papagaio-de-coxen Periquito-cornudo Ararajuba Periquito-de-barriga-laranja Papagaio-de-bochecha-amarela Papagaio-noturno Papagaio-terriola Cuiú-cuiú Maracanã-de-cabeça-azul Maracanã Periquito-de-asas-douradas Papagaio-de-poupa Periquito do paraíso Periquito-da-maurícia Papagaio-cinzento Tiriba-grande Papagaios-de-bico-grosso Papagaio-mocho</p>
RHEIFORMES Rheidae	<p><i>Pterocnemia pennata</i> (I) (Exceto <i>Pterocnemia pennata pennata</i>, que é incluída no anexo B)</p>	<p><i>Pterocnemia pennata pennata</i> (II) <i>Rhea americana</i> (II)</p>		<p>Emas Nandu-pequeno</p> <p>Nandu-pequeno Ema</p>
SPHENISCIFORMES Spheniscidae	<p><i>Spheniscus humboldti</i> (I)</p>	<p><i>Spheniscus demersus</i> (II)</p>		<p>Pinguins Pinguim-do-cabo Pinguim-de-humboldt</p>

STRIGIFORMES		STRIGIFORMES spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A e exceto para <i>Sceloglaux albifacies</i>)	Corujas Corujas
Strigidae	<p><i>Aegolius funereus</i> (II)</p> <p><i>Asio flammeus</i> (II)</p> <p><i>Asio otus</i> (II)</p> <p><i>Athene noctua</i> (II)</p> <p><i>Bubo bubo</i> (II) (Exceto para <i>Bubo bengalensis</i>, que é incluída no anexo B)</p> <p><i>Glaucidium passerinum</i> (II)</p> <p><i>Heteroglaux blewitti</i> (I)</p> <p><i>Mimizuku gurneyi</i> (I)</p> <p><i>Ninox natalis</i> (I)</p> <p><i>Nyctea scandiaca</i> (II)</p> <p><i>Otus ireneae</i> (II)</p> <p><i>Otus scops</i> (II)</p> <p><i>Strix aluco</i> (II)</p> <p><i>Strix nebulosa</i> (II)</p> <p><i>Strix uralensis</i> (II) (Exceto para <i>Strix uralensis davidi</i>, que é incluída no anexo B)</p> <p><i>Surnia ulula</i> (II)</p>		<p>Corujas</p> <p>Mocho-funéreo</p> <p>Coruja-do-nabal</p> <p>Bufo-pequeno</p> <p>Mocho-galego</p> <p>Bufo-real</p> <p>Mocho-anão</p> <p>Mocho-das-florestas</p> <p>Mocho-de-gurney</p> <p>Coruja-lavradora-das-molucas</p> <p>Coruja-das-neves</p> <p>Mocho-d'orelhas-de-sokoke</p> <p>Mocho-d'orelhas</p> <p>Coruja-do-mato</p> <p>Coruja-cinzenta</p> <p>Coruja-dos-urais</p> <p>Mocho-rabilongo</p>
Tytonidae	<p><i>Tyto alba</i> (II)</p> <p><i>Tyto soumagnei</i> (I)</p>		<p>Corujas-das-torres</p> <p>Coruja-das-torres</p> <p>Coruja-de-madagáscar</p>

STRUTHIONIFORMES				Avestruz Avestruz
Struthionidae	<i>Struthio camelus</i> (I) (Apenas as populações da Argélia, do Burquina Faso, dos Camarões, da República Centro-Africana, do Chade, do Mali, da Mauritânia, de Marrocos, do Níger, da Nigéria, do Senegal e do Sudão; as restantes populações não são incluídas nos anexos do presente regulamento)			
TINAMIFORMES				Inhambús Macuco
Tinamidae	<i>Tinamus solitarius</i> (I)			
TROGONIFORMES				Surucuás Quetzal-resplandecente
Trogonidae	<i>Pharomachrus mocinno</i> (I)			
REPTILIA				Répteis
CROCODYLIA		CROCODYLIA spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Crocodilos, caimões, aligátors Crocodilos, caimões, aligátors
Alligatoridae	<i>Alligator sinensis</i> (I) <i>Caiman crocodilus apaporiensis</i> (I) <i>Caiman latirostris</i> (I) (Exceto para a população da Argentina, que é incluída no anexo B) <i>Melanosuchus niger</i> (I) (Exceto para a população do Brasil, que é incluída no anexo B, e para a população do Equador, que é incluída no anexo B e é sujeita a			Caimões, aligátors Aligátor-da-china Aligátor-do-rio-apaporis Jacaré-de-papo-amarelo Jacaré-açu

	uma quota anual de exportação zero até à aprovação de uma quota anual de exportação pelo Secretariado CITES e pelo grupo de especialistas dos crocodilos da UICN/CSE)			
Crocodylidae	<p><i>Crocodylus acutus</i> (I) (Exceto para a população do distrito de gestão integrada dos mangues da baía de Cispatá, Tinajones, La Balsa e zonas circundantes, no departamento de Córdoba, na Colômbia, e a população de Cuba, que são incluídas no anexo B, e a população do México, que é incluída no anexo B e sujeita a uma quota anual de exportação zero para espécimes selvagens para fins comerciais)</p> <p><i>Crocodylus cataphractus</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus intermedius</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus mindorensis</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus moreletii</i> (I) (Exceto para a população do Belize, que é incluída no anexo B, com uma quota zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais, e para a população do México, que é incluída no anexo B)</p> <p><i>Crocodylus niloticus</i> (I) [Exceto para as populações do Botsuana, do Egito (sujeita a uma quota zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais), da Etiópia, do Quênia, de Madagáscar, do Maláui, de Moçambique, da Namíbia, da África do Sul, do Uganda, da República Unida da Tanzânia (sujeita a uma quota anual de</p>			<p>Crocodilos</p> <p>Crocodilo-americano</p> <p>Falso-gavial-africano</p> <p>Crocodilo-de-orenoco</p> <p>Crocodilo-das-filipinas</p> <p>Crocodilo-de-morelet</p> <p>Crocodilo-do-nilo</p>

	<p>exportação não superior a 1 600 espécimes selvagens, incluindo troféus de caça, além de espécimes criados em cativeiro), da Zâmbia e do Zimbabué; essas populações são incluídas no anexo B]</p> <p><i>Crocodylus palustris</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus porosus</i> (I) {Exceto para as populações da Austrália, da Indonésia, da Malásia (captura no estado selvagem restrita ao estado de Sarawak e quota zero para os espécimes selvagens dos outros estados da Malásia (Sabá e Malásia Peninsular), não podendo a quota zero ser alterada sem aprovação das partes na CITES] e da Papua-Nova Guiné, que são incluídas no anexo B}</p> <p><i>Crocodylus rhombifer</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus siamensis</i> (I)</p> <p><i>Osteolaemus tetraspis</i> (I)</p> <p><i>Tomistoma schlegelii</i> (I)</p>			<p>Crocodilo-dos-pântanos/Crocodilo-persa</p> <p>Crocodilo-poroso/Crocodilo-marinho</p> <p>Crocodilo-de-cuba</p> <p>Crocodilo-da-tailândia</p> <p>Crocodilo-anão</p> <p>Falso-gavial-de-bornéu</p>
Gavialidae				<p>Gavial</p> <p>Gavial-do-ganges</p>
RHYNCHOCEPHALIA				
Sphenodontidae				<p>Tuataras</p> <p>Tuataras</p>
SAURIA				
Agamidae				<p>Agamas, lagartos-de-cauda-espinhosa e afins</p> <p>Lagarto-de-lábio-pintado</p> <p>Lagarto-silvador-do-nascente</p>
				<p><i>Calotes ceylonensis</i> (III Seri Lanca)</p> <p><i>Calotes desilvai</i> (III Seri Lanca)</p> <p><i>Calotes liocephalus</i> (III Seri Lanca)</p> <p><i>Calotes liolepis</i> (III Seri Lanca)</p> <p><i>Calotes manamendrai</i> (III Seri Lanca)</p> <p><i>Calotes nigrilabris</i> (III Seri Lanca)</p> <p>Lagarto-leonado</p> <p>Lagarto-silvador</p> <p>Lagarto-silvador-de-manamendra-arachchi</p> <p>Lagarto-de-faces-negras</p>

	<p><i>Ceratophora erdeleni</i> (I)</p> <p><i>Ceratophora karu</i> (I)</p> <p><i>Ceratophora tennentii</i> (I)</p> <p><i>Cophotis ceylanica</i> (I)</p> <p><i>Cophotis dumbara</i> (I)</p>	<p><i>Ceratophora aspera</i> (II) (Quota de exportação zero para espécimes selvagens para fins comerciais)</p> <p><i>Ceratophora stoddartii</i> (II) (Quota de exportação zero para espécimes selvagens para fins comerciais)</p> <p><i>Lyriocephalus scutatus</i> (II) (Quota de exportação zero para espécimes selvagens para fins comerciais)</p> <p><i>Saara</i> spp. (II)</p> <p><i>Uromastyx</i> spp. (II)</p>	<p><i>Calotes pethiyagodai</i> (III Seri Lanca)</p>	<p>Lagarto-de-pethiyagoda</p> <p>Lagarto-cornudo de-focinho-áspero</p> <p>Lagarto-cornudo-de-erdelen</p> <p>Lagarto-cornudo-de-karu</p> <p>Lagarto-corno-de-rinoceronte</p> <p>Lagarto-de-focinho-folhoso-de-tennent</p> <p>Lagartos-pigmeus</p> <p>lagarto-pigmeu-dos-knuckles</p> <p>Lagarto-de-focinho-empinado</p> <p>Lagartos-de-cauda-espinhosa</p>
Anguidae		<p><i>Abronia</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A. Foi estabelecida uma quota de exportação zero para os espécimes selvagens de <i>Abronia aurita</i>, <i>A. gaiophantasma</i>, <i>A. montecristoi</i>, <i>A. salvadorensis</i> e <i>A. vasconcelosii</i>)</p>		<p>Lagartos-de-cauda-de-chicote</p> <p>Lagartos-de-cauda-de-chicote</p>

	<p><i>Abronia anzuetoi</i> (I)</p> <p><i>Abronia campbelli</i> (I)</p> <p><i>Abronia fimbriata</i> (I)</p> <p><i>Abronia frosti</i> (I)</p> <p><i>Abronia meledona</i> (I)</p>			
Chamaeleonidae	<p><i>Brookesia perarmata</i> (I)</p> <p><i>Chamaeleo chamaeleon</i> (II)</p>	<p><i>Archaius</i> spp. (II)</p> <p><i>Bradypodion</i> spp. (II)</p> <p><i>Brookesia</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p> <p><i>Calumma</i> spp. (II)</p> <p><i>Chamaeleo</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p> <p><i>Furcifer</i> spp. (II)</p> <p><i>Kinyongia</i> spp. (II)</p> <p><i>Nadzikambia</i> spp. (II)</p> <p><i>Palleon</i> spp. (II)</p> <p><i>Rhampholeon</i> spp. (II)</p> <p><i>Rieppeleon</i> spp. (II)</p> <p><i>Trioceros</i> spp. (II)</p>		<p>Camaleões</p> <p>Camaleões-pequenos-de-montanha</p> <p>Camaleões-pequenos</p> <p>Camaleão-espinhoso-pequeno</p> <p>Camaleões-de-madagáscar</p> <p>Camaleões</p> <p>Camaleão-europeu</p> <p>Camaleões-de-madagáscar</p> <p>Camaleões-pequenos</p> <p>Camaleões-pequenos</p> <p>Camaleões-pigmeus</p> <p>Camaleões-pigmeus</p>
Cordylidae		<p><i>Cordylus</i> spp. (II)</p> <p><i>Hemicordylus</i> spp. (II)</p> <p><i>Karusaurus</i> spp. (II)</p> <p><i>Namazonurus</i> spp. (II)</p> <p><i>Ninurta</i> spp. (II)</p>		<p>Lagartos-de-cauda-espinhosa</p> <p>Lagartos-cintados</p>

<i>Phelsuma guentheri</i> (II)	<i>Paroedura androyensis</i> (II)	Osga-terrestre-malgaxe-de-grandidier
	<i>Paroedura masobe</i> (II)	Osga-masobe
	<i>Phelsuma</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)	Osgas-diurnas
		Osga-diurna-da-ilha-round
	<i>Rhoptropella</i> spp. (II)	
	<i>Sphaerodactylus armasi</i> (III Cuba)	Osga-pequena-de-guantánamo
	<i>Sphaerodactylus celicara</i> (III Cuba)	Osga-de-baracoa
	<i>Sphaerodactylus dimorphicus</i> (III Cuba)	
	<i>Sphaerodactylus intermedius</i> (III Cuba)	Osga-pequena-de-matanzas
	<i>Sphaerodactylus nigropunctatus alayoi</i> (III Cuba)	
	<i>Sphaerodactylus nigropunctatus granti</i> (III Cuba)	
	<i>Sphaerodactylus nigropunctatus lissodesmus</i> (III Cuba)	
	<i>Sphaerodactylus nigropunctatus ocujal</i> (III Cuba)	
	<i>Sphaerodactylus nigropunctatus strategus</i> (III Cuba)	
<i>Sphaerodactylus notatus atactus</i> (III Cuba)		
<i>Sphaerodactylus oliveri</i> (III Cuba)	Osga-pequena-da-juventud	
<i>Sphaerodactylus pimienta</i> (III Cuba)	Osga-pimenta	
<i>Sphaerodactylus ruibali</i> (III Cuba)	Osga-de-ruibal	

			<i>Sphaerodactylus siboney</i> (III Cuba) <i>Sphaerodactylus torrei</i> (III Cuba) <i>Toropuku</i> spp. (III Nova Zelândia) <i>Tukutuku</i> spp. (III Nova Zelândia) <i>Uroplatus</i> spp. (II) <i>Toropuku</i> spp. (III Nova Zelândia)	Osga-de-barbour Osgas-de-caudas-planas
Helodermatidae				Lagarto-de-gila e lagarto-de-contas Lagarto-de-gila e lagarto-de-contas Lagarto-de-contas-da-guatemala
	<i>Heloderma horridum charlesbogerti</i> (I)	<i>Heloderma</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		
Iguanidae	<i>Brachylophus</i> spp. (I) <i>Cyclura</i> spp. (I)	<i>Amblyrhynchus cristatus</i> (II) <i>Conolophus</i> spp. (II) <i>Ctenosaura</i> spp. (II) <i>Iguana</i> spp. (II) <i>Phrynosoma blainvillii</i> (II) <i>Phrynosoma cerroense</i> (II) <i>Phrynosoma coronatum</i> (II) <i>Phrynosoma wigginsi</i> (II)		Iguanas Iguana-marinha-das-galápagos Iguana-das-ilhas-fiji Iguanas-terrestres-das-galápagos Iguanas-de-cauda-espinhosa Iguanas-terrestres Iguanas Lagarto-cornudo-de-blainville Lagarto-cornudo-da-ilha-de-cedros Lagarto-cornudo-da-costa Lagarto-cornudo-da-costa-do-golfo

	<i>Sauromalus varius</i> (I)			Chuckwalla-da-ilha-san-esteban
Lacertidae	<i>Gallotia simonyi</i> (I) <i>Podarcis lilfordi</i> (II) <i>Podarcis pityusensis</i> (II)			Lagartos Lagarto-gigante-de-ferro Lagartixa-das-baleares Lagartixa-das-paredes-de-ibiza
Lanthanotidae		Lanthanotidae spp. (II) (Foi estabelecida uma quota de exportação zero para os espécimes selvagens destinados a trocas comerciais)		Varano-sem-orelhas
Polychrotidae			<i>Anolis agueroi</i> (III Cuba) <i>Anolis baracoae</i> (III Cuba) <i>Anolis barbatus</i> (III Cuba) <i>Anolis chamaeleonides</i> (III Cuba) <i>Anolis equestris</i> (III Cuba) <i>Anolis guamuhaya</i> (III Cuba) <i>Anolis luteogularis</i> (III Cuba) <i>Anolis pigmaequestris</i> (III Cuba) <i>Anolis porcus</i> (III Cuba)	Anolis
Scincidae		<i>Corucia zebrata</i> (II)		Escincos Lagarto-de-cauda-preênsil

Teiidae		<i>Crocodylus amazonicus</i> (II) <i>Dracaena</i> spp. (II) <i>Salvator</i> spp. (II) <i>Tupinambis</i> spp.(II)	Lagartixas-caimão, teiús Lagarto-dragão Lagartos-caimão Teiús
Varanidae	<i>Varanus bengalensis</i> (I) <i>Varanus flavescens</i> (I) <i>Varanus griseus</i> (I) <i>Varanus komodoensis</i> (I) <i>Varanus nebulosus</i> (I) <i>Varanus olivaceus</i> (II)	<i>Varanus</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)	Varanos Varanos Varano-indiano Varano-amarelo Varano-do-deserto Dragão-de-komodo Varano-nebuloso Varano-de-gray
Xenosauridae	<i>Shinisaurus crocodilurus</i> (I)		Lagarto-crocodilo-chinês Lagarto-crocodilo-chinês
SERPENTES			Serpentes
Boidae	<i>Acrantophis</i> spp. (I) <i>Boa constrictor occidentalis</i> (I) <i>Epicrates inornatus</i> (I) <i>Epicrates monensis</i> (I) <i>Epicrates subflavus</i> (I) <i>Eryx jaculus</i> (II) <i>Sanzinia madagascariensis</i> (I)	Boidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)	Jiboias Jiboias Jiboias-de-madagáscar Jiboia-argentina Jiboia-de-porto-rico Jiboia-arborícola-das-ilhas-virgens Jiboia-da-jamaica Jiboia-dos-desertos-manchada Jiboia-arborícola-de-madagáscar

Bolyeriidae	<i>Bolyeria multocarinata</i> (I) <i>Casarea dussumieri</i> (I)	Bolyeriidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)	Jiboias-da-ilha-round Jiboias-da-ilha-round Jiboia-da-ilha-round Jiboia-de-quilha-de-escamas-da-ilha-round
Colubridae		<i>Clelia clelia</i> (II) <i>Cyclagras gigas</i> (II) <i>Elachistodon westermanni</i> (II) <i>Ptyas mucosus</i> (II)	Cobras, cobras-de-água, cobras-de-chicote <i>Atretium schistosum</i> (III Índia) - Cobra-de-quilha-verde <i>Cerberus rynchops</i> (III Índia) - Cobra-aquática-de-cabeça-de-cão Muçurana Falsa-cobra Serpente-indiana-devoradora-de-ovos Serpente-rateira-comum <i>Xenochrophis piscator</i> (III Índia) - Cobra-de-quilha-manchada <i>Xenochrophis schnurrenbergeri</i> (III Índia) <i>Xenochrophis tyleri</i> (III Índia)
Elapidae		<i>Hoplocephalus bungaroides</i> (II) <i>Naja atra</i> (II)	Cobras, cobras-coral Serpente-de-cabeça-grande <i>Micrurus diastema</i> (III Honduras) - Cobra-coral-do-atlântico <i>Micrurus nigrocinctus</i> (III Honduras) - Cobra-coral-da-américa-central <i>Micrurus ruatanus</i> (III Honduras) Cobra-cuspideira-chinesa

		<i>Naja kaouthia</i> (II) <i>Naja mandalayensis</i> (II) <i>Naja naja</i> (II) <i>Naja oxiana</i> (II) <i>Naja philippinensis</i> (II) <i>Naja sagittifera</i> (II) <i>Naja samarensis</i> (II) <i>Naja siamensis</i> (II) <i>Naja sputatrix</i> (II) <i>Naja sumatrana</i> (II) <i>Ophiophagus hannah</i> (II)		Cobra-de-ocelada Cobra-cuspideira-birmanesa Naja-comum Naja-da-ásia-central Cobra-cuspideira-das-filipinas-do-norte Naja-de-andaman Cobra-cuspideira-do-sudeste-filipino Cobra-cuspideira-indochinesa Cobra-cuspideira-do-sul-da-indonésia Cobra-cuspideira-dourada Cobra-real
Loxocemidae		Loxocemidae spp. (II)		Jiboia-anã-mexicana Jiboia-anã-mexicana
Pythonidae	<i>Python molurus molurus</i> (I)	Pythonidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Pitões Pitões Pitão-indiana
Tropidophiidae		Tropidophiidae spp. (II)		Boas-dos-bosques Boas-dos-bosques
Viperidae		<i>Atheris desaixi</i> (II) <i>Bitis worthingtoni</i> (II)	<i>Crotalus durissus</i> (III Honduras) (Exceto para a subespécie constante do anexo B)	Víboras Víbora-das-árvores-do-monte-quénia Víbora-sopradora-do-quénia Cascavel-neotropical

	<p><i>Vipera latifii</i></p> <p><i>Vipera ursinii</i> (I) (Apenas a população da Europa, exceto da zona da ex-URSS; as populações dessa zona não são incluídas nos anexos do presente regulamento)</p> <p><i>Vipera wagneri</i> (II)</p>	<p><i>Crotalus durissus unicolor</i></p> <p><i>Pseudocerastes urarachnoides</i> (II)</p> <p><i>Trimeresurus mangshanensis</i> (II)</p>	<p><i>Daboia russelii</i> (III Índia)</p>	<p>Cascavel-de-aruba</p> <p>Víbora-russa</p> <p>Víbora-cornuda-cauda-de-aranha</p> <p>Víbora-de-mangshan</p> <p>Víbora-de-latifi</p> <p>Víbora-de-orsini</p> <p>Víbora-de-wagner</p>
TESTUDINES				
Carettochelyidae				Tartarugas-de-nariz-de-porco
		<i>Carettochelys insculpta</i> (II)		Tartaruga-de-nariz-de-porco
Chelidae				Tartarugas-de-pescoço-lateral australo-americanas
	<i>Pseudemidura umbrina</i> (I)	<i>Chelodina mccordi</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes retirados do seu meio natural)		Tartaruga-pescoço-de-serpente-de-roti
				Tartaruga-de-água-doce-ocidental
Cheloniidae				Tartarugas marinhas
	Cheloniidae spp. (I)			Tartarugas marinhas
Chelydridae				Tartarugas-mordedoras

			<i>Chelydra serpentina</i> (III Estados Unidos da América) <i>Macrochelys temminckii</i> (III Estados Unidos da América)	Tartaruga-aligátor-comum
Dermatemydidae				Tartaruga-fluvial-centro-americana Tartaruga-fluvial-centro-americana
		<i>Dermatemys mawii</i> (II)		
Dermochelyidae				Tartaruga-de-couro Tartaruga-de-couro
	<i>Dermochelys coriacea</i> (I)			
Emyidae				Tartarugas-de-caixa, tartarugas de água doce Tartaruga-pintada Tartaruga-ponteada Tartaruga-de-blanding Cágado-de-carapaça-estriada Tartaruga dos bosques Cágado-de-muhlenberg Tartarugas-mapeadas Cágado-diamante Tartarugas-de-caixa Cágado-de-caixa
	<i>Glyptemys muhlenbergii</i> (I)	<i>Chrysemys picta</i> (Apenas espécimes vivos) <i>Clemmys guttata</i> (II) <i>Emydoidea blandingii</i> (II) <i>Glyptemys insculpta</i> (II) <i>Malaclemys terrapin</i> (II) <i>Terrapene</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)	<i>Emys orbicularis</i> (III Ucrânia) (população da Ucrânia) <i>Graptemys</i> spp. (III Estados Unidos da América)	
	<i>Terrapene coahuila</i> (I)			
Geoemydidae				
	<i>Batagur affinis</i> (I)			Cágado-fluvial-indonésio

<p><i>Batagur baska</i> (I)</p>	<p><i>Batagur borneoensis</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Batagur dhongoka</i> (II)</p> <p><i>Batagur kachuga</i> (II)</p> <p><i>Batagur trivittata</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Cuora</i> spp. (II) (Exceto as espécies incluídas no anexo A, foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes de <i>Cuora aurocapitata</i>, <i>C. flavomarginata</i>, <i>C. galbinifrons</i>, <i>C. mccordi</i>, <i>C. mouhotii</i>, <i>C. pani</i>, <i>C. trifasciata</i>, <i>C. yunnanensis</i> e <i>C. zhoui</i> retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)</p>		<p>Cágado-fluvial-indiano</p>
<p><i>Cuora bourreti</i> (I)</p>			<p>Tartarugas-de-caixa-asiáticas</p>
<p><i>Cuora picturata</i> (I)</p>			<p>Tartaruga-de-caixa-de-bourret</p>
	<p><i>Cyclemys</i> spp. (II)</p>		<p>Tartaruga-de-caixa-vietnamita</p>
<p><i>Geoclemys hamiltonii</i> (I)</p>			<p>Tartarugas-folha-asiáticas</p>
	<p><i>Geoemyda japonica</i> (II)</p>		<p>Cágado-negro-de-hamilton</p>
	<p><i>Geoemyda spengleri</i> (II)</p>		<p>Tartaruga-folha-de-ryuku</p>
	<p><i>Hardella thurjii</i> (II)</p>		<p>Tartaruga-folha-manchada-de-negro</p> <p>Tartaruga-fluvial-coroada</p>

		<p><i>Heosemys annandalii</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Heosemys depressa</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Heosemys grandis</i> (II)</p> <p><i>Heosemys spinosa</i> (II)</p> <p><i>Leucocephalon yuwonoi</i> (II)</p> <p><i>Malayemys macrocephala</i> (II)</p> <p><i>Malayemys subtrijuga</i> (II)</p>		<p>Tartaruga-templo-de-cabeça-amarela</p> <p>Tartaruga-da-floresta-de-arakan</p> <p>Tartaruga-gigante-asiática</p> <p>Tartaruga-espinhosa</p> <p>Tartaruga-das-florestas-da-celebes</p> <p>Tartaruga-comedora-de-caracóis</p> <p>Tartaruga-dos-arrozais</p>
	<i>Mauremys annamensis</i> (I)		<p><i>Mauremys iversoni</i> (III China)</p>	<p>Cágado-de-annam</p> <p>Cágado-de-fuquiém</p>
		<p><i>Mauremys japonica</i> (II)</p> <p><i>Mauremys mutica</i> (II)</p> <p><i>Mauremys nigricans</i> (II)</p>	<p><i>Mauremys megalcephala</i> (III China)</p>	<p>Cágado-japonês</p> <p>Cágado-de cabeça-grande</p> <p>Cágado-amarelo</p> <p>Cágado-de-pescoço-vermelho</p>
			<p><i>Mauremys pritchardi</i> (III China)</p> <p><i>Mauremys reevesii</i> (III China)</p>	<p>Cágado-de-pritchard</p> <p>Cágado-de-reeves</p>

	<p><i>Melanochelys tricarinata</i> (I)</p> <p><i>Morenia ocellata</i> (I)</p> <p><i>Pangshura tecta</i> (I)</p>	<p><i>Melanochelys trijuga</i> (II)</p> <p><i>Morenia petersi</i> (II)</p> <p><i>Notochelys platynota</i> (II)</p> <p><i>Orlitia borneensis</i> (II) (Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Pangshura</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p> <p><i>Sacalia bealei</i> (II)</p> <p><i>Sacalia quadriocellata</i> (II)</p> <p><i>Siebenrockiella crassicollis</i> (II)</p> <p><i>Siebenrockiella leytensis</i> (II)</p> <p><i>Vijayachelys silvatica</i> (II)</p>	<p><i>Mauremys sinensis</i> (III China)</p> <p><i>Ocadia glyphistoma</i> (III China)</p> <p><i>Ocadia philippeni</i> (III China)</p> <p><i>Sacalia pseudocellata</i> (III China)</p>	<p>Tartaruga-de-pescoço-estriado-da-china</p> <p>Tartaruga-da-terra-de-três-quilhas</p> <p>Tartaruga-negra-da-índia</p> <p>Cágado-da-birmânia</p> <p>Tartaruga-de-olhos-da-índia</p> <p>Tartaruga-de-concha-plana-da-malásia</p> <p>Tartaruga-de-pescoço-estriado-de-boca-cortada</p> <p>Tartaruga-de-pescoço-estriado-das-filipinas</p> <p>Tartaruga-gigante-malaia</p> <p>Cágados-de-teto</p> <p>Cágado-de-teto-indiano</p> <p>Tartaruga-de-olhos-de-beal</p> <p>Tartaruga-chinesa-de-olho-falso</p> <p>Tartaruga-de-quatro-olhos</p> <p>Tartaruga-negra</p> <p>Tartaruga-das-filipinas</p> <p>Tartaruga-das-florestas-de-cochim</p>
--	---	--	--	--

Platysternidae			Tartarugas-macrocéfalas
	Platysternidae spp. (I)		Tartarugas-macrocéfalas
Podocnemididae		<i>Erymnochelys madagascariensis</i> (II)	Tartarugas-de-pescoço-lateral afro-americanas
		<i>Peltocephalus dumerilianus</i> (II)	Tartaruga-de-pescoço-lateral-de-madagáscar
		<i>Podocnemis</i> spp. (II)	Tartaruga-de-pescoço-lateral-de-cabeça-grande
			Tartarugas-de-pescoço-lateral
Testudinidae		Testudinidae spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A; foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes de <i>Centrochelys sulcata</i> retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais)	Tartarugas terrestres
	<i>Astrochelys radiata</i> (I)		Tartarugas terrestres
	<i>Astrochelys yniphora</i> (I)		Tartaruga-raiada
	<i>Chelonoidis niger</i> (I)		Tartaruga-de-esporão
	<i>Geochelone elegans</i> (I)		Tartaruga-gigante-das-galápagos
	<i>Geochelone platynota</i> (I)		Tartaruga-estrelada-indiana
	<i>Gopherus flavomarginatus</i> (I)		Tartaruga-estrelada-da-birmânia
	<i>Malacochersus tornieri</i> (I)		Tartaruga-de-bolson
	<i>Psammobates geometricus</i> (I)		Tartaruga-panqueca
	<i>Pyxis arachnoides</i> (I)		Tartaruga-geométrica
	<i>Pyxis planicauda</i> (I)		Tartaruga-aranha-de-madagáscar
	<i>Testudo graeca</i> (II)		Tartaruga-de-carapaça-chata-de-madagáscar
			Tartaruga-grega

	<i>Testudo hermanni</i> (II)			Tartaruga-de-hermann
	<i>Testudo kleinmanni</i> (I)			Tartaruga-do-egito
	<i>Testudo marginata</i> (II)			Tartaruga-marginal
Trionychidae		<i>Amyda cartilaginea</i> (II)		Tartarugas-de-carapaça-mole, tartarugas de água doce Tartaruga-de-carapaça-mole-do-sudeste-asiático
	<i>Apalone spinifera atra</i> (I)		<i>Apalone ferox</i> (III Estados Unidos da América) <i>Apalone mutica</i> (III Estados Unidos da América) <i>Apalone spinifera</i> (III Estados Unidos da América) (Exceto para a subespécie incluída no anexo A)	Tartaruga-de-carapaça-mole-escura
	<i>Chitra chitra</i> (I)	<i>Chitra</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Tartarugas-de-carapaça-mole-de-cabeça-pequena
	<i>Chitra vandijki</i> (I)			Tartaruga-asiática-de-cabeça-pequena
		<i>Cyclanorbis elegans</i> (II)		Tartaruga-de-cabeça-pequena-da-birmânia
		<i>Cyclanorbis senegalensis</i> (II)		Tartaruga-alada-etíope
		<i>Cycloderma aubryi</i> (II)		Tartaruga-alada-do-senegal
		<i>Cycloderma frenatum</i> (II)		Tartaruga-alada-de-aubry
		<i>Dogania subplana</i> (II)		Tartaruga-alada-do-zambeze
		<i>Lissemys ceylonensis</i> (II)		Tartaruga-de-carapaça-mole-da-malásia
		<i>Lissemys punctata</i> (II)		Tartaruga-alada-do-seri-lanca
				Tartaruga-alada-indo-gangeática

	<p><i>Nilssonina gangetica</i> (I)</p> <p><i>Nilssonina hurum</i> (I)</p> <p><i>Nilssonina nigricans</i> (I)</p>	<p><i>Lissemys scutata</i> (II)</p> <p><i>Nilssonina formosa</i> (II)</p> <p><i>Nilssonina leithii</i> (II)</p> <p><i>Palea steindachneri</i> (II)</p> <p><i>Pelochelys</i> spp. (II)</p> <p><i>Pelodiscus axenaria</i> (II)</p> <p><i>Pelodiscus maackii</i> (II)</p> <p><i>Pelodiscus parviformis</i> (II)</p> <p><i>Rafetus euphraticus</i> (II)</p> <p><i>Rafetus swinhoei</i> (II)</p> <p><i>Trionyx triunguis</i> (II)</p>	<p>Tartaruga-alada-da-birmânia</p> <p>Tartaruga-pavão-de-carapaça-mole-da-birmânia</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-da-índia</p> <p>Tartaruga-pavão-de-carapaça-mole</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-de-leith</p> <p>Tartaruga-negra-de-carapaça-mole</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-de-pescoço-encerado</p> <p>Tartarugas-gigantes-de-carapaça-mole</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-do-honã</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-do-amur</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-chinesa</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-do-eufrates</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-do-iansequião</p> <p>Tartaruga-de-carapaça-mole-africana</p>
AMPHIBIA			Anfíbios
ANURA			Rãs e sapos
Aromobatidae		<p><i>Allobates femoralis</i> (II)</p> <p><i>Allobates hodli</i> (II)</p> <p><i>Allobates myersi</i> (II)</p> <p><i>Allobates zaparo</i> (II)</p> <p><i>Anomaloglossus rufulus</i> (II)</p>	<p>Rãs-florestais-secretas</p> <p>Rã-venenosa-brilhante</p> <p>Rã-venenosa-de-myer</p> <p>Rã-venenosa-sanguínea</p> <p>Rã-venenosa-de-chimanta</p>
Bufonidae	<p><i>Altiphrynoides</i> spp. (I)</p> <p><i>Amietophrynus channingi</i> (I)</p> <p><i>Amietophrynus superciliaris</i> (I)</p>		<p>Sapos</p> <p>Sapo-etíope-de-malcolm</p> <p>Sapo-dos-camarões</p>

	<i>Atelopus zeteki</i> (I) <i>Incilius periglenes</i> (I) <i>Nectophrynoides</i> spp. (I) <i>Nimbaphrynoides</i> spp. (I)			Rã-dourada Sapo-dourado Sapos-vivíparos-africanos Sapos-de-nimba
Calyptocephalellidae			<i>Calyptocephalella gayi</i> (III Chile)	Rã-grande-chilena
Conrauidae		<i>Conraua goliath</i>		Rãs Rã-golias
Dendrobatidae		<i>Adelphobates</i> spp. (II) <i>Ameerega</i> spp. (II) <i>Andinobates</i> spp. (II) <i>Dendrobates</i> spp. (II) <i>Epipedobates</i> spp. (II) <i>Excidobates</i> spp. (II) <i>Hyloxalus azureiventris</i> (II) <i>Minyobates</i> spp. (II) <i>Oophaga</i> spp. (II) <i>Phyllobates</i> spp. (II) <i>Ranitomeya</i> spp. (II)		Rãs-venenosas Rãs-venenosas-de-setas Rãs-venenosas-de-setas Rã-venenosa-azul-celeste Rãs-venenosas-demoníacas Rãs-venenosas-de-setas
Dicroglossidae		<i>Euphlyctis hexadactylus</i> (II) <i>Hoplobatrachus tigerinus</i> (II)		Rãs Rã-de-seis-dedos Rã-tigre
Hylidae				Rãs-arborícolas
		<i>Agalychnis annae</i> (II) <i>Agalychnis callidryas</i> (II)		Rela-de-flancos-azuis Rela-de-olhos-vermelhos Rela-de-morelet

		<i>Agalychnis moreletii</i> (II) <i>Agalychnis saltator</i> (II) <i>Agalychnis spurrelli</i> (II)		Rela-paraquedista Rela-planadora
Mantellidae		<i>Mantella</i> spp. (II)		Rãs-mantelas Rãs-mantelas
Microhylidae		<i>Dyscophus antongilii</i> (II) <i>Dyscophus guineti</i> (II) <i>Dyscophus insularis</i> (II) <i>Scaphiophryne boribory</i> (II) <i>Scaphiophryne gottlebei</i> (II) <i>Scaphiophryne marmorata</i> (II) <i>Scaphiophryne spinosa</i> (II)		Rãs-tomate Rã-tomate Rã-tomate-falsa Rã-tomate-ocidental Rã-marmorizada-verde Rã-vermelha-da-chuva Rã-marmorizada-verde Rã-marmorizada-verde
Myobatrachidae		<i>Rheobatrachus</i> spp. (II) (Exceto para as espécies <i>Rheobatrachus silus</i> e <i>Rheobatrachus vitellinus</i> que não estão incluídas nos anexos)		Rãs-de-incubação-gástrica Rã-de-incubação-gástrica
Telmatobiidae		<i>Telmatobius culeus</i> (I)		Rãs-de-água Rã-de-água-do-titicaca
CAUDATA				
Ambystomatidae		<i>Ambystoma dumerilii</i> (II) <i>Ambystoma mexicanum</i> (II)		Axolotes Salamandra-do-lago-patzcuaro Axolote

Cryptobranchidae	<i>Andrias</i> spp. (I)		<i>Cryptobranchus alleganiensis</i> (III Estados Unidos da América)	Salamandras-gigantes Salamandras-gigantes Salamandra-gigante-americana
Hynobiidae			<i>Hynobius amjiensis</i> (III China)	Salamandras asiáticas
Salamandridae	<i>Neurergus kaiseri</i> (I)	<i>Echinotriton chinhaiensis</i> (II) <i>Echinotriton maxiquadratus</i> (II) <i>Paramesotriton</i> spp. (II) <i>Tylototriton</i> spp. (II)	<i>Echinotriton andersoni</i> #18 (III Japão) <i>Salamandra algira</i> (III Argélia)	Salamandras e tritões Tritão-crocodilo-de-anderson Tritão-espinhoso-de-chinhai Tritão-espinhoso de montanha Tritão-malhado-de-kaiser Tritões-de-verrugas-asiáticos Tritões-de-corcunda
ELASMOBRANCHII				Tubarões e raias
CARCHARHINIFORMES				
Carcharhinidae		<i>Carcharhinus falciformis</i> (II) <i>Carcharhinus longimanus</i> (II)		Tubarões, cações e afins Tubarão-luzidio Galha-branca-oceânico
Sphyrnidae		<i>Sphyrna lewini</i> (II) <i>Sphyrna mokarran</i> (II) <i>Sphyrna zygaena</i> (II)		Tubarões-martelo Tubarão-martelo-recortado Grande-tubarão-martelo Tubarão-martelo-liso

LAMNIFORMES				Tubarões-zorros
Alopiidae		<i>Alopias</i> spp. (II)		Tubarões-zorros
Cetorhinidae		<i>Cetorhinus maximus</i> (II)		Tubarões-frade
				Tubarão-frade
Lamnidae		<i>Carcharodon carcharias</i> (II)		Tubarão-branco e afins
		<i>Isurus oxyrinchus</i> (II)		Tubarão-branco/Tubarão-de-são-tomé
		<i>Isurus paucus</i> (II)		Tubarão-anequim
		<i>Lamna nasus</i> (II)		Tubarão-anequim-de-gadanha
				Marracho/Tubarão-sardo
MYLIOBATIFORMES				
Myliobatidae		<i>Manta</i> spp. (II)		Mantas
		<i>Mobula</i> spp. (II)		Raias-diabo
Potamotrygonidae			<i>Paratrygon aiereba</i> (III Colômbia)	Arraias de água doce
			<i>Potamotrygon</i> spp. (III Brasil) (população do Brasil)	Rodeirão
			<i>Potamotrygon constellata</i> (III Colômbia)	Arraia-de-rio-espinhosa
			<i>Potamotrygon magdalenae</i> (III Colômbia)	Arraia-do-magdalená
			<i>Potamotrygon motoro</i> (III Colômbia)	Arraia-pintada-das-pedras
			<i>Potamotrygon orbignyi</i> (III Colômbia)	Cachiva
			<i>Potamotrygon schroederi</i> (III Colômbia)	Arraia-de-rio-de-rosetas

			<i>Potamotrygon scobina</i> (III Colômbia)	Arraia-de-rio-framboesa
			<i>Potamotrygon yepezi</i> (III Colômbia)	Arraia-de-maracaibo
ORECTOLOBIFORMES				
Rhincodontidae				Tubarões-baleia
		<i>Rhincodon typus</i> (II)		Tubarão-baleia
RHINOPRISTIFORMES				
Pristidae				Peixes-serra
	Pristidae spp. (I)			Peixes-serra
Glaucostegidae				Violas-gigantes
		<i>Glaucostegus</i> spp. (II)		Violas-gigantes
Rhinidae				Violas-de-cunha
		Rhinidae spp. (II)		Violas-de-cunha
ACTINOPTERI				Peixes
ACIPENSERIFORMES				
		ACIPENSERIFORMES spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Esturjões e peixes-espátula
Acipenseridae				Esturjões
	<i>Acipenser brevirostrum</i> (I)			Esturjão-de-focinho-curto
	<i>Acipenser sturio</i> (I)			Esturjão-comum
ANGUILLIFORMES				
Anguillidae				Enguias
		<i>Anguilla anguilla</i> (II)		Enguia-europeia
CYPRINIFORMES				
Catostomidae				Cui-ui
	<i>Chasmistes cujus</i> (I)			Cui-ui

Cyprinidae				Carpas, barbos e afins
	<i>Probarbus jullieni</i> (I)	<i>Caecobarbus geertsii</i> (II)		Barbo-africano-cego Ikan
OSTEOGLOSSIFORMES				Osteoglossídeos
Arapaimidae		<i>Arapaima gigas</i> (II)		Piracucu/Arapaima
Osteoglossidae	<i>Scleropages formosus</i> (I) <i>Scleropages inscriptus</i> (I)			Línguas-de-osso/Aruanãs Esclerópago-asiático
PERCIFORMES				
Labridae		<i>Cheilinus undulatus</i> (II)		Bodiões Cabeça-de-corcunda
Pomacanthidae		<i>Holacanthus clarionensis</i> (II)		Peixe-anjo-dourado-de-clarión
Sciaenidae	<i>Totoaba macdonaldi</i> (I)			Totoabas Totoaba
SILURIFORMES				
Pangasiidae	<i>Pangasianodon gigas</i> (I)			Peixes-gato-gigantes Peixe-gato-gigante
Loricariidae				Cascudos
			<i>Hypancistrus zebra</i> (III Brasil)	
SYNGNATHIFORMES				
Syngnathidae		<i>Hippocampus</i> spp. (II)		Peixes-cachimbo, cavalos-marinhos Cavalos-marinhos
DIPNEUSTI				Peixes-pulmonados

CERATODONTIFORMES				
Neoceratodontidae		<i>Neoceratodus forsteri</i> (II)		Peixes-pulmonados-australianos Peixe-pulmonado-australiano
COELACANTHI				Celacantos
COELACANTHIFORMES				
Latimeriidae	<i>Latimeria</i> spp. (I)			Celacantos Celacantos
ECHINODERMATA (ESTRELAS-DO-MAR, OFIÚROS, OURIÇOS-DO-MAR E PEPINOS-DO-MAR)				
HOLOTHUROIDEA				Pepinos-do-mar
ASPIDOCHIROTIDA				
Stichopodidae			<i>Isostichopus fuscus</i> (III Equador)	Pepinos-do-mar Pepino-do-mar-castanho
HOLOTHURIIDA				
Holothuriidae		<i>Holothuria fuscogilva</i> (II) <i>Holothuria nobilis</i> (II) (<i>Holothuria whitmaei</i> (II)		Pepinos-do-mar e afins Pepinos-do-mar
ARTHROPODA (ARTRÓPODES)				
ARACHNIDA				Aranhas e escorpiões
ARANEAE				
Theraphosidae		<i>Aphonopelma albiceps</i> (II) <i>Aphonopelma pallidum</i> (II)		Tarântulas, caranguejeiras Tarântula-rosa-acinzentada-de-chihuahua

		<i>Brachypelma</i> spp. (II)		Tarântulas-da-américa-central
		<i>Poecilotheria</i> spp. (II)		Tarântulas-ornamentais
SCORPIONES				
Scorpionidae		<i>Pandinus camerounensis</i> (II)		Escorpiões
		<i>Pandinus dictator</i> (II)		
		<i>Pandinus gambiensis</i> (II)		Escorpião-gigante-do-senegal
		<i>Pandinus imperator</i> (II)		Escorpião-imperador
		<i>Pandinus roeseli</i> (II)		
INSECTA				Insetos
COLEOPTERA				
Lucanidae				Escaravelhos
			<i>Colophon</i> spp. (III África do Sul)	Vacas-loiras
Scarabaeidae				Escaravelho-do-cabo
		<i>Dynastes satanas</i> (II)		Escaravelhos
				Escaravelho-gigante-de-yungas
INSECTA				
Nymphalidae				Insetos
			<i>Agrias amydon boliviensis</i> (III Bolívia)	
			<i>Morpho godartii lachaumei</i> (III Bolívia)	
			<i>Prepona praeneste buckleyana</i> (III Bolívia)	
Papilionidae				Borboletas cauda-de-andorinha e asa-de-pássaro
	<i>Achillides chikae chikae</i> (I)			Borboleta-pavão-de-luçã
	<i>Achillides chikae hermeli</i> (I)			Borboleta-pavão-de-mindoro

	<p><i>Atrophaneura jophon</i> (II)</p> <p><i>Atrophaneura palu</i></p> <p><i>Atrophaneura pandiyana</i> (II)</p> <p><i>Bhutanitis</i> spp. (II)</p> <p><i>Graphium sandawanum</i></p> <p><i>Graphium stresemanni</i></p> <p><i>Ornithoptera</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A)</p> <p><i>Papilio benguetanus</i></p> <p><i>Papilio esperanza</i></p> <p><i>Papilio morondavana</i></p> <p><i>Papilio neumogeni</i></p> <p><i>Parides ascanius</i></p> <p><i>Parides hahneli</i></p> <p><i>Parides burchellanus</i> (I)</p> <p><i>Parnassius apollo</i> (II)</p> <p><i>Teinopalpus</i> spp. (II)</p> <p><i>Trogonoptera</i> spp. (II)</p> <p><i>Troides</i> spp. (II)</p>		<p>Rosa-de-ceilão</p> <p>Cauda-de-andorinha-de-palu</p> <p>Rosa-malabar</p> <p>Caudas-de-andorinha</p> <p>Cauda-de-andorinha-de-apo</p> <p>Cauda-de-andorinha-de-ceram</p> <p>Borboletas asa-de-pássaro</p> <p>Asa-de-pássaro-da-rainha-alexandra</p> <p>Cauda-de-andorinha-de-homero</p> <p>Cauda-de-andorinha-da-córsega</p> <p>Cauda-de-andorinha-imperador-de-madagáscar</p> <p>Borboleta-da-restinga</p> <p>Cauda-de-andorinha-de-hahnel</p> <p>Borboleta-ribeirinha</p> <p>Apolo</p> <p>Borboletas imperador-da-índia</p> <p>Borboletas asa-de-pássaro</p> <p>Borboletas asa-de-pássaro</p>
ANNELIDA (VERMES SEGMENTADOS E SANGUESSUGAS)			
HIRUDINOIDEA			Sanguessugas
ARHYNCHOBELLIDA			

Hirudinidae		<i>Hirudo medicinalis</i> (II) <i>Hirudo verbana</i> (II)	Sanguessugas Sanguessuga-medicinal-do-norte Sanguessuga-medicinal-do-sul
MOLLUSCA (MOLUSCOS)			
BIVALVIA			Moluscos bivalves (amêijoas, mexilhões e afins)
MYTILOIDA Mytilidae		<i>Lithophaga lithophaga</i> (II)	Mexilhões marinhos Mexilhão-tâmara-europeu
UNIONOIDA Unionidae	<i>Conradilla caelata</i> (I) <i>Dromus dromas</i> (I) <i>Epioblasma curtisii</i> (I) <i>Epioblasma florentina</i> (I) <i>Epioblasma sampsonii</i> (I) <i>Epioblasma sulcata perobliqua</i> (I) <i>Epioblasma torulosa gubernaculum</i> (I) <i>Epioblasma torulosa torulosa</i> (I) <i>Epioblasma turgidula</i> (I) <i>Epioblasma walkeri</i> (I)	<i>Cyrogenia aberti</i> (II) <i>Epioblasma torulosa rangiana</i> (II)	Mexilhões de água doce, mexilhões-perlíferos Mexilhão-perlífero-asa-de-pássaro Mexilhão-perlífero-edível Mexilhão-perlífero-dromedário Mexilhão-perlífero-de-curtis Mexilhão-perlífero-amarelo Mexilhão-perlífero-de sampson Pata-de-gato-branca Mexilhão-perlífero-verde Mexilhão-perlífero-do-norte Mexilhão-perlífero-tuberculado Mexilhão-perlífero-túrgido Mexilhão-perlífero-moreno

Nautilidae		Nautilidae spp. (II)		Náutilus Náutilus
GASTROPODA				Lesmas, caracóis e conchas univalves
MESOGASTROPODA				
Strombidae		<i>Strombus gigas</i> (II)		Conchas univalves Concha-rainha
STYLOMMATOPHORA				
Achatinellidae	<i>Achatinella</i> spp. (I)			Caracóis-ágata, caracóis-arborícolas-havaianos Conchas-ágata-pequenas
Camaenidae		<i>Papustyla pulcherrima</i> (II)		Caracol-arborícola-verde Caracol-arborícola-verde-de-manus
Cepolidae	<i>Polymita</i> spp. (I)			Caracóis terrestres cubanos
CNIDARIA (CORAIS, ANÉMONAS-DO-MAR)				
ANTHOZOA				Corais e anémonas-do-mar
ANTIPATHARIA		ANTIPATHARIA spp. (II)		Corais-negros
GORGONACEAE				
Coralliidae			<i>Corallium elatius</i> (III China) <i>Corallium japonicum</i> (III China) <i>Corallium konjoi</i> (III China) <i>Corallium secundum</i> (III China)	Corais-vermelhos e róseos

HELIOPORACEA Helioporidae		Helioporidae spp. (II) (Inclui apenas a espécie <i>Heliopora coerulea</i>) ⁽⁴⁾		Corais-azuis Corais-azuis
SCLERACTINIA		SCLERACTINIA spp. (II) ⁽⁴⁾		Corais-rocha
STOLONIFERA Tubiporidae		Tubiporidae spp. (II) ⁽⁴⁾		Corais-tuboríferos Corais-tuboríferos
HYDROZOA				Corais-de-fogo, medusas
MILLEPORINA Milleporidae		Milleporidae spp. (II) ⁽⁴⁾		Corais-de-fogo-wello Corais-de-fogo-wello
STYLASTERINA Stylasteridae		Stylasteridae spp. (II) ⁽⁴⁾		Corais-renda Corais-renda
FLORA				
AGAVACEAE	<i>Agave parviflora</i> (I)	<i>Agave victoriae-reginae</i> (II) #4 <i>Nolina interrata</i> (II) <i>Yucca queretaroensis</i> (II)		Agaves Agave-de-santa-cruz Agave-da-rainha-vitória Nolina-da-califórnia Íuca-de-querétaro
AMARYLLIDACEAE		<i>Galanthus</i> spp. (II) #4 <i>Sternbergia</i> spp. (II) #4		Amarílis Flocos-de-neve Esternebérgia

ANACARDIACEAE		<i>Operculicarya decaryi</i> (II) <i>Operculicarya hyphaenoides</i> (II) <i>Operculicarya pachypus</i> (II)	Jabihy Jabihy Tabily
APOCYNACEAE	<i>Pachypodium ambongense</i> (I) <i>Pachypodium baronii</i> (I) <i>Pachypodium decaryi</i> (I)	<i>Hoodia</i> spp. (II) #9 <i>Pachypodium</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4 <i>Rauwolfia serpentina</i> (II) #2	Hoodia Trombas de elefante Pimenta-do-diabo
ARALIACEAE		<i>Panax ginseng</i> (II) (Apenas a população da Federação da Rússia; nenhuma outra população se inclui nos anexos do presente regulamento) #3 <i>Panax quinquefolius</i> (II) #3	Arálias Jinsém Ginseng-americano
ARAUCARIACEAE	<i>Araucaria araucana</i> (I)		Araucárias Araucária-do-chile
ASPARAGACEAE		<i>Beaucarnea</i> spp. (II)	Pata-de-elefante
BERBERIDACEAE		<i>Podophyllum hexandrum</i> (II) #2	Berberis Podófilo-do-himalaia

BROMELIACEAE		<i>Tillandsia harrisii</i> (II) #4 <i>Tillandsia kammii</i> (II) #4 <i>Tillandsia xerographica</i> (II) ⁽⁵⁾ #4	Bromélias Tilândsia-de-harris Tilândsia-de-kamm Tilândsia-xerográfica
CACTACEAE	<i>Ariocarpus</i> spp. (I) <i>Astrophytum asterias</i> (I) <i>Aztekium ritteri</i> (I) <i>Coryphantha werdermannii</i> (I) <i>Discocactus</i> spp. (I) <i>Echinocereus ferrerianus</i> ssp. <i>lindsayorum</i> (I) <i>Echinocereus schmollii</i> (I) <i>Escobaria minima</i> (I) <i>Escobaria sneedii</i> (I) <i>Mammillaria pectinifera</i> (I) (inclui a ssp. <i>solisioides</i>) <i>Melocactus conoideus</i> (I) <i>Melocactus deinacanthus</i> (I) <i>Melocactus glaucescens</i> (I) <i>Melocactus paucispinus</i> (I)	CACTACEAE spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A e <i>Pereskia</i> spp., <i>Pereskiaopsis</i> spp. e <i>Quiabentia</i> spp.) ⁽⁶⁾ #4	Catos Catos Catos-pinha Cato-ouriço-do-mar Cato-asteca Cato-de-chihuahua Discocatos Cato-ouriço-de-lindsay Cato-cauda-de-cordeiro Cato-de-nellie Cato-de-sneed Mamílária-pente Cabeça-de-frade-do-periperi Cabeça-de-frade-erizado Cabeça-de-frade-ceroso Cabeça-de-frade-de-poucos-espinhos

<i>Obregonia denegrii</i> (I)		Cato-alcachofra
<i>Pachycereus militaris</i> (I)		Velo-de-ouro
<i>Pediocactus bradyi</i> (I)		Cato-de-brady
<i>Pediocactus knowltonii</i> (I)		Cato-de-knowlton
<i>Pediocactus paradinei</i> (I)		Cato-de-kaibab
<i>Pediocactus peeblesianus</i> (I)		Cato-de-peebles
<i>Pediocactus sileri</i> (I)		Cato-do-gipso
<i>Pelecypora</i> spp. (I)		Pelecíforas
<i>Sclerocactus blainei</i> (I)		Cato-de-blaine
<i>Sclerocactus brevihamatus</i> ssp. <i>tobuschii</i> (I)		Cato-de-tobusch
<i>Sclerocactus brevispinus</i> (I)		Cato-de-pariette
<i>Sclerocactus cloverae</i> (I)		Cato-do-novo-méxico
<i>Sclerocactus erectocentrus</i> (I)		Cato-de-cavalo
<i>Sclerocactus glaucus</i> (I)		Cato-de-uinta
<i>Sclerocactus mariposensis</i> (I)		Cato-mariposa
<i>Sclerocactus mesae-verdae</i> (I)		Cato-de-mesa-verde
<i>Sclerocactus nyensis</i> (I)		Cato-de-nye
<i>Sclerocactus papyracanthus</i> (I)		Toumeia
<i>Sclerocactus pubispinus</i> (I)		Cato-de-garra
<i>Sclerocactus sileri</i> (I)		Cato-de-siler
<i>Sclerocactus wetlandicus</i> (I)		Cato-de-unita
<i>Sclerocactus wrightiae</i> (I)		Cato-de-wright
<i>Strombocactus</i> spp. (I)		Estrombocatos
<i>Turbincarpus</i> spp. (I)		Turbincarpus
<i>Uebelmannia</i> spp. (I)		Uebelmanias

CARYOCARACEAE		<i>Caryocar costaricense</i> (II) #4	Pequizeiros Piquia
COMPOSITAE (ASTERACEAE)	<i>Saussurea costus</i> (I) (também conhecida como <i>S. lappa</i> , <i>Aucklandia lappa</i> ou <i>A. costus</i>)		Malmequeres, margaridas Costo-verdadeiro
CUCURBITACEAE		<i>Zygosicyos pubescens</i> (II) (também conhecida como <i>Xerosicyos pubescens</i>) <i>Zygosicyos tripartitus</i> (II)	Tobory Betoboky
CUPRESSACEAE	<i>Fitzroya cupressoides</i> (I) <i>Pilgerodendron uviferum</i> (I)	<i>Widdringtonia whytei</i> (II)	Ciprestes Cipreste-da-patagônia Cipreste-das-guaitecas Cipreste-de-mulanje
CYATHEACEAE		<i>Cyathea</i> spp. (II) #4	Fetos-árvore Fetos-árvore
CYCADACEAE	<i>Cycas beddomei</i> (I)	CYCADACEAE spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4	Cicas Cicas Cicas-de-beddome
DICKSONIACEAE		<i>Cibotium barometz</i> (II) #4 <i>Dicksonia</i> spp. (II) (Apenas as populações das Américas; não são incluídas outras populações nos anexos do presente)	Fetos-árvore Fetos-árvore

		regulamento; inclui os sinónimos <i>Dicksonia berteriana</i> , <i>D. externa</i> , <i>D. sellowiana</i> e <i>D. stuebelii</i>) #4	
DIDIEREACEAE		DIDIEREACEAE spp. (II) #4	Didiéreas Aluáudias, didiérias
DIOSCOREACEAE		<i>Dioscorea deltoidea</i> (II) #4	Inhames Inhame-elefante
DROSERACEAE		<i>Dionaea muscipula</i> (II) #4	Dróseras Mata-moscas-vénus
EBENACEAE		<i>Diospyros</i> spp. (II) (Apenas as populações de Madagáscar; nenhuma outra população se inclui nos anexos do presente regulamento) #5	Ébanos
EUPHORBIACEAE		<i>Euphorbia</i> spp. (II) #4 (Espécies suculentas apenas, exceto: 1) <i>Euphorbia misera</i> ; 2) Espécimes de cultivares de <i>Euphorbia trigona</i> reproduzidos artificialmente; 3) Espécimes de <i>Euphorbia lactea</i> reproduzidos artificialmente enxertados em porta-enxertos de <i>Euphorbia neriifolia</i> reproduzidos artificialmente: — cristados, ou — em forma de leque, ou — mutantes cromáticos;	Eufórbias Eufórbias

	<p><i>Euphorbia ambovombensis</i> (I)</p> <p><i>Euphorbia capsaintemariensis</i> (I)</p> <p><i>Euphorbia cremersii</i> (I) (Inclui a forma <i>viridifolia</i> e a var. <i>rakotozafyi</i>)</p> <p><i>Euphorbia cylindrifolia</i> (I) (Inclui a ssp. <i>tuberifera</i>)</p> <p><i>Euphorbia decaryi</i> (I) (Inclui as vars. <i>ampanihyensis</i>, <i>robinsonii</i> e <i>sprirosticha</i>)</p> <p><i>Euphorbia francoisii</i> (I)</p> <p><i>Euphorbia handiensis</i> (II)</p> <p><i>Euphorbia lambii</i> (II)</p> <p><i>Euphorbia moratii</i> (I) (Inclui as vars. <i>antsingiensis</i>, <i>bemarahensis</i> e <i>multiflora</i>)</p> <p><i>Euphorbia parvicyathophora</i> (I)</p>	<p>4) Espécimes de cultivares de <i>Euphorbia</i> “Mili” reproduzidos artificialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> — facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente, e — introduzidos ou (re) exportados na União em remessas de 100 ou mais plantas; <p>que não são abrangidos pelo presente regulamento</p> <p>5) Espécies incluídas no anexo A)</p>		
--	--	--	--	--

	<i>Euphorbia quartzitica</i> (I) <i>Euphorbia stygiana</i> (II) <i>Euphorbia tulearensis</i> (I)			
FAGACEAE			<i>Quercus mongolica</i> (III Federação da Rússia) #5	Faias, carvalhos Carvalho-da-mongólia
FOUQUIERIACEAE	<i>Fouquieria fasciculata</i> (I) <i>Fouquieria purpusii</i> (I)	<i>Fouquieria columnaris</i> (II) #4		Ocotilhos, círios Árvore-círio Árvore-do-barril
GNETACEAE			<i>Gnetum montanum</i> (III Nepal) #1	Gnetos
JUGLANDACEAE		<i>Oreomunnea pterocarpa</i> (II) #4		Nogueiras Nogueira-gavião
LAURACEAE		<i>Aniba rosaeodora</i> (II) (também conhecida como <i>A. duckei</i>) #12		Pau-rosa-do-brasil
LEGUMINOSAE (FABACEAE)	<i>Dalbergia nigra</i> (I)	<i>Dalbergia</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A) #15 <i>Guibourtia demeusei</i> (II) #15 <i>Guibourtia pellegriniana</i> (II) #15	<i>Dipteryx panamensis</i> (III Costa Rica/Nicarágua)	Leguminosas Pau-rosa-do-brasil Amendoeira Bubinga-vermelha Bubinga-rosa, quevazingo

		<p><i>Guibourtia tessmannii</i> (II) #15</p> <p><i>Paubrasilia echinata</i> (II) #10</p> <p><i>Pericopsis elata</i> (II) #17</p> <p><i>Platymiscium parviflorum</i> (II) #4</p> <p><i>Pterocarpus erinaceus</i> (II)</p> <p><i>Pterocarpus santalinus</i> (II) #7</p> <p><i>Pterocarpus tinctorius</i> (II) #6</p> <p><i>Senna meridionalis</i> (II)</p>		<p>Bubinga-rosa, quevazingo</p> <p>Pau-brasil</p> <p>Afformósia, teca-africana</p> <p>Quira</p> <p>Pau-rosa-africano, pau-rosa-senegalês, cosso</p> <p>Sândalo-vermelho</p> <p>Tacula</p> <p>Tarabi</p>
LILIACEAE		<p><i>Aloe</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A e para <i>Aloe vera</i>, também conhecida como <i>Aloe barbadensis</i>, que não é incluída nos anexos) #4</p> <p><i>Aloe albida</i> (I)</p> <p><i>Aloe albiflora</i> (I)</p> <p><i>Aloe alfredii</i> (I)</p> <p><i>Aloe bakeri</i> (I)</p> <p><i>Aloe bellatula</i> (I)</p> <p><i>Aloe calcairophila</i> (I)</p> <p><i>Aloe compressa</i> (I) (Inclui as vars. <i>paucituberculata</i>, <i>rugosquamosa</i> e <i>schistophila</i>)</p> <p><i>Aloe delphinensis</i> (I)</p> <p><i>Aloe descoingsii</i> (I)</p> <p><i>Aloe fragilis</i> (I)</p>		<p>Lírios, tulipas</p> <p>Aloés</p>

	<p><i>Aloe haworthioides</i> (I) (Inclui a var. <i>aurantiaca</i>)</p> <p><i>Aloe helenae</i> (I)</p> <p><i>Aloe laeta</i> (I) (Inclui a var. <i>maniaensis</i>)</p> <p><i>Aloe parallelifolia</i> (I)</p> <p><i>Aloe parvula</i> (I)</p> <p><i>Aloe pillansii</i> (I)</p> <p><i>Aloe polyphylla</i> (I)</p> <p><i>Aloe rauhii</i> (I)</p> <p><i>Aloe suzannae</i> (I)</p> <p><i>Aloe versicolor</i> (I)</p> <p><i>Aloe vossii</i> (I)</p>			
MAGNOLIACEAE			<p><i>Magnolia liliifera</i> var. <i>obovata</i> (III Nepal) #1</p>	<p>Magnólias</p> <p>Magnólia-ovo</p>
MALVACEAE		<p><i>Adansonia grandidieri</i> (II) #16</p>		<p>Imbondeiro-de-grandidier</p>
MELIACEAE		<p><i>Cedrela</i> spp. (II) #6 (Populações neotropicais)</p> <p><i>Swietenia humilis</i> (II) #4</p> <p><i>Swietenia macrophylla</i> (II) (População dos neotrópicos — inclui a América Central, a América do Sul e as Caraíbas) #6</p>		<p>Mognos, cedros</p> <p>Cedro-cheiroso</p> <p>Mogno-das-honduras</p> <p>Mogno-de-folha-larga</p>

	<p>Cypripedium calceolus (II) <i>Dendrobium cruentum</i> (I) Goodyera macrophylla (II) Liparis loeselii (II) <i>Mexipedium xerophyticum</i> (I) Ophrys argolica (II) Ophrys lunulata (II) Orchis scopulorum (II) <i>Paphiopedilum</i> spp. (I) <i>Peristeria elata</i> (I) <i>Phragmipedium</i> spp. (I) <i>Renanthera imschootiana</i> (I) Spiranthes aestivalis (II)</p>			<p>Sapatinho-de-dama Godiera-da-madeira Orquídea-do-charco Erva-abelha-ocelada Erva-abelha-lunar Orquídea-da-rocha Sapatinhos-asiáticos Flor-do-espírito-santo Sapatinhos-sul-americanos Vanda-vermelha Trança-de-dama-estival</p>
OROBANCHACEAE				<p>Orobancas Orobanca-do-deserto</p>
PALMAE (ARECACEAE)	<p><i>Dypsis decipiens</i> (I)</p>	<p><i>Beccariophoenix madagascariensis</i> (II) #4 <i>Dypsis decaryi</i> (II) #4 <i>Lemurophoenix halleuxii</i> (II) <i>Marojejya darianii</i> (II) <i>Ravenea louvelii</i> (II) <i>Ravenea rivularis</i> (II)</p>	<p><i>Lodoicea maldivica</i> (III Seicheles) #13</p>	<p>Palmeiras Manarano Palmeira-três-quinas Palmeira-de-manambe Palmeira-dos-lémures Coco-do-mar Marojejia-de-darian Raveneia-de-louvel Palmeira-augusta</p>

		<i>Satranala decussilvae</i> (II)		Palmeira-satranala
		<i>Voanioala gerardii</i> (II)		Voaniola
PAPAVERACEAE			<i>Meconopsis regia</i> (III Nepal) #1	Papoilas Papoila-himalaia
PASSIFLORACEAE		<i>Adenia firingalavensis</i> (II)		Liana-garrafa
		<i>Adenia olaboensis</i> (II)		Vahisasety
		<i>Adenia subsessilifolia</i> (II)		Katakata
PEDALIACEAE		<i>Uncarina grandidieri</i> (II)		Pedálíos Uncarina
		<i>Uncarina stellulifera</i> (II)		Uncarina
PINACEAE	<i>Abies guatemalensis</i> (I)		<i>Pinus koraiensis</i> (III Federação da Rússia) #5	Pinheiros Abeto mexicano
PODOCARPACEAE	<i>Podocarpus parlatorei</i> (I)		<i>Podocarpus neriifolius</i> (III Nepal) #1	Podocarpos Pinho-bravo Pinho-do-monte
PORTULACACEAE		<i>Anacampseros</i> spp. (II) #4		Portulacas, beldroegas Anacampseros
		<i>Avonia</i> spp. (II) #4		
		<i>Lewisia serrata</i> (II) #4		Luísia-denteada

PRIMULACEAE		<i>Cyclamen</i> spp. (II) (*) #4	Prímulas, cíclames Cíclames
RANUNCULACEAE		<i>Adonis vernalis</i> (II) #2 <i>Hydrastis canadensis</i> (II) #8	Ranúnculos Adónis-amarela Hidrástis-do-canadá
ROSACEAE		<i>Prunus africana</i> (II) #4	Roseiras, cerejeiras Cerejeira africana
RUBIACEAE	<i>Balmea stormiae</i> (I)		Aiugue Aiugue
SANTALACEAE		<i>Osyris lanceolata</i> (II) (Apenas as populações do Burundi, da Etiópia, do Quênia, do Ruanda, do Uganda e da República Unida da Tanzânia; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento) #2	Osíris-leste-africana
SARRACENIACEAE	<i>Sarracenia oreophila</i> (I) <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>alabamensis</i> (I) <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>jonesii</i> (I)	<i>Sarracenia</i> spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4	Jarros carnívoros do Novo Mundo Sarracénias Sarracénia-verde Sarracénia-do-alabama Sarracénia-doce-da-montanha
SCROPHULARIACEAE		<i>Picrorhiza kurrooa</i> (II) (excluindo <i>Picrorhiza scrophulariiflora</i>) #2	Escrofulárias Genciana-indiana

STANGERIACEAE	<i>Stangeria eriopus</i> (I)	<i>Bowenia</i> spp. (II) #4		Estangerias Cicas Estangeria
TAXACEAE		<i>Taxus chinensis</i> e táxones infraespecíficos desta espécie (II) #2 <i>Taxus cuspidata</i> e táxones infraespecíficos desta espécie (II) ⁽¹⁰⁾ #2 <i>Taxus fuana</i> e táxones infraespecíficos desta espécie (II) #2 <i>Taxus sumatrana</i> e táxones infraespecíficos desta espécie (II) #2 <i>Taxus wallichiana</i> (II) #2		Teixos Teixo-da-china Teixo-do-japão Teixo-do-tibete Teixo-de-sumatra Teixo-do-himalaia
THYMELAEACEAE (AQUILARIA-CEAE)		<i>Aquilaria</i> spp. (II) #14 <i>Gonystylus</i> spp. (II) #4 <i>Gyrinops</i> spp. (II) #14		Aquilárias Madeira-de-agar/Aquilária Ramim Madeira-de-agar
TROCHODENDRACEAE (TETRACENTRACEAE)			<i>Tetracentron sinense</i> (III Nepal) #1	Tetracentrões
VALERIANACEAE		<i>Nardostachys grandiflora</i> (II) #2		Valerianas
VITACEAE		<i>Cyphostemma elephantopus</i> (II)		Lazampasika

		<i>Cyphostemma laza</i> (II)	Laza
		<i>Cyphostemma montagnacii</i> (II)	Lazambohitra
WELWITSCHIACEAE			Welwitschias
		<i>Welwitschia mirabilis</i> (II) #4	Welwitschia
ZAMIACEAE		ZAMIACEAE spp. (II) (Exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4	Cicas
	<i>Ceratozamia</i> spp. (I)		Cicas
	<i>Encephalartos</i> spp. (I)		Ceratozâmias
	<i>Microcycas calocoma</i> (I)		Palmeiras-pão
	<i>Zamia restrepoi</i> (I)		Corcho
ZINGIBERACEAE			Gengibres
		<i>Hedychium philippinense</i> (II) #4	Lírio-das-filipinas
		<i>Siphonochilus aethiopicus</i> (II) (Populações de Moçambique, de Essuatíni, da África do Sul e do Zimbabué)	Gengibre-do-natal
ZYGOPHYLLACEAE			Paus-santos
		<i>Bulnesia sarmientoi</i> (II) #11	Pau-santo
		<i>Guaiacum</i> spp. (II) #2	Pau-da-vida, Pau-santo

(^l) Com a finalidade exclusiva de permitir o comércio internacional de fibras de vicunha (*Vicugna vicugna*) e seus derivados, apenas se a fibra provier da tosquia de vicunhas vivas. O comércio de produtos derivados das fibras pode apenas efetuar-se em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Qualquer pessoa ou entidade que processe fibras de vicunha para a produção de tecidos e vestuário deve solicitar às autoridades competentes do país de origem (países de origem: países em que a espécie está presente, designadamente Argentina, Bolívia, Chile, Equador e Peru) a autorização para utilizar a alegação, a marca ou o logótipo “vicunha país de origem” adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários da Convenção para a Conservação e Gestão da Vicunha.
- b) Os tecidos e o vestuário comercializados devem ser marcados ou identificados em conformidade com as seguintes disposições:
 - i) No caso do comércio internacional de tecidos fabricados com fibras provenientes da tosquia de vicunhas vivas, quer o tecido seja ou não produzido nos Estados da área de distribuição da espécie, a alegação, a marca ou o logótipo devem ser utilizados de forma a poder identificar-se o país de origem. Todos devem ter os termos VICUÑA [PAÍS DE ORIGEM] na forma a seguir descrita:



Essa alegação, marca ou logótipo devem figurar no reverso do tecido. Além disso, a orela deve ostentar os termos VICUÑA [PAÍS DE ORIGEM].

- ii) No caso do comércio internacional de vestuário fabricado com fibras provenientes da tosquia de vicunhas vivas, quer as peças de vestuário tenham sido produzidas dentro ou fora dos Estados da área de distribuição da espécie, devem utilizar-se a alegação, a marca ou o logótipo indicados na alínea b), subalínea i). Essa alegação, marca ou logótipo devem figurar num rótulo afixado na peça de vestuário em causa. Se o vestuário for produzido fora do país de origem, o nome do país onde foi produzido deve também ser indicado, juntamente com a alegação, a marca ou o logótipo referidos no ponto b) i).
- c) No caso do comércio internacional de artesanato feito com fibras provenientes da tosquia de vicunhas vivas nos Estados da área de distribuição da espécie, devem utilizar-se a alegação, a marca ou o logótipo VICUÑA [PAÍS DE ORIGEM] – ARTESANÍA, conforme a seguir se exemplifica:



- d) Se, na produção de vestuário, forem utilizadas fibras provenientes da tosquia de vicunhas vivas de vários países de origem, devem indicar-se a alegação, a marca ou o logótipo de cada um dos países de origem das fibras, conforme se indica na alínea b), subalíneas i) e ii).
- e) Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies constantes do apêndice I e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.
- (²) Todas as espécies constam do apêndice II da convenção, exceto *Balaena mysticetus*, *Eubalaena* spp., *Balaenoptera acutorostrata* (exceto a população da Gronelândia Ocidental), *Balaenoptera bonaerensis*, *Balaenoptera borealis*, *Balaenoptera edeni*, *Balaenoptera musculus*, *Balaenoptera omurai*, *Balaenoptera physalus*, *Megaptera novaeangliae*, *Orcaella brevirostris*, *Orcaella heinsohni*, *Sotalia* spp., *Sousa* spp., *Eschrichtius robustus*, *Lipotes vexillifer*, *Caperea marginata*, *Neophocaena asiaorientalis*, *Neophocaena phocaenoides*, *Phocoena sinus*, *Physeter macrocephalus*, *Platanista* spp., *Berardius* spp. e *Hyperoodon* spp., que constam do apêndice I. Os espécimes das espécies constantes do apêndice II da convenção, incluindo produtos e derivados diversos dos produtos derivados da carne para fins comerciais, capturados pela população da Gronelândia sob licença concedida pela autoridade competente em causa, serão tratados como pertencendo ao anexo B. É estabelecida uma quota anual de exportação zero para espécimes vivos de *Tursiops truncatus* da população do Mar Negro retirados do seu meio natural e transacionados para fins principalmente comerciais.
- (³) Populações da África do Sul, do Botsuana, da Namíbia e do Zimbabué (incluídas no anexo B): Exclusivamente para efeitos de autorizar: a) o comércio de troféus de caça para efeitos não comerciais; b) o comércio de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis conforme definidos pela Resolução Conf. 11.20 (Rev. CoP18) para o Botsuana e Zimbabué e para programas de conservação *in situ* na Namíbia e África do Sul; c) o comércio de peles; d) o comércio de pelo; e) comércio de produtos de cabedal para fins comerciais ou não comerciais no Botsuana, Namíbia e África do Sul e para fins não comerciais no Zimbabué; f) comércio de *ekipas* certificadas e marcadas individualmente incorporadas em joalheria acabada para efeitos não comerciais na Namíbia e esculturas em marfim para fins não comerciais no Zimbabué; g) comércio de existências registadas de marfim em bruto (para o Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbabué, defesas inteiras e partes), nas seguintes condições: i) tratar-se exclusivamente de existências registadas, da propriedade do Estado e originárias do país (excluindo o marfim apreendido e de origem desconhecida); ii) apenas para parceiros comerciais que o Secretariado, em consulta com o Comité Permanente, tenha verificado disporem de legislação nacional e controlos comerciais internos suficientes para garantir que o marfim importado não será reexportado e será gerido em conformidade com todos os requisitos constantes da Resolução Conf. 10.10 (Rev. CoP18) relativa à produção e comércio interno; iii) não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previstos e as existências registadas, da propriedade do Estado; iv) marfim em bruto abrangido pela venda condicionada das existências registadas, da propriedade do Estado, objeto de acordo no CoP12 e que ascendem a 20 000 kg (Botsuana), 10 000 kg (Namíbia) e 30 000 kg (África do Sul); v) para além das quantidades objeto de acordo na CoP12, o marfim em bruto da propriedade do Estado do Botsuana, da Namíbia, da África do Sul e do Zimbabué registado até 31 de janeiro de 2007 e verificado pelo Secretariado pode ser comercializado e enviado juntamente com o marfim referido na alínea g), subalínea iv), numa venda única para cada destinatário, sob estrita supervisão do Secretariado; vi) os proventos da venda serão exclusivamente utilizados para a conservação dos elefantes e das comunidades e para programas de desenvolvimento dentro da área de distribuição dos elefantes ou na sua proximidade; vii) as quantidades adicionais especificadas na alínea g), subalínea v), *supra* só serão tratadas depois de o Comité Permanente ter chegado a acordo em relação ao cumprimento das condições acima; h) não serão apresentadas à Conferência das Partes, em relação ao período abrangido pela CoP14 e que termina nove anos após a data da venda única de marfim que irá ter lugar nos termos da alínea g), subalíneas i), ii), iii), vi) e vii), novas propostas que permitam o comércio de marfim proveniente de elefantes de populações já abrangidas pelo anexo B. Por outro lado, essas novas propostas serão tratadas em conformidade com as decisões 14.77 e 14.78 (Rev. CoP15). Mediante proposta do Secretariado, o Comité Permanente pode decidir a interrupção parcial ou completa desse comércio em caso de incumprimento por parte dos países exportadores ou importadores ou caso sejam comprovados efeitos deletérios do comércio sobre outras populações de elefantes. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

(4) As disposições do presente regulamento não se aplicam a:

Fósseis;

Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, não identificável ao nível do género, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas;

Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direção, não identificáveis ao nível do género.

(5) O comércio de espécies com o código de origem A é apenas permitido se os espécimes em causa tiverem catáfilos.

(6) Os espécimes reproduzidos artificialmente dos seguintes híbridos e/ou cultivares não são abrangidos pelo presente regulamento:

Hatiora x graeseri

Schlumbergera x buckleyi

Schlumbergera russelliana x Schlumbergera truncata

Schlumbergera orssichiana x Schlumbergera truncata

Schlumbergera opuntiooides x Schlumbergera truncata

Schlumbergera truncata (cultivares)

Mutantes cromáticos de *Cactaceae* spp., enxertados em: *Harrisia "Jusbertii"*, *Hylocereus trigonus* ou *Hylocereus undatus*

Opuntia microdasys (cultivares)

(7) Os híbridos reproduzidos artificialmente dos géneros *Cymbidium*, *Dendrobium*, *Phalaenopsis* e *Vanda* não são abrangidos pelo presente regulamento se os espécimes forem facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente e não mostrarem sinais de terem sido colhidos no meio natural, como por exemplo danos mecânicos ou desidratação pronunciada resultantes da colheita, crescimento irregular e forma ou tamanho heterogéneos num mesmo táxon ou remessa, algas ou outros organismos epifílicos nas folhas ou danos causados por insetos ou outras pragas; e

a) quando a remessa é feita sem ser em estado de floração, os espécimes devem ser comercializados em remessas compostas por contentores individuais (como pacotes, caixas, caixotes ou prateleiras individuais de recipientes CC), cada uma das quais com 20 ou mais plantas do mesmo híbrido; as plantas embaladas num mesmo contentor devem apresentar um elevado grau de uniformidade e de estado de saúde; e as remessas devem ser acompanhadas por documentação, por exemplo faturas, que indique claramente o número de plantas de cada híbrido; ou

b) quando a remessa é feita em estado de floração, com pelo menos uma flor totalmente aberta por espécime, não é exigido nenhum número mínimo de espécimes por remessa, mas os espécimes devem apresentar-se profissionalmente processados para venda a retalho, ou seja, etiquetados com etiquetas impressas ou embalados em embalagens etiquetadas, indicando a denominação do híbrido e o país de processamento final. Esses elementos devem estar claramente visíveis, de modo a permitir a sua fácil verificação.

As plantas que não reúnem claramente as condições necessárias para beneficiar da isenção devem ser acompanhadas de documentos CITES adequados.

(8) Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio (JO L 166 de 19.6.2006, p. 1).

(9) Os espécimes reproduzidos artificialmente de cultivares de *Cyclamen persicum* não são abrangidos pelo presente regulamento. Esta derrogação não é, no entanto, aplicável aos espécimes comercializados sob a forma de tubérculos em período latente.

(10) Os híbridos e cultivares de *Taxus cuspidata* reproduzidos artificialmente, vivos, em vasos ou outros contentores pequenos, sendo cada remessa acompanhada por uma etiqueta ou um documento indicando o nome do táxon ou táxones e incluindo o texto "reprodução artificial", não são abrangidos pelo presente regulamento.

	Anexo D	Nomes vulgares
FAUNA		
CHORDATA (CORDADOS)		
MAMMALIA		Mamíferos
CARNIVORA		
Canidae		Canídeos
	<i>Vulpes vulpes griffithi</i> (III Índia) §1	Raposa-vermelha-tibetana
	<i>Vulpes vulpes montana</i> (III Índia) §1	Raposa-vermelha-tibetana
	<i>Vulpes vulpes pusilla</i> (III Índia) §1	Raposa-vermelha-tibetana
Mustelídeos		Texugos, martas, doninhas e afins
	<i>Mustela altaica</i> (III Índia) §1	Doninha-das-montanhas
	<i>Mustela erminea ferghanae</i> (III Índia) §1	Arminho-indiano
	<i>Mustela kathiah</i> (III Índia) §1	Doninha-de-ventre-amarelo
	<i>Mustela sibirica</i> (III Índia) §1	Furão-da-sibéria
AVES		Aves
ANSERIFORMES		
Anatidae		Patos, gansos, cisnes
	<i>Anas melleri</i>	Pato-de-madagáscar
REPTILIA		Répteis
SAURIA		
Agamidae		
	<i>Otocryptis wiegmanni</i>	Agama-cingalesa
	<i>Physignathus cocincinus</i>	Dragão-d'água-chinês
Cordylidae		Lagartos-de-cauda-espinhosa
	<i>Platysaurus imperator</i>	Lagarto-plano-imperial
Gekkonidae		Osgas
	<i>Rhacodactylus auriculatus</i>	Osga-de-gargoyle
	<i>Rhacodactylus ciliatus</i>	Osga-de-crista-da-nova-caledónia

	<i>Rhacodactylus leachianus</i>	Osga-gigante-da-nova-caledónia
	<i>Teratoscincus scincus</i> (Inclui <i>Teratoscincus scincus rustamowi</i> , <i>T. s. keyserlingii</i> e <i>T. s. scincus</i>)	Osga-de-olhos-de-rã
Gerrhosauridae	<i>Tracheloptychus petersi</i> <i>Zonosaurus karsteni</i> <i>Zonosaurus maximus</i> <i>Zonosaurus quadrilineatus</i>	Lagartos-de-placas Lagarto-de-placas-malgaxe Lagarto-plano-de-karsten Lagarto-plano-do-sudeste Lagarto-plano-de-quatro-estrias
Scincidae	<i>Tribolonotus gracilis</i> <i>Tribolonotus novaeguineae</i>	Escincos Escinco-crocodilo Escinco-de-casco-da-nova-guiné
SERPENTES Colubridae	<i>Elaphe carinata</i> §1 <i>Elaphe radiata</i> §1 <i>Elaphe taeniura</i> §1 <i>Enhydris bocourti</i> §1 <i>Homalopsis</i> spp. §1 <i>Langaha nasuta</i> <i>Leioheterodon madagascariensis</i> <i>Ptyas korros</i> §1	Cobras, cobras-de-água, cobras-de-chicote Cobra-rateira-real Cobra-rateira-cabeça-de-cobre Cobra-rateira-chinesa Boa-de-boucourt Cobra-de-água-de-máscara Serpente-de-focinho-longo-de-madagáscar Menarana Cobra-rateira-indo-chinesa
Hydrophiidae	<i>Lapemis curtus</i> (Inclui <i>Lapemis hardwickii</i>) §1	Cobras marinhas Serpente-marinha-dourada
Viperidae	<i>Pseudocerastes</i> spp., exceto para a espécie constante do anexo B	Víboras Víboras-de-chifres-falsos

AMPHIBIA		
ANURA		Rãs e sapos
Bufonidae	<i>Atelopus</i> spp., exceto para a espécie constante do anexo A	Sapos-arlequim
Dicroglossidae	<i>Limnonectes macrodon</i>	Rãs Rã-malaia-de-verrugas
Hylidae	<i>Phyllomedusa sauvagii</i>	Rãs-arborícolas Rã-macaco-do-chaco
Leptodactylidae	<i>Leptodactylus laticeps</i>	Rãs neotropicais Rã-coral/Rã-da-chuva
Ranidae	<i>Pelophylax shqipericus</i>	Rãs Rã-dos-charcos-dos-balcãs
CAUDATA		
Hynobiidae	<i>Ranodon sibiricus</i>	Salamandras asiáticas Salamandra-da-sibéria
Plethodontidae	<i>Bolitoglossa dofleini</i>	Salamandras apulmonadas Salamandra-gigante-das-palmeiras
Salamandridae	<i>Cynops ensicauda</i> <i>Echinotriton andersoni</i> <i>Laotriton laoensis</i>	Salamandras e tritões Tritão-de-cauda-em-espada Tritão-crocodilo-de-anderson Tritão-de-cauda-em-remo
ACTINOPTERYGII		Peixes
PERCIFORMES		
Apogonidae	<i>Pterapogon kauderni</i>	Peixe-cardinal-de-bangai
MOLLUSCA (MOLUSCOS)		

GASTROPODA Haliotidae	<i>Haliotis midae</i>	Orelha-do-mar-de-midas
FLORA		
AGAVACEAE	<i>Dasyilirion longissimum</i>	Agaves Junquilha
ARACEAE	<i>Arisaema dracontium</i> <i>Arisaema erubescens</i> <i>Arisaema galeatum</i> <i>Arisaema nepenthoides</i> <i>Arisaema sikokianum</i> <i>Arisaema thunbergii</i> var. <i>urashima</i> <i>Arisaema tortuosum</i>	Aráceas Dragão-verde
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus</i> spp. §5 <i>Tabebuia</i> spp. §5 <i>Roseodendron</i> spp. §5	Ipês
BURSERACEAE	<i>Aucoumea klaineana</i> §5 <i>Boswellia</i> spp. §4	Burseras Mogno-do-gabão
COMPOSITAE (ASTERACEAE)	<i>Arnica montana</i> §2 <i>Othonna clavifolia</i>	Malmequeres, margaridas Arnica-da-montanha

	<i>Othonna herrei</i>	
	<i>Othonna retrorsa</i>	
CRASSULACEAE	<i>Rhodiola</i> spp. §4	Plantas de folhas grossas, orpinas Rodiolas
ERICACEAE	<i>Arctostaphylos uva-ursi</i> §2	Urzes, rododendros Uva-de-urso
GENTIANACEAE	<i>Gentiana lutea</i> §2	Gencianas Genciana-amarela-grande
LEGUMINOSAE	<i>Millettia stuhlmannii</i> §5 <i>Pterocarpus macrocarpus</i> §4	Leguminosas Jambire Paduque-da-birmânia
LILIACEAE	<i>Trillium pusillum</i> <i>Trillium rugelii</i> <i>Trillium sessile</i>	Trílios Trílio-anão Trílio-mal-cheiroso Trílio-séssil
LYCOPODIACEAE	<i>Lycopodium clavatum</i> §2	Licopódios Licopódio-chifre-de-veado
MELIACEAE	<i>Entandrophragma cylindricum</i> §5 <i>Khaya</i> spp. §5	Mognos, cedros Mogno-de-sapele Mogno-africano
MENYANTHACEAE	<i>Menyanthes trifoliata</i> §2	Trevos-d'água Trevo-d'água
PARMELIACEAE	<i>Cetraria islandica</i> §2	Líquenes paramelióides Musgo-da-islândia
PASSIFLORACEAE	<i>Adenia glauca</i> <i>Adenia pechuelli</i>	Rosas-do-deserto Rosa-do-deserto Rosa-do-deserto

PEDALIACEAE	<i>Harpagophytum</i> spp. §2	Sésamo, unha-do-diabo e afins Unha-do-diabo
SANTALACEAE	<i>Okoubaka aubrevillei</i> §2	Sândalos Ocubaca
SAPOTACEAE	<i>Baillonella toxisperma</i> §5	Sapotas Moabi
SELAGINELLACEAE	<i>Selaginella lepidophylla</i>	Selaginelas Rosa-de-jericó”

Referências-padrão da nomenclatura a utilizar nos termos do artigo 5.º, n.º 4, para a indicação dos nomes científicos das espécies nas licenças e nos certificados

FAUNA

		Táxones abrangidos	Referência taxonómica
MAMMALIA			
		<p>Todos os táxones da classe MAMMALIA</p> <p>— com exceção do reconhecimento dos seguintes nomes para as formas selvagens das espécies (a preferir aos nomes das formas domésticas): <i>Bos gaurus</i>, <i>Bos mutus</i>, <i>Bubalus arnee</i>, <i>Equus africanus</i>, <i>Equus przewalskii</i> e</p> <p>— com exceção dos táxones enquadrados nas diversas ordens de Mammalia abaixo enumeradas</p>	Wilson, D. E. & Reeder, D. M. (ed.) (2005). <i>Mammal Species of the World. A Taxonomic and Geographic Reference</i> . 3.ª edição, vol. 1-2, xxxv + 2 142 p. Baltimore (John Hopkins University Press).
ARTIODACTYLA	Bovidae	<i>Ovis</i> spp.	Valdez, R. & Weinberg, P.J. (2011). Fichas de espécies 188-207 relativas a <i>Ovis</i> spp., p. 727-739, em Wilson, D.E., & Mittermeier, R.A. (eds.), <i>Handbook of the Mammals of the World</i> . Vol. 2. <i>Hoofed Mammals</i> . Lynx Edicions, Barcelona. ISBN 978-84-96553-77-4.
	Camelidae	<i>Lama guanicoe</i>	Wilson, D. E. & Reeder, D. M. (1993): <i>Mammal Species of the World: a Taxonomic and Geographic Reference</i> . 2.ª edição, xviii + 1 207 p., Washington (Smithsonian Institution Press).
CARNIVORA	Felidae	Felidae spp.	Kitchener A. C., Breitenmoser-Würsten CH., Eizirik E., Gentry A., Werdelin L., Wilting A., Yamaguchi N., Abramov A. V., Christiansen P., Driscoll C., Duckworth J. W., Johnson W., Luo S.-J., Meijaard E., O'Donoghue P., Sanderson J., Seymour K., Bruford M., Groves C., Hoffmann M., Nowell K., Timmons Z. & Tobe S. (2017). A revised taxonomy of the Felidae. The final report of the Cat Classification Task Force of the IUCN/SSC Cat Specialist Group. <i>Cat News Special Issue</i> 11, 80 p.
CETACEA	Balaenopteridae	<i>Balaenoptera omurai</i>	Wada, S., Oishi, M. & Yamada, T. K. (2003). A newly discovered species of living baleen whales. <i>Nature</i> , 426 : 278-281.

	Delphinidae	<i>Orcaella heinsohni</i>	Beasley, I., Robertson, K. M. & Arnold, P. W. (2005). Description of a new dolphin, the Australian Snubfin Dolphin, <i>Orcaella heinsohni</i> sp. n. (Cetacea, Delphinidae). <i>Marine Mammal Science</i> , 21 (3): 365-400.
	Delphinidae	<i>Sotalia fluviatilis</i> <i>Sotalia guianensis</i>	Caballero, S., Trujillo, F., Vianna, J. A., Barrios-Garrido, H., Montiel, M. G., Beltrán-Pedrerros, S., Marmontel, M., Santos, M. C., Rossi-Santos, M. R. & Baker, C. S. (2007). Taxonomic status of the genus <i>Sotalia</i> : species level ranking for "tucuxi" (<i>Sotalia fluviatilis</i>) and "costero" (<i>Sotalia guianensis</i>) dolphins. <i>Marine Mammal Science</i> , 23 : 358-386.
	Delphinidae	<i>Sousa plumbea</i> <i>Sousa sahalensis</i>	Jefferson, T. A. & Rosenbaum, H. C. (2014). Taxonomic revision of the humpback dolphins (<i>Sousa</i> spp.), and description of a new species from Australia. <i>Marine Mammal Science</i> , 30 (4): 1494-1541.
	Delphinidae	<i>Tursiops australis</i>	Charlton-Robb, K., Gershwin, L.-A., Thompson, R., Austin, J., Owen, K. & McKechnie, S. (2011). A new dolphin species, the Burrunan Dolphin <i>Tursiops australis</i> sp. nov., endemic to southern Australian coastal waters. <i>PLoS ONE</i> , 6 (9): e24047.
	Iniidae	<i>Inia araguaiaensis</i>	Hrbek, T., da Silva, V. M. F., Dutra, N., Gravena, W., Martin, A. R. & Farias, I. P. (2014): A new species of river dolphin from Brazil or: How little do we know our biodiversity. <i>PLoS ONE</i> 83623 : 1-12.
	Phocoenidae	<i>Neophocaena asiaeorientalis</i>	Jefferson, T. A. & Wang, J. Y. (2011). Revision of the taxonomy of finless porpoises (genus <i>Neophocaena</i>): The existence of two species. <i>Journal of Marine Animals and their Ecology</i> , 4 (1): 3-16.
	Physeteridae	<i>Physeter macrocephalus</i>	Rice, D. W. (1998). <i>Marine Mammals of the World: Systematics and Distribution</i> . Society of Marine Mammalogy Special Publication Number 4 , The Society for Marine Mammalogy, Lawrence, Kansas.
	Platanistidae	<i>Platanista gangetica</i>	Rice, D. W., (1998). <i>Marine Mammals of the World: Systematics and Distribution</i> . Society of Marine Mammalogy Special Publication Number 4 , The Society for Marine Mammalogy, Lawrence, Kansas.
	Ziphiidae	<i>Mesoplodon hotaula</i>	Dalebout, M. L., Scott Baker, C., Steel, D., Thompson, K., Robertson, K. M., Chivers, S. J., Perrin, W. F., Goonatillake, M., Anderson, C. R., Mead, J. G., Potter, C. W., Thompson, L., Jupiter, D. & Yamada, T. K. (2014). Resurrection of <i>Mesoplodon hotaula</i> Deraniyagala 1963: A new species of beaked whale in the tropical Indo-Pacific. <i>Marine Mammal Science</i> , 30 (3): 1081-1108.

PRIMATES	Atelidae	<i>Ateles geoffroyi</i>	Rylands, A. B., Groves, C. P., Mittermeier, R. A., Cortes-Ortiz, L. & Hines, J. J. (2006). Taxonomy and distributions of Mesoamerican primates. Em: A. Estrada, P. Garber, M. Pavelka & L. Luecke (eds), <i>New Perspectives in the Study of Mesoamerican Primates: Distribution, Ecology, Behavior and Conservation</i> , p. 29-79. Springer, New York, USA.
	Aotidae	<i>Aotus jorgehernandezii</i>	Defler, T. R. & Bueno, M. L. (2007). <i>Aotus</i> diversity and the species problem. <i>Primate Conservation</i> , 22 : 55-70.
	Cebidae	<i>Callithrix manicorensis</i>	Garbino, T. & Siniciato, G. (2014). The taxonomic status of <i>Mico marcai</i> (Alperin 1993) and <i>Mico manicorensis</i> (van Roosmalen et al. 2000) (Cebidae, Callitrichinae) from Southwestern Brazilian Amazonia. <i>International Journal of Primatology</i> , 35 (2): 529-546 [para <i>Mico marcai</i> agrupado com <i>Mico manicorensis</i> tratado como <i>Callithrix manicorensis</i> no âmbito da CITES].
	Cebidae	<i>Cebus flavius</i>	Oliveira, M. M. de & Langguth, A. (2006). Rediscovery of Marcgrave's Capuchin Monkey and designation of a neotype for <i>Simia flava</i> Schreber, 1774 (Primates, Cebidae). <i>Boletim do Museu Nacional do Rio de Janeiro, N. S., Zoologia</i> , 523 : 1-16.
	Cebidae	<i>Mico rondoni</i>	Ferrari, S. F., Sena, L., Schneider, M. P. C. & Júnior, J. S. S. (2010). Rondon's Marmoset, <i>Mico rondoni</i> sp. n., from southwestern Brazilian Amazonia. <i>International Journal of Primatology</i> , 31 : 693-714.
	Cebidae	<i>Saguinus ursulus</i>	Gregorin, R. & de Vivo, M. (2013). Revalidation of <i>Saguinus ursula</i> Hoffmannsegg (Primates: Cebidae: Callitrichinae). <i>Zootaxa</i> , 3721 (2): 172-182.
	Cebidae	<i>Saimiri collinsi</i>	Merces, M. P., Alfaro, J. W. L., Ferreira, W. A. S., Harada, M. L. & Júnior, J. S. S. (2015). Morphology and mitochondrial phylogenetics reveal that the Amazon River separates two eastern squirrel monkey species: <i>Saimiri sciureus</i> and <i>S. collinsi</i> . <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 82 : 426-435.
	Cercopithecidae	<i>Cercopithecus lomamiensis</i>	Hart, J.A., Detwiler, K.M., Gilbert, C.C., Burrell, A.S., Fuller, J.L., Emetschu, M., Hart, T.B., Vosper, A., Sargis, E.J. & Tosi, A.J. (2012). Lesula: A new species of <i>Cercopithecus</i> monkey endemic to the Democratic Republic of Congo and implications for conservation of Congo's Central Basin. <i>PLoS ONE</i> , 7 (9): e44271.
	Cercopithecidae	<i>Macaca munzala</i>	Sinha, A., Datta, A., Madhusudan, M. D. & Mishra, C. (2005). <i>Macaca munzala</i> : A new species from western Arunachal Pradesh, northeastern India. <i>International Journal of Primatology</i> , 26 (4): 977-989: doi:10.1007/s10764-005-5333-3.

	Cercopithecidae	<i>Rhinopithecus strykeri</i>	Geismann, T., Lwin, N., Aung, S. S., Aung, T. N., Aung, Z. M., Hla, T. H., Grindley, M. & Momberg, F. (2011). A new species of snub-nosed monkey, genus <i>Rhinopithecus</i> Milne-Edwards, 1872 (Primates, Colobinae), from Northern Kachin State, Northeastern Myanmar. <i>American Journal of Primatology</i> , 73 : 96-107.
	Cercopithecidae	<i>Rungwecebus kipunji</i>	Davenport, T. R. B., Stanley, W. T., Sargis, E. J., de Luca, D. W., Mpunga, N. E., Machaga, S. J. & Olson, L. E. (2006). A new genus of African monkey, <i>Rungwecebus</i> : Morphology, ecology, and molecular phylogenetics. <i>Science</i> , 312 : 1378-1381.
	Cercopithecidae	<i>Trachypithecus villosus</i>	Brandon-Jones, D., Eudey, A. A., Geismann, T., Groves, C. P., Melnick, D. J., Morales J. C., Shekelle, M. & Steward, C.-B. (2004). Asian primate classification. <i>International Journal of Primatology</i> , 25 : 97-163.
	Cercopithecidae	<i>Cheirogaleus lavasoensis</i>	Thiele, D., Razafimahatratra, E. & Hapke, A. (2013). Discrepant partitioning of genetic diversity in mouse lemurs and dwarf lemurs – biological reality or taxonomic bias? <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 69 : 593-609.
	Cercopithecidae	<i>Microcebus gerpi</i>	Radespiel, U., Ratsimbazafy, J. H., Rasoloharijaona, S., Raveloson, H., Andriaholinirina, N., Rakotondravony, R., Randrianarison, R. M. & Randrianambinina, B. (2012). First indications of a highland specialist among mouse lemurs (<i>Microcebus</i> spp.) and evidence for a new mouse lemur species from eastern Madagascar. <i>Primates</i> , 53 : 157-170.
	Cercopithecidae	<i>Microcebus marohita</i> <i>Microcebus tanosi</i>	Rasoloarison, R. M., Weisrock, D. W., Yoder, A. D., Rakotondravony, D. & Kappeler, P. M. (2013). Two new species of mouse lemurs (Cheirogaleidae: <i>Microcebus</i>) from Eastern Madagascar. <i>International Journal of Primatology</i> , 34 : 455-469.
	Hylobatidae	<i>Nomascus annamensis</i>	Van Ngoc Thinh, Mootnick, A. R., Vu Ngoc Thanh, Nadler, T. & Roos, C. (2010). A new species of crested gibbon from the central Annamite mountain range. <i>Vietnamese Journal of Primatology</i> , 4 : 1-12.
	Lorisidae	<i>Nycticebus kayan</i>	Munds, R.A., Nekaris, K.A.I. & Ford, S.M. (2013). Taxonomy of the bornean slow loris, with new species <i>Nycticebus kayan</i> (Primates, Lorisidae). <i>American Journal of Primatology</i> , 75 : 46-56.
	Pitheciidae	<i>Cacajao melanocephalus</i> <i>Cacajao oukary</i>	Ferrari, S. F., Guedes, P. G., Figueiredo-Ready, W. M. B. & Barnett, A. A. (2014). Reconsidering the taxonomy of the Black-faced Uacaris, <i>Cacajao melanocephalus</i> group (Mammalia: Pitheciidae), from the northern Amazon Basin. <i>Zootaxa</i> , 3866 (3): 353-370.

	Pitheciidae	<i>Callicebus aureipalatii</i>	Wallace, R. B., Gómez, H., Felton, A. & Felton, A. (2006). On a new species of titi monkey, genus <i>Callicebus</i> Thomas (Primates, Pitheciidae), from western Bolivia with preliminary notes on distribution and abundance. <i>Primate Conservation</i> , 20 : 29-39.
	Pitheciidae	<i>Callicebus caquetensis</i>	Defler, T. R., Bueno, M. L. & García, J. (2010). <i>Callicebus caquetensis</i> : a new and Critically Endangered titi monkey from southern Caquetá, Colombia. <i>Primate Conservation</i> , 25 : 1-9.
	Pitheciidae	<i>Callicebus vieira</i>	Gualda-Barros, J., Nascimento, F. O. & Amaral, M. K. (2012). A new species of <i>Callicebus</i> Thomas, 1903 (Primates, Pitheciidae) from the states of Mato Grosso and Pará, Brazil. <i>Papéis Avulsos de Zoologia (São Paulo)</i> , 52 : 261-279.
	Pitheciidae	<i>Callicebus miltoni</i>	Dalponete, J. C., Silva, F. E. & Silva Júnior, J. S. (2014). New species of titi monkey, genus <i>Callicebus</i> Thomas, 1903 (Primates, Pitheciidae), from Southern Amazonia, Brazil. <i>Papéis Avulsos de Zoologia, São Paulo</i> , 54 : 457-472.
	Pitheciidae	<i>Pithecia cazuzai</i> <i>Pithecia chrysocephala</i> <i>Pithecia hirsuta</i> <i>Pithecia inusta</i> <i>Pithecia isabela</i> <i>Pithecia milleri</i> <i>Pithecia mittermeieri</i> <i>Pithecia napensis</i> <i>Pithecia pissinattii</i> <i>Pithecia rylandsi</i> <i>Pithecia vanzolinii</i>	Marsh, L.K. (2014). A taxonomic revision of the saki monkeys, <i>Pithecia</i> Desmarest, 1804. <i>Neotropical Primates</i> , 21 : 1-163.
	Tarsiidae	<i>Tarsius lariang</i>	Merker, S. & Groves, C.P. (2006). <i>Tarsius lariang</i> : A new primate species from Western Central Sulawesi. <i>International Journal of Primatology</i> , 27 (2): 465-485.
	Tarsiidae	<i>Tarsius tumpara</i>	Shekelle, M., Groves, C., Merker, S. & Supriatna, J. (2010). <i>Tarsius tumpara</i> : A new tarsier species from Siau Island, North Sulawesi. <i>Primate Conservation</i> , 23 : 55-64.
PROBOSCIDEA	Elephantidae	<i>Loxodonta africana</i>	Wilson, D. E. & Reeder, D. M. (1993). <i>Mammal Species of the World: a Taxonomic and Geographic Reference</i> . 2. ^a edição, xviii + 1 207 p., Washington (Smithsonian Institution Press).
SCANDENTIA	Tupaiaidae	<i>Tupaia everetti</i>	Roberts, T. E., Lanier, H. C., Sargis, E. J. & Olson, L. E. (2011). Molecular phylogeny of treeshrews (Mammalia: Scandentia) and the timescale of diversification in Southeast Asia. <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 60 (3): 358-372.

	Tupaïidae	<i>Tupaia palawanensis</i>	Sargis, E. J., Campbell, K. K. & Olson, L. E. (2014). Taxonomic boundaries and craniometric variation in the treeshrews (Scandentia, Tupaïidae) from the Palawan faunal region. <i>Journal of Mammalian Evolution</i> , 21 (1): 111-123.
AVES			
		Nomes das aves ao nível da ordem e família	Morony, J. J., Bock, W. J. & Farrand, J., Jr. (1975). <i>Reference List of the Birds of the World</i> . American Museum of Natural History. 207 p.
		Todas as espécies de aves — com exceção dos táxones abaixo indicados e para <i>Lophura imperialis</i> e <i>Lophura hatinhensis</i>, cujos espécimes devem ser tratados como espécimes de <i>L. edwardsi</i>	Dickinson, E.C. (ed.) (2003). The Howard and Moore Complete Checklist of the Birds of the World. 3. ^a edição revista e aumentada. 1 039 p. London (Christopher Helm). em combinação com Dickinson, E.C. (2005). Corrigenda 4 (2.6.2005) to Howard & Moore Edition 3 (2003).
APODIFORMES	Trochilidae	<i>Chlorostilbon lucidus</i>	Pacheco, J. F. & Whitney, B. M. (2006). Mandatory changes to the scientific names of three Neotropical birds. <i>Bull. Brit. Orn. Club</i> , 126 : 242-244.
	Trochilidae	<i>Eriocnemis isabellae</i>	Cortés-Diago, A., Ortega, L. A., Mazariegos-Hurtado, L. & Weller, A.-A. (2007) A new species of <i>Eriocnemis</i> (Trochilidae) from southwest Colombia. <i>Ornitologia Neotropical</i> , 18 :161-170.
	Trochilidae	<i>Phaethornis aethopyga</i>	Piacentini, V. Q., Aleixo, A. & Silveira, L. F. (2009). Hybrid, subspecies or species? The validity and taxonomic status of <i>Phaethornis longuemareus aethopyga</i> Zimmer, 1950 (Trochilidae). <i>Auk</i> , 126 : 604-612.
FALCONIFORMES	Accipitridae	<i>Aquila hastata</i>	Parry, S. J., Clark, W. S. & Prakash, V. (2002). On the taxonomic status of the Indian Spotted Eagle <i>Aquila hastata</i> . <i>Ibis</i> , 144 : 665-675.
	Accipitridae	<i>Buteo socotraensis</i>	Porter, R. F. & Kirwan, G. M. (2010). Studies of Socotran birds VI. The taxonomic status of the Socotra Buzzard. <i>Bulletin of the British Ornithologists' Club</i> , 130 (2): 116-131.
	Falconidae	<i>Micrastur mintoni</i>	Whittaker, A. (2002). A new species of forest-falcon (Falconidae: <i>Micrastur</i>) from southeastern Amazonia and the Atlantic rainforests of Brazil. <i>Wilson Bulletin</i> , 114 : 421-445.
PASSERIFORMES	Muscicapidae	<i>Garrulax taewanus</i>	Collar, N. J. (2006). A partial revision of the Asian babblers (Timaliidae). <i>Forktail</i> , 22 : 85-112.
PSITTACIFORMES	Cacatuidae	<i>Cacatua goffiniana</i>	Roselaar, C. S. & Michels, J. P. (2004). Nomenclatural chaos untangled, resulting in the naming of the formally undescribed <i>Cacatua</i> species from the Tanimbar Islands, Indonesia (Psittaciformes: Cacatuidae). <i>Zoologische Verhandelingen</i> , 350 : 183-196.

	Loriidae	<i>Trichoglossus haematodus</i>	Collar, N. J. (1997). Family Psittacidae (Parrots). Em del Hoyo, J., Elliot, A. and Sargatal, J. (eds.), <i>Handbook of the Birds of the World</i> , 4 (Sandgrouse to Cuckoos): 280-477. Barcelona (Lynx Edicions).
	Psittacidae	<i>Aratinga maculata</i>	Nemesio, A. & Rasmussen, C. (2009). The rediscovery of Buffon's "Guarouba" or "Perriche jaune": two senior synonyms of <i>Aratinga pinto</i> Silveira, Lima & Höfling, 2005 (Aves: Psittaciformes). <i>Zootaxa</i> , 2013 : 1-16.
	Psittacidae	<i>Forpus modestus</i>	Pacheco, J. F. & Whitney, B. M. (2006). Mandatory changes to the scientific names of three Neotropical birds. <i>Bulletin of the British Ornithologists' Club</i> , 126 : 242-244.
	Psittacidae	<i>Pionopsitta aurantiocephala</i>	Gaban-Lima, R., Raposo, M. A. & Hofling, E. (2002). Description of a new species of <i>Pionopsitta</i> (Aves: Psittacidae) endemic to Brazil. <i>Auk</i> , 119 : 815-819.
	Psittacidae	<i>Poicephalus robustus</i> <i>Poicephalus fuscicollis</i>	Coetzer, W.G., Downs, C.T., Perrin, M.R. & Willows-Munro, S. (2015). Molecular Systematics of the Cape Parrot (<i>Poicephalus robustus</i>). Implications for Taxonomy and Conservation. <i>PLoS ONE</i> , 10 (8): e0133376. doi: 10.1371/journal.pone.0133376.
	Psittacidae	<i>Psittacula intermedia</i>	Collar, N. J. (1997) Family Psittacidae (Parrots). Em del Hoyo, J., Elliot, A. and Sargatal, J. (eds.), <i>Handbook of the Birds of the World</i> , 4 (Sandgrouse to Cuckoos): 280-477. Barcelona (Lynx Edicions).
	Psittacidae	<i>Pyrrhura griseipectus</i>	Olmos, F., Silva, W. A. G. & Albano, C. (2005). Grey-breasted Conure <i>Pyrrhura griseipectus</i> , an overlooked endangered species. <i>Cotinga</i> , 24 : 77-83.
	Psittacidae	<i>Pyrrhura parvifrons</i>	Arndt, T. (2008). Anmerkungen zu einigen <i>Pyrrhura</i> -Formen mit der Beschreibung einer neuen Art und zweier neuer Unterarten. <i>Papageien</i> , 8 : 278-286.
STRIGIFORMES	Strigidae	<i>Glaucidium mooreorum</i>	da Silva, J. M. C., Coelho, G. & Gonzaga, P. (2002). Discovered on the brink of extinction: a new species of pygmy owl (Strigidae: <i>Glaucidium</i>) from Atlantic forest of northeastern Brazil. <i>Ararajuba</i> , 10 (2): 123-130.
	Strigidae	<i>Ninox burhani</i>	Indrawan, M. & Somadikarta, S. (2004). A new hawk-owl from the Togian Islands, Gulf of Tomini, central Sulawesi, Indonesia. <i>Bulletin of the British Ornithologists' Club</i> , 124 : 160-171.
	Strigidae	<i>Otus thilohoffmanni</i>	Warakagoda, D. H. & Rasmussen, P. C. (2004). A new species of scops-owl from Sri Lanka. <i>Bulletin of the British Ornithologists' Club</i> , 124 (2): 85-105.

REPTILIA			
CROCODYLIA e RHYNCHOCEPHALIA		Crocodylia e Rhynchocephalia, com exceção dos táxones abaixo indicados	Wermuth, H. & Mertens, R. (1996) (reprint). <i>Schildkröte, Krokodile, Brückenechsen</i> . xvii + 506 p. Jena (Gustav Fischer Verlag).
	Crocodylidae	<i>Crocodylus johnstoni</i>	Tucker, A. D. (2010). The correct name to be applied to the Australian freshwater crocodile, <i>Crocodylus johnstoni</i> [Krefft, 1873]. <i>Australian Zoologist</i> , 35 (2): 432-434.
	Sphenodontidae	<i>Sphenodon</i> spp.	Hay, J. M., Sarre, S. D., Lambert, D. M., Allendorf, F. W. & Daugherty, C. H. (2010). Genetic diversity and taxonomy: a reassessment of species designation in tuatara (<i>Sphenodon</i> : Reptilia). <i>Conservation Genetics</i> , 11 (93): 1063-1081.
SAURIA		Para a delimitação das famílias dentro da subordem Sauria	Pough, F. H., Andrews, R. M., Cadle, J. E., Crump, M. L., Savitzky, A. H. & Wells, K. D. (1998). <i>Herpetology</i> . Upper Saddle River/New Jersey (Prentice Hall).
	Agamidae	<i>Saara</i> spp. <i>Uromastix</i> spp.	Wilms, T. M., Böhme, W., Wagner, P., Lutzmann, N. & Schmitz, A. (2009). On the phylogeny and taxonomy of the genus <i>Uromastix</i> Merrem, 1820 (Reptilia: Squamata: Agamidae: Uromastycinae) – resurrection of the genus <i>Saara</i> Gray, 1845. <i>Bonner zool. Beiträge</i> , 56 (1-2): 55-99.
	Anguillidae	<i>Abronia</i> spp.	UETZ, P., FREED, P. & HÖSEK, J. (eds.) (2016). Taxonomic checklist of the species of the genus <i>Abronia</i> . Informações sobre as espécies extraídas do sítio Web <i>The Reptile Database</i> , versão de 15 de agosto de 2016, acessado em 11 de maio de 2017. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 2, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A2.pdf .
	Chamaeleonidae	<i>Chamaeleonidae</i> spp.	Glaw, F. (2015). Taxonomic checklist of chamaeleons (Squamata: Chamaeleonidae). <i>Vertebrate Zoology</i> , 65 (2): 167-246.
	Cordylidae	Cordylidae spp. except the taxon mentioned below	Stanley, E. L., Bauer, A. M., Jackman, T. R., Branch, W. R. & P. le F. N. (2011). Between a rock and a hard polytomy: rapid radiation in the rupicolous girdled lizards (Squamata: Cordylidae). <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 58 (1): 53-70.
	Cordylidae	<i>Cordylus marunguensis</i>	Greenbaum, E., Stanley, E. L., Kusamba, C., Moninga, W. M., Goldberg, S. R. & Cha (2012). A new species of <i>Cordylus</i> (Squamata: Cordylidae) from the Marungu Plateau of south-eastern Democratic Republic of the Congo. <i>African Journal of Herpetology</i> , 61 (1): 14-39.

	Gekkonidae	<i>Cnemaspis psychedelica</i>	Grismer, L. L., Ngo, V. T. & Grismer, J. L. (2010). A colorful new species of insular rock gecko (<i>Cnemaspis</i> Strauch 1887) from southern Vietnam. <i>Zootaxa</i> , 58 : 46-58.
	Gekkonidae	<i>Dactylonemis</i> spp. <i>Hoplodactylus</i> spp. <i>Mokopirirakau</i> spp.	Nielsen, S. V., Bauer, A. M., Jackman, T. R., Hitchmough, R. A. & Daugherty, C. H. (2011). New Zealand geckos (Diplodactylidae): Cryptic diversity in a post-Gondwanan lineage with trans-Tasman affinities. <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 59 (1): 1-22.
	Gekkonidae	<i>Lygodactylus williamsi</i>	Informações sobre as espécies extraídas de UETZ, P., FREED, P. & HÖSEK, J. (eds.) (2016). <i>The Reptile Database</i> , versão de 15 de agosto de 2016, acessado em 11 de maio de 2017. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 2, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A2.pdf .
	Gekkonidae	<i>Nactus serpensinsula</i>	Kluge, A.G. (1983). Cladistic relationships among gekkonid lizards. <i>Copeia</i> , 2 : 465-475.
	Gekkonidae	<i>Naultinus</i> spp.	Nielsen, S. V., Bauer, A. M., Jackman, T. R., Hitchmough, R. A. & Daugherty, C. H. (2011). New Zealand geckos (Diplodactylidae): Cryptic diversity in a post-Gondwanan lineage with trans-Tasman affinities. <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 59 (1): 1-22.
	Gekkonidae	<i>Paroedura masobe</i>	Nussbaum, R.A. & Raxworthy, C.J. (1994). A new rainforest gecko of the genus <i>Paroedura</i> Günther from Madagascar. <i>Herpetological Natural History</i> , 2 (1): 43-49.
	Gekkonidae	<i>Phelsuma</i> spp. <i>Rhoptropella</i> spp.	Glaw, F. & Rösler, H. (2015). Taxonomic checklist of the day geckos of the genera <i>Phelsuma</i> Gray, 1825 and <i>Rhoptropella</i> Hewitt, 1937 (Squamata: Gekkonidae). <i>Vertebrate Zoology</i> , 65 (2): 167-246.
	Gekkonidae	<i>Toropuku</i> spp. <i>Tukutuku</i> spp. <i>Woodworthia</i> spp.	Nielsen, S. V., Bauer, A. M., Jackman, T. R., Hitchmough, R. A. & Daugherty, C. H. (2011). New Zealand geckos (Diplodactylidae): Cryptic diversity in a post-Gondwanan lineage with trans-Tasman affinities. <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 59 (1): 1-22.
	Gekkonidae	<i>Uroplatus</i> spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Raxworthy, C.J. (2003). Introduction to the reptiles. In: Goodman, S.M. & Bernstead, J.P. (eds.), <i>The natural history of Madagascar</i> : 934-949. Chicago.
	Gekkonidae	<i>Uroplatus finivavana</i>	Ratsoavina, F. M., Louis jr., E. E., Crottini, A., Randrianiaina, R. -D., Glaw, F. & Vences, M. (2011). A new leaf tailed gecko species from northern Madagascar with a preliminary assessment of molecular and morphological variability in the <i>Uroplatus ebenau</i> group. <i>Zootaxa</i> , 3022 : 39-57.

	Gekkonidae	<i>Uroplatus giganteus</i>	Glaw, F., Kosuch, J., Henkel, W. F., Sound, P. & Böhme, W. (2006). Genetic and morphological variation of the leaf-tailed gecko <i>Uroplatus fimbriatus</i> from Madagascar, with description of a new giant species. <i>Salamandra</i> , 42 : 129-144.
	Gekkonidae	<i>Uroplatus pietschmanni</i>	Böhle, A. & Schönecker, P. (2003). Eine neue Art der Gattung <i>Uroplatus</i> Duméril, 1805 aus Ost-Madagaskar (Reptilia: Squamata: Gekkonidae). <i>Salamandra</i> , 39 (3/4): 129-138.
	Gekkonidae	<i>Uroplatus sameiti</i>	Raxworthy, C. J., Pearson, R. G., Zimkus, B. M., Reddy, S., Deo, A. J., Nussbaum, R. A. & Ingram, C. M. (2008). Continental speciation in the tropics: contrasting biogeographic patterns of divergence in the <i>Uroplatus</i> leaf-tailed gecko radiation of Madagascar. <i>Journal of Zoology</i> , 275 : 423-440.
	Iguanidae	Iguanidae spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Hollingsworth, B. D. (2004). The Evolution of Iguanas: An Overview of Relationships and a Checklist of Species. Em: <i>Iguanas: Biology and Conservation</i> (Alberts, A. C., Carter, R. L., Hayes, W. K. & Martins, E. P., Eds): 19-44. Berkeley (University of California Press).
	Iguanidae	<i>Brachylophus bulabula</i>	Keogh, J. S., Edwards, D. L., Fisher, R. N. & Harlow, P. S. (2008). Molecular and morphological analysis of the critically endangered Fijian iguanas reveals cryptic diversity and a complex biogeographic history. <i>Philosophical Transactions of the Royal Society B</i> , 363 (1508): 3413-3426.
	Iguanidae	<i>Conolophus marthae</i>	Gentile, G. & Snell, H. (2009). <i>Conolophus marthae</i> sp. nov. (Squamata, Iguanidae), a new species of land iguana from the Galápagos archipelago. <i>Zootaxa</i> , 2201 : 1-10.
	Iguanidae	<i>Ctenosaura</i> spp.	Iguana Taxonomy Working Group (2016). A checklist of the iguanas of the world (Iguanidae; Iguaninae). Em: <i>Iguanas: Biology, Systematics, and Conservation</i> (J. B. Iverson, T.D. Grant, C. R. Knapp, & S. A. Pasachnik, Eds.): 4-46. Herpetological Conservation and Biology 11 (Monograph 6).
	Iguanidae	<i>Cyclura lewisi</i>	Burton, F. J. (2004). Revision to Species <i>Cyclura nubila lewisi</i> , the Grand Cayman Blue Iguana. <i>Caribbean Journal of Science</i> , 40 (2): 198-203.
	Iguanidae	<i>Phrynosoma blainvillii</i> <i>Phrynosoma cerroense</i> <i>Phrynosoma wigginsi</i>	Montanucci, R.R. (2004). Geographic variation in <i>Phrynosoma coronatum</i> (Lacertilia, Phrynosomatidae): further evidence for a peninsular archipelago. <i>Herpetologica</i> , 60 : 117.

	Lanthanotidae	Lanthanotidae spp.	UETZ, P., FREED, P. & HÖSEK, J. (eds.) (2016). Informações sobre a família, o género e as espécies extraídas do Serviço de Informação Taxonómica Integrada (ITIS), uma referência na Internet; informações sobre as espécies extraídas do sítio Web <i>The Reptile Database</i> , versão de 15 de agosto de 2016, acessado em 11 de maio de 2017. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 2, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A2.pdf .
	Teiidae	Teiidae spp.	Harvey, M. B., Ugueto, G. N. & Gutberlet, R. L. Jr. (2012). Review of teiid morphology with a revised taxonomy and phylogeny of the Teiidae (Lepidosauria: Squamata). <i>Zootaxa</i> , 3459 : 1-156.
	Varanidae	Varanidae spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Böhme, W. (2003). Checklist of the living monitor lizards of the world (family Varanidae) <i>Zoologische Verhandelingen, Leiden</i> , 341 : 1-43. em combinação com Koch, A., Auliya, M. & Ziegler, T. (2010.: Updated Checklist of the living monitor lizards of the world (Squamata: Varanidae). <i>Bonn zoological Bulletin</i> , 57 (2): 127-136.
	Varanidae	<i>Varanus bangonorum</i> <i>Varanus dalubhasa</i>	Welton, L. J., Travers, S. L., Siler, C. D. & Brown, R. M. (2014). Integrative taxonomy and phylogeny-based species delimitation of Philippine water monitor lizards (<i>Varanus salvator</i> complex) with descriptions of two new cryptic species. <i>Zootaxa</i> , 3881 (3): 201-227.
	Varanidae	<i>Varanus hamersleyensis</i>	Maryan, B., Oliver, P. M., Fitch, A. J. & O'Connell, M. (2014). Molecular and morphological assessment of <i>Varanus pilbarensis</i> (Squamata: Varanidae), with a description of a new species from the southern Pilbara, Western Australia. <i>Zootaxa</i> , 3768 (2): 139-158.
	Varanidae	<i>Varanus nesterovi</i>	Böhme, W., Ehrlich, K., Milto, K. D., Orlov, N. & Scholz, S. (2015). A new species of desert monitor lizard (Varanidae: <i>Varanus: Psammosaurus</i>) from the western Zagros region (Iraq, Iran). <i>Russian Journal of Herpetology</i> , 22 (1): 41-52.
	Varanidae	<i>Varanus samarensis</i>	Koch, A., Gaulke, M. & Böhme, W. (2010). Unravelling the underestimated diversity of Philippine water monitor lizards (Squamata: <i>Varanus salvator</i> complex), with the description of two new species and a new subspecies. <i>Zootaxa</i> , 2446 : 1-54.

	Varanidae	<i>Varanus sparnus</i>	Doughty, P., Kealley, L., Fitch, A. & Donnellan, S. C. (2014). A new diminutive species of <i>Varanus</i> from the Dampier Peninsula, western Kimberley region, Western Australia. <i>Records of the Western Australian Museum</i> , 29 : 128-140.
SERPENTES		Loxocemidae spp. Pythonidae spp. Boidae spp. Bolyeriidae spp. Tropidophiidae spp. Viperidae spp. exceto para a manutenção dos géneros <i>Acrantophis</i> , <i>Sanzinia</i> , <i>Calabaria</i> , <i>Lichanura</i> , o reconhecimento de <i>Epicrates maurus</i> como espécie válida e com exceção das espécies abaixo indicadas	McDiarmid, R. W., Campbell, J. A. & Touré, T. A. (1999). <i>Snake Species of the World. A Taxonomic and Geographic Reference. Volume 1</i> , Washington, D.C. (The Herpetologists' League).
	Boidae	<i>Candoia paulsoni</i> <i>Candoia superciliosa</i>	Smith, H. M., Chiszar, D., Tepedelen, K. & van Breukelen, F. (2001). A revision of the bevelnosed boas (<i>Candoia carinata</i> complex) (Reptilia: Serpentes). <i>Hamadryad</i> , 26 (2): 283-315.
	Boidae	<i>Corallus batesii</i>	Henderson, R. W., Passos, P. & Feitosa, D. (2009). Geographic variation in the Emerald Treeboa, <i>Corallus caninus</i> (Squamata: Boidae). <i>Copeia</i> , 2009 (3): 572-582.
	Boidae	<i>Epicrates crassus</i> <i>Epicrates assisi</i> <i>Epicrates alvarezi</i>	Passos, P. & Fernandes, R. (2008). Revision of the <i>Epicrates cenchria</i> complex (Serpentes: Boidae). <i>Herpetological Monographs</i> , 22 : 1-30.
	Boidae	<i>Eryx borrii</i>	Lanza, B. & Nistri, A. (2005). Somali Boidae (genus <i>Eryx</i> Daudin 1803) and Pythonidae (genus <i>Python</i> Daudin 1803) (Reptilia Serpentes). <i>Tropical Zoology</i> , 18 (1): 67-136.
	Boidae	<i>Eunectes beniensis</i>	Dirksen, L. (2002). Anakondas. NTV Wissenschaft.
	Colubridae	<i>Xenochrophis piscator</i> <i>Xenochrophis schnurrenbergeri</i> <i>Xenochrophis tytleri</i>	Vogel, G. & David, P. (2012). A revision of the species group of <i>Xenochrophis piscator</i> (Schneider, 1799) (Squamata: Natricidae). <i>Zootaxa</i> , 3473 : 1-60.
	Elapidae	<i>Micrurus ruatanus</i>	McCranie, J. R. (2015). A checklist of the amphibians and reptiles of Honduras, with additions, comments on taxonomy, some recent taxonomic decisions, and areas of further studies needed. <i>Zootaxa</i> , 3931 (3): 352-386.

	Elapidae	<i>Naja atra</i> <i>Naja kaouthia</i>	Wüster, W. (1996). Taxonomic change and toxinology: systematic revisions of the Asiatic cobras (<i>Naja naja</i> species complex). <i>Toxicon</i> , 34 : 339-406.
	Elapidae	<i>Naja mandalayensis</i>	Slowinski, J. B. & Wüster, W. (2000). A new cobra (Elapidae: <i>Naja</i>) from Myanmar (Burma). <i>Herpetologica</i> , 56 : 257-270.
	Elapidae	<i>Naja oxiana</i> <i>Naja philippinensis</i> <i>Naja sagittifera</i> <i>Naja samarensis</i> <i>Naja siamensis</i> <i>Naja sputatrix</i> <i>Naja sumatrana</i>	Wüster, W. (1996). Taxonomic change and toxinology: systematic revisions of the Asiatic cobras (<i>Naja naja</i> species complex). <i>Toxicon</i> , 34 : 339-406.
	Pythonidae	<i>Leiopython bennetorum</i> <i>Leiopython biakensis</i> <i>Leiopython fredparkeri</i> <i>Leiopython huonensis</i> <i>Leiopython hosei</i>	Schleip, W. D. (2008). Revision of the genus <i>Leiopython</i> Hubrecht 1879 (Serpentes: Pythonidae) with the redescription of taxa recently described by Hoser (2000) and the description of new species. <i>Journal of Herpetology</i> , 42 (4): 645-667.
	Pythonidae	<i>Morelia clastolepis</i> <i>Morelia kinghorni</i> <i>Morelia nauta</i> <i>Morelia tracyae</i>	Harvey, M. B., Barker, D. B., Ammerman, L. K. & Chippindale, P. T. (2000). Systematics of pythons of the <i>Morelia amethystina</i> complex (Serpentes: Boidae) with the description of three new species. <i>Herpetological Monographs</i> , 14 : 139-185.
	Pythonidae	<i>Python bivittatus</i>	Jacobs, H. J., Auliya, M. & Böhme, W. (2009). Zur Taxonomie des Dunklen Tigerpythons, <i>Python molurus bivittatus</i> KUHL, 1820, speziell der Population von Sulawesi. <i>Sauria</i> , 31 : 5-16.
	Pythonidae	<i>Python breitensteini</i> <i>Python brongersmai</i>	Keogh, J. S., Barker, D. G. & Shine, R. (2001). Heavily exploited but poorly known: systematics and biogeography of commercially harvested pythons (<i>Python curtus</i> group) in Southeast Asia. <i>Biological Journal of the Linnean Society</i> , 73 : 113-129.
	Pythonidae	<i>Python kyaiikiyo</i>	Zug, G.R., Grotte, S. W. & Jacobs, J. F. (2011). Pythons in Burma: Short-tailed python (Reptilia: Squamata). <i>Proceedings of the biological Society of Washington</i> , 124 (2): 112-136.
	Pythonidae	<i>Python natalensis</i>	Broadley, D. G. (1999). The southern African python, <i>Python natalensis</i> A. Smith 1840, is a valid species. <i>African Herp News</i> , 29 : 31-32.

	Tropidophiidae	<i>Tropidophis</i> spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Hedges, S.B. (2002). Morphological variation and the definition of species in the snake genus <i>Tropidophis</i> (Serpentes, Tropidophiidae). <i>Bulletin of the Natural History Museum, London (Zoology)</i> , 68 (2): 83-90.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis celiae</i>	Hedges, B. S., Estrada, A. R. & Diaz, L. M. (1999): New snake (<i>Tropidophis</i>) from western Cuba. <i>Copeia</i> , 1999 (2): 376-381.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis grapiuna</i>	Curcio, F. F., Sales Nunes, P. M., Suzart Argolo, A. J., Skuk, G. & Rodrigues, M. T. (2012). Taxonomy of the South American dwarf boas of the genus <i>Tropidophis</i> Bibron, 1840, with the description of two new species from the Atlantic forest (Serpentes: Tropidophiidae). <i>Herpetological Monographs</i> , 26 (1): 80-121.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis hendersoni</i>	Hedges, B. S. & Garrido, O. (2002). A new snake of the genus <i>Tropidophis</i> (Tropidophiidae) from Eastern Cuba <i>Journal of Herpetology</i> , 36 :157-161.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis morenoi</i>	Hedges, B. S., Garrido, O. & Diaz, L. M. (2001). A new banded snake of the genus <i>Tropidophis</i> (Tropidophiidae) from north-central Cuba. <i>Journal of Herpetology</i> , 35 : 615-617.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis preciosus</i>	Curcio, F. F., Sales Nunes, P. M., Suzart Argolo, A. J., Skuk, G. & Rodrigues, M. T. (2012). Taxonomy of the South American dwarf boas of the genus <i>Tropidophis</i> Bibron, 1840, with the description of two new species from the Atlantic forest (Serpentes: Tropidophiidae). <i>Herpetological Monographs</i> , 26 (1): 80-121.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis spiritus</i>	Hedges, B. S. & Garrido, O. (1999). A new snake of the genus <i>Tropidophis</i> (Tropidophiidae) from central Cuba. <i>Journal of Herpetology</i> , 33 : 436-441.
	Tropidophiidae	<i>Tropidophis xanthogaster</i>	Domínguez, M., Moreno, L. V. & Hedges, S. B. (2006). A new snake of the genus <i>Tropidophis</i> (Tropidophiidae) from the Guanahacabibes Peninsula of Western Cuba. <i>mphibia-Reptilia</i> , 27 (3): 427-432.
	Viperidae	<i>Atheris desaixi</i> <i>Bitis worthingtoni</i>	UETZ, P., FREED, P. & HÖSEK, J. (eds.) (2016). Informações sobre as espécies extraídas do sítio Web <i>The Reptile Database</i> , versão de 15 de agosto de 2016, acessado em 11 de maio de 2017. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 2, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A2.pdf .
TESTUDINES		Nomes da ordem dos Testudines	Wermuth, H. & Mertens, R. (1996) (reprint). <i>Schildkröte, Krokodile, Brückenechsen</i> . xvii + 506 p. Jena (Gustav Fischer Verlag).

		Para nomes de espécies e de famílias, com exceção da manutenção dos seguintes nomes: <i>Mauremys iversoni</i> , <i>Mauremys pritchardi</i> , <i>Ocadia glyphistoma</i> , <i>Ocadia philippeni</i> , <i>Sacalia pseudocellata</i> ; e com exceção dos táxones abaixo indicados	Fritz, U. & Havaš, P. (2007): Checklist of Chelonians of the World. <i>Vertebrate Zoology</i> , 57 (2): 149-368. Dresden. ISSN 1864-5755 [sem o apêndice].
	Emydidae	<i>Graptemys pearlensis</i>	Ennen, J. R., Lovich, J. E., Kreiser, B. R., Selman, W. & Qualls, C. P. (2010). Genetic and morphological variation between populations of the Pascagoula Map Turtle (<i>Graptemys gibbonsi</i>) in the Pearl and Pascagoula Rivers with description of a new species. <i>Chelonian Conservation and Biology</i> , 9 (1): 98-113.
	Geoemydidae	<i>Batagur affinis</i>	Praschag, P., Sommer, R. S., McCarthy, C., Gemel, R. & Fritz, U. (2008). Naming one of the world's rarest chelonians, the southern Batagur. <i>Zootaxa</i> , 1758 : 61-68.
	Geoemydidae	<i>Batagur borneoensis</i> <i>Batagur dhongoka</i> <i>Batagur kachuga</i> <i>Batagur trivittata</i>	Praschag, P., Hundsdörfer, A. K. & Fritz, U. (2007). Phylogeny and taxonomy of endangered South and South-east Asian freshwater turtles elucidated by mtDNA sequence variation (Testudines: Geoemydidae: <i>Batagur</i> , <i>Callagur</i> , <i>Hardella</i> , <i>Kachuga</i> , <i>Pangshura</i>). <i>Zoologica Scripta</i> , 36 : 429-442.
	Geoemydidae	<i>Cuora bourreti</i> <i>Cuora picturata</i>	Spinks, P. Q., Thomson, R. C., Zhang, Y.P., Che, J., Wu, Y. & Shaffer, H. B. (2012). Species boundaries and phylogenetic relationships in the critically endangered Asian box turtle genus <i>Cuora</i> . <i>Molecular Phylogenetics and Evolution</i> , 63 : 656-667. doi:10.1016/j.ympev.2012.02.014.
	Geoemydidae	<i>Cyclemys enigmatica</i> <i>Cyclemys fusca</i> <i>Cyclemys gemeli</i> <i>Cyclemys oldhamii</i>	Fritz, U., Guicking, D., Auer, M., Sommer, R. S., Wink, M. & Hundsdörfer, A. K. (2008). Diversity of the Southeast Asian leaf turtle genus <i>Cyclemys</i> : how many leaves on its tree of life? <i>Zoologica Scripta</i> , 37 : 367-390.
	Geoemydidae	<i>Mauremys reevesii</i>	Barth, D., Bernhard, D., Fritzsche, G. & U. Fritz (2004). The freshwater turtle genus <i>Mauremys</i> (Testudines, Geoemydidae) – a textbook example of an east-west disjunction or a taxonomic misconception? <i>Zoologica Scripta</i> , 33 : 213-221.
	Testudinidae	<i>Centrochelys sulcata</i>	Turtle Taxonomy Working Group [van Dijk, P. P., Iverson, J. B., Rhodin, A. G. J., Shaffer, H. B. & Bour, R.]. (2014): Turtles of the world, 7 th edition: Annotated checklist of taxonomy, synonymy, distribution with maps, and conservation status. 000.v7. <i>Chelonian Research Monographs</i> , 5 doi: 10.3854/crm.5.000.checklist.v7.2014.

	Testudinidae	<i>Chelonoidis carbonarius</i> <i>Chelonoidis denticulatus</i> <i>Chelonoidis niger</i>	Olson, S. L. & David, N. (2014). The gender of the tortoise genus <i>Chelonoidis</i> Fitzinger, 1835 (Testudines: Testudinidae). <i>Proceedings of the Biological Society of Washington</i> , 126 (4): 393-394.
	Testudinidae	<i>Gopherus morafkai</i>	Murphy, R. W., Berry, K. H., Edwards, T., Leviton, A. E., Lathrop, A. & Riedle, J. D. (2011). The dazed and confused identity of Agassiz's land tortoise, <i>Gopherus agassizii</i> (Testudines, Testudinidae) with the description of a new species, and its consequences for conservation. <i>Zookeys</i> , 113 : 39-71.
	Testudinidae	<i>Homopus solus</i>	Branch, W. R. (2007). A new species of tortoise of the genus <i>Homopus</i> (Chelonia: Testudinidae) from southern Namibia. <i>African Journal of Herpetology</i> , 56 (1): 1-21.
	Testudinidae	<i>Kinixys nogueyi</i> <i>Kinixys zombensis</i>	Kindler, C., Branch, W. R., Hofmeyr, M. D., Maran, J., Široký, P., Vences, M., Harvey, J., Hauswaldt, J. S., Schleicher, A., Stuckas, H. & Fritz, U. (2012). Molecular phylogeny of African hinge-back tortoises (<i>Kinixys</i>): implications for phylogeography and taxonomy (Testudines: Testudinidae). <i>Journal of Zoological Systematics and Evolutionary Research</i> , 50 : 192-201.
	Trionychidae	<i>Lissemys ceylonensis</i>	Praschag, P., Stuckas, H., Päckert, M., Maran, J. & Fritz, U. (2011). Mitochondrial DNA sequences suggest a revised taxonomy of Asian flapshell turtles (<i>Lissemys</i> Smith, 1931) and the validity of previously unrecognized taxa (Testudines: Trionychidae). <i>Vertebrate Zoology</i> , 61 (1): 147-160.
	Trionychidae	<i>Nilssonina gangeticus</i> <i>Nilssonina hurum</i> <i>Nilssonina leithii</i> <i>Nilssonina nigricans</i>	Praschag, P., Hundsdörfer, A.K., Reza, A.H.M.A. & Fritz, U. (2007). Genetic evidence for wild-living <i>Aspideretes nigricans</i> and a molecular phylogeny of South Asian softshell turtles (Reptilia: Trionychidae: <i>Aspideretes</i> , <i>Nilssonina</i>). <i>Zoologica Scripta</i> , 36 :301-310.
AMPHIBIA			
		Amphibia spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Frost, D. R. (ed.) (2015). Taxonomic Checklist of Amphibian Species listed in the CITES Appendices and the Annexes of EC Regulation 338/97. Species information extracted from <i>Amphibian Species of the World: a taxonomic and geographic reference</i> , uma referência na Internet, versão 6.0 de maio de 2015, com observações adicionais do especialista de nomenclatura do Comité dos Animais da CITES. Ver o documento CoP17 Doc. 81.1, anexo 5, em https://cites.org/sites/default/files/eng/cop/17/WorkingDocs/E-CoP17-81-01-A5.pdf .

		Anura: Microhylidae: <i>Dyscophus</i> spp and <i>Scaphiophryne</i> spp.; Telmatobiidae: <i>Telmatobius culeus</i> ; e Caudata: Salamandridae: <i>Paramesotriton hongkongensis</i>	FROST, D. R. (ed.) (2017). Informações sobre as espécies extraídas de <i>Amphibian Species of the World: a taxonomic and geographic reference</i> , uma referência na Internet, versão 6.0, acessado em 12 de maio de 2017. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 3, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A3.pdf .
--	--	---	---

ELASMOBRANCHII, ACTINOPTERI, COELACANTHI e DIPNEUSTI

		Todas as espécies de peixes, com exceção dos táxones abaixo indicados	Eschmeyer, W.N. & Fricke, R. (eds.) (2015). Taxonomic Checklist of Fish species listed in the CITES Appendices and the Annexes of EC Regulation 338/97 (Elasmobranchii, Actinopteri, Coelacanthi, and Dipneusti, except the genus <i>Hippocampus</i>). Informações extraídas do <i>Catalog of Fishes</i> , uma referência na Internet, versão atualizada de 3 de fevereiro de 2015. Ver o documento CoP17 Doc. 81.1, anexo 6, em https://cites.org/sites/default/files/eng/cop/17/WorkingDocs/E-CoP17-81-01-A6.pdf .
		Elasmobranchii: Carcharhiniformes: Carcharhinidae: <i>Carcharhinus falciformis</i> ; Lamniformes: <i>Alopiidae</i> : <i>Alopias</i> spp.; Myliobatiformes: Myliobatidae: <i>Mobula</i> spp.; Potamotrygonidae: <i>Potamotrygon</i> spp.; Actinopteri: Perciformes: Pomacanthidae: <i>Holacanthus clarionensis</i>	ESCHMEYER, W. N., FRICKE, R., & VAN DER LAAN, R. (eds.) (2017). Informações extraídas do <i>Catalog of Fishes: Genera, Species, References</i> , uma referência na Internet, versão de 28 de abril de 2017, acessado em 12 de maio de 2017. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 4, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A4.pdf .
SYNGNATHIFORMES	Syngnathidae	<i>Hippocampus</i> spp.	Lourie, S. A., Pollom, R. A. & Foster, S. J. (2016). A global revision of the Seahorses <i>Hippocampus</i> Rafinesque 1810 (Actinopterygii: Syngnathiformes): Taxonomy and biogeography with recommendations for further research. <i>Zootaxa</i> , 4146 (1): 1-66.

ARACHNIDA

ARANEAE	Theraphosidae	<i>Aphonopelma albiceps</i> <i>Aphonopelma pallidum</i> <i>Brachypelma</i> spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Platnick, N. (2006). Taxonomic Checklist of CITES listed Spider Species. Informações extraídas de <i>The World Spider Catalog</i> , uma referência na Internet, versão 6.5 de 7 de abril de 2006 (disponível em http://www.cites.org/common/docs/Res/12_11/spider_checklist.pdf).
---------	---------------	---	--

	Theraphosidae	<i>Brachypelma ruhnaui</i> agrupado com <i>Brachypelma albiceps</i> tratado como <i>Aphonopelma albiceps</i> no âmbito da CITES	Platnick, N. I. (2014). <i>The World Spider Catalogue</i> , V15 (http://platnick.sklipkani.cz/html/).
	Theraphosidae	<i>Brachypelma kahlenbergi</i>	Rudloff, J.-P. (2008). Eine neue <i>Brachypelma</i> -Art aus Mexiko (Araneae: Mygalomorphae: Theraphosidae: Theraphosinae). <i>Arthropoda</i> , 16 (2): 26-30.
SCORPIONES	Scorpionidae	<i>Pandinus</i> spp., com exceção dos táxones abaixo indicados	Lourenço, W. R. & Cloudsley-Thompson, J. C. (1996). Recognition and distribution of the scorpions of the genus <i>Pandinus</i> Thorell, 1876 accorded protection by the Washington Convention. <i>Biogeographica</i> , 72 (3): 133-143.
	Scorpionidae	<i>Pandinus camerounensis</i> <i>Pandinus roeseli</i>	Lourenço, W. R. (2014). Further considerations on the identity and distribution of <i>Pandinus imperator</i> (C. L. Koch, 1841) and description of a new species from Cameroon (Scorpiones: Scorpionidae). <i>Entomologische Mitteilungen aus dem Zoologischen Museum Hamburg</i> , 17 (192): 139-151.

INSECTA

COLEOPTERA	Lucanidae	<i>Colophon</i> spp.	Bartolozzi, L. (2005). Description of two new stag beetle species from South Africa (Coleoptera: Lucanidae). <i>African Entomology</i> , 13 (2): 347-352.
LEPIDOPTERA	Papilionidae	<i>Achillides</i> spp. [apenas a espécie das Filipinas]	Page, M. G. P. & Treadaway, C. G. (2004). Papilionidae of the Philippine Island. Em: E. Bauer, & T. Frankenbach, Eds.). <i>Butterflies of the world, Supplement 8</i> . Goecke & Evers, Keltern. 58 p.
	Papilionidae	<i>Ornithoptera</i> spp. <i>Trogonoptera</i> spp. <i>Troides</i> spp.	Matsuka, H. (2001). Natural History of Birdwing Butterflies. 367 p. Tokyo (Matsuka Shuppan). (ISBN 4-9900697-0-6).

HIRUDINOIDEA

ARHYNCHOBDELLIDA	Hirudinidae	<i>Hirudo medicinalis</i> <i>Hirudo verbana</i>	Nesemann, H. & Neubert, E. (1999). Annelida: Clitellata: Branchiobdellida, Acanthobdellea, Hirudine. <i>Süßwasserfauna von Mitteleuropa</i> , 6 (2), 178 p., Berlin (Spektrum Akad. Verlag). ISBN 3-8274-0927-6.
------------------	-------------	--	---

BIVALVIA

VENEROIDA	Tridacnidae	<i>Tridacna ningaloo</i>	Penny, S. & Willan, R. C. (2014). Description of a new species of giant clam (Bivalvia: Tridacnidae) from Ningaloo Reef, Western Australia. <i>Molluscan Research</i> , 34 (3): 201-211.
-----------	-------------	--------------------------	---

	Tridacnidae	<i>Tridacna noae</i>	Su, Y., Hung, J.-H., Kubo, H. & Liu, L.-L. (2014). <i>Tridacna noae</i> (Röding, 1798) – a valid giant clam species separated from <i>T. maxima</i> (Röding, 1798) by morphological and genetic data. <i>Raffles Bulletin of Zoology</i> , 62 : 124-135.
--	-------------	----------------------	---

CEPHALOPODA

	Nautilidae	Nautilidae spp.	Informações sobre a família, os géneros e as espécies extraídas do serviço integrado de informação taxonómica (ITIS), uma referência na Internet. Ver o documento AC29 Doc. 35, anexo 5, em https://cites.org/sites/default/files/eng/com/ac/29/E-AC29-35-A5.pdf .
--	------------	-----------------	---

ANTHOZOA e HYDROZOA		Todas as espécies enumeradas na CITES	Lista taxonómica de todas as espécies de corais enumeradas na CITES, com base em informações compiladas pelo UNEP-WCMC, 2012.
--------------------------------	--	---------------------------------------	---

FLORA

		Táxones abrangidos	Referência taxonómica
AMARYLLIDACEAE, PRIMU- LACEAE		<i>Cyclamen</i> , <i>Galanthus</i> e <i>Sternbergia</i>	Davis, A.P. <i>et al.</i> (1999). <i>CITES Bulb Checklist</i> , compilada pelos Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Cyclamen</i> , de <i>Galanthus</i> e de <i>Sternbergia</i> .
APOCYNACEAE		<i>Pachypodium</i> spp.	<i>CITES Aloe and Pachypodium Checklist</i> (U. Egli <i>et al.</i> , 2001, compilada pela Coleção de Plantas Suculentas de Zurique, Suíça, em colaboração com os Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido) e respetiva atualização: <i>An Update and Supplement to the CITES Aloe & Pachypodium Checklist</i> [J. M. Lüthy (2007), autoridade administrativa da CITES da Suíça, Berna, Suíça], a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Aloe</i> e <i>Pachypodium</i> .
		<i>Hoodia</i> spp.	<i>Plants of Southern Africa: an annotated checklist</i> . Germishuizen, G. & Meyer N. L. (eds.) (2003). <i>Strelitzia</i> 14: 150-151. Instituto Botânico Nacional, Pretória, África do Sul, a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Hoodia</i> .
CACTACEAE		Todas as espécies de <i>Cactaceae</i> .	<i>CITES Cactaceae Checklist</i> , 3.ª edição (2016, compilada por D. Hunt), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Cactaceae</i> , e as alterações e atualizações descritas em <i>A Supplement to the CITES Cactaceae Checklist</i> 3.ª edição, 2016 (Hunt, D. 2018). A lista e o respetivo suplemento

			estão disponíveis no sítio Web dos Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido: goo.gl/M26yL8 .
CYCADACEAE, STANGERIACEAE e ZAMIACEAE		Todas as espécies de <i>Cycadaceae</i> , de <i>Stangeriaceae</i> e de <i>Zamiaceae</i> .	The World List of Cycads: CITES and Cycads: Checklist 2013 (Roy Osborne, Michael A. Calonje, Ken D. Hill, Leonie Stanberg & Dennis Wm. Stevenson), em <i>CITES and Cycads a user's guide</i> (Rutherford, C. et al., Jardins Botânicos Reais, Kew, UK 2013), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Cycadaceae</i> , de <i>Stangeriaceae</i> e de <i>Zamiaceae</i> .
DICKSONIACEAE		Espécies de <i>Dicksonia</i> das Américas.	<i>Dicksonia species of the Americas</i> (2003, compilada pelo Jardim Botânico de Bona e pela Agência Federal para a Conservação da Natureza, Bona, Alemanha), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Dicksonia</i> .
DROSERACEAE, NEPENTHACEAE, SARRACENIACEAE		<i>Dionaea</i> , <i>Nepenthes</i> e <i>Sarracenia</i> .	<i>CITES Carnivorous Plant Checklist</i> , (B. von Arx et al., 2001, Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Dionaea</i> , <i>Nepenthes</i> e <i>Sarracenia</i> .
EBENACEAE		<i>Diospyros</i> spp. — populações de Madagáscar.	<i>The genus Diospyros in Madagascar: a Preliminary Checklist for CITES Parties</i> (CVPM 2016), com base no Catálogo das Plantas Vasculares de Madagáscar, disponível no sítio Web do catálogo. Referência a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Diospyros</i> de Madagáscar. Ver http://www.tropicos.org/ProjectWebPortal.aspx?pagename=Diospyros&projectid=17 . Ligações para a página: http://www.tropicos.org/Name/40031908?projectid=17 e para o descarregamento do ficheiro em formato PDF: http://www.tropicos.org/docs/MadCat/Diospyros%20checklist%2028.03.2016.pdf . Exclusivamente para informação: as atualizações dos novos nomes serão regularmente disponibilizadas na base de dados eletrónica "Catálogo das Plantas Vasculares de Madagáscar" (http://www.tropicos.org/Project/Madagascar).
EUPHORBIACEAE		Espécies suculentas de <i>Euphorbia</i> .	<i>The CITES Checklist of Succulent Euphorbia Taxa</i> (Euphorbiaceae), 2.ª edição (S. Carter e U. Egli, 2003, publicada pela Agência Federal para a Conservação da Natureza, Bona, Alemanha), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de eufórbias suculentas.

LEGUMINOSAE		<i>Dalbergia</i> spp. — populações de Madagascar	<p><i>A Preliminary Dalbergia checklist for Madagascar for CITES</i> (CVPM 2014), com base no Catálogo das Plantas Vasculares de Madagascar, disponível em formato PDF no sítio Web da CITES, com a referência SC65 Inf. 21. Referência a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Dalbergia</i> de Madagascar. Ver: https://cites.org/sites/default/files/eng/com/sc/65/Inf/E-SC65-Inf-21.pdf.</p> <p>Exclusivamente para informação: as atualizações dos novos nomes serão regularmente disponibilizadas na base de dados eletrônica “Catálogo das Plantas Vasculares de Madagascar”. (http://www.tropicos.org/Project/Madagascar).</p>
LEGUMINOSAE		<i>Paubrasilia echinata</i>	<p>Gagnon, E., Bruneau, A., Hughes, C.E., de Queiroz, L. P. & Lewis, G.P. (2016). <i>A new generic system for the pantropical Caesalpinia group (Leguminosae)</i>, a utilizar como diretriz nas referências aos nomes deste táxon. Esta referência está disponível gratuitamente em: https://phytokeys.pensoft.net/articles.php?id=9203; mais informações sobre o táxon em: http://floradobrasil.jbrj.gov.br/reflora/listaBrasil.</p>
LEGUMINOSAE		<i>Platymiscium pleiostachyum</i>	<p>Bente B. Klitgaard (2005). <i>Platymiscium (Leguminosae: Dalbergieae); biogeography, systematics, morphology, taxonomy and uses. Kew Bulletin</i>, vol. 60, n.º 3 (2005), p. 321-400, a utilizar como diretriz nas referências aos nomes deste táxon. Esta referência está disponível em: https://www.jstor.org/stable/4111062?seq=1#page_scan_tab_contents. É possível aceder livremente a esta referência.</p>
LILIACEAE		<i>Aloe</i> spp.	<p><i>CITES Aloe and Pachypodium Checklist</i> (U. Eggli et al., 2001, compilada pela Coleção de Plantas Suculentas de Zurique, Suíça, em colaboração com os Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido) e respetiva atualização: <i>An Update and Supplement to the CITES Aloe & Pachypodium Checklist</i> [J. M. Lüthy (2007), autoridade administrativa da CITES da Suíça, Berna, Suíça], a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Aloe</i> e <i>Pachypodium</i>.</p>
ORCHIDACEAE		<i>Laelia</i> , <i>Phalaenopsis</i> , <i>Pleione</i> e <i>Sophronitis</i> (volume 1, 1995); <i>Cymbidium</i> , <i>Dendrobium</i> , <i>Disa</i> , <i>Dracula</i> e <i>Encyclia</i> (volume 2, 1997); <i>Aerangis</i> , <i>Angraecum</i> , <i>Ascocentrum</i> , <i>Bletilla</i> , <i>Brassavola</i> , <i>Calanthe</i> , <i>Catasetum</i> , <i>Miltonia</i> ,	<p><i>CITES Orchid Checklist</i>, (compilada pelos Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de: <i>Cattleya</i> (não <i>C. jongheana</i>), <i>Cypripedium</i>, <i>Laelia</i> (não <i>Laelia jongheana</i>/<i>Cattleya jongheana</i>), <i>Phalaenopsis</i>, <i>Pleione</i> e <i>Sophronitis</i> (volume 1, 1995); <i>Cymbidium</i>,</p>

		Miltonioides e Miltoniopsis, <i>Renanthera</i> , <i>Renantherella</i> , <i>Rhynchostylis</i> , <i>Rossioglossum</i> , <i>Vanda</i> e <i>Vandopsis</i> (volume 3, 2001); <i>Aerides</i> , <i>Coelogyne</i> , <i>Comparettia</i> e <i>Masdevallia</i> (volume 4, 2006).	<i>Dendrobium</i> (não <i>D. cruentum</i>), <i>Disa</i> , <i>Dracula</i> e <i>Encyclia</i> (volume 2, 1997); <i>Aerangis</i> (não <i>A. ellisii</i>), <i>Angraecum</i> , <i>Ascocentrum</i> , <i>Bletilla</i> , <i>Brassavola</i> , <i>Calanthe</i> , <i>Catasetum</i> , <i>Miltonia</i> , <i>Miltonioides</i> e <i>Miltoniopsis</i> , <i>Renanthera</i> , <i>Renantherella</i> , <i>Rhynchostylis</i> , <i>Rossioglossum</i> , <i>Vanda</i> e <i>Vandopsis</i> (volume 3, 2001); <i>Aerides</i> , <i>Coelogyne</i> , <i>Comparettia</i> e <i>Masdevallia</i> (volume 4, 2006).
ORCHIDACEAE		<i>Paphiopedilum</i> spp., <i>Phragmipedium</i> spp., <i>Aerangis ellisii</i> , <i>Cattleya jongheana</i> , <i>Cattleya lobata</i> , <i>Dendrobium cruentum</i> , <i>Mexipedium xerophyticum</i> , <i>Peristeria elata</i> e <i>Renanthera imschootiana</i>	Govaerts, R., Caromel, A., Dhanda, S., Davis, F., Pavitt, A., Sinovas, P., & Vaglica, V. (2019). <i>CITES Appendix I Orchid Checklist</i> . Segunda versão, Jardins Botânicos Reais, Kew, Surrey, e UNEP-WCMC, Cambridge. Esta referência deve ser utilizada como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Paphiopedilum</i> spp., <i>Phragmipedium</i> spp., <i>Aerangis ellisii</i> , <i>Cattleya jongheana</i> , <i>Cattleya lobata</i> , <i>Dendrobium cruentum</i> , <i>Mexipedium xerophyticum</i> , <i>Peristeria elata</i> e <i>Renanthera imschootiana</i> . Esta referência está disponível no sítio Web dos Jardins Botânicos Reais, Kew, Reino Unido: goo.gl/M26yL8 .
ORCHIDACEAE		<i>Bulbophyllum</i> spp.	<i>CITES checklist for Bulbophyllum and allied taxa (Orchidaceae)</i> . Sieder, A., Rainer, H., Kiehn, M. (2007): Endereço dos autores: Departamento de Biogeografia e Jardim Botânico da Universidade de Viena; Rennweg 14, A-1030 Vienna, Áustria, a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Bulbophyllum</i> .
PALMAE		<i>Dypsis decipiens</i> e <i>Dypsis decaryi</i>	<i>Proposed Standard Reference for two CITES-listed palms endemic to Madagascar</i> (CVPM 2016), com base no Catálogo das Plantas Vasculares de Madagáscar, disponível em formato PDF no sítio Web do Serviço de Pesca e Vida Selvagem dos Estados Unidos. A utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Dypsis decipiens</i> e de <i>Dypsis decaryi</i> . Ver: http://www.fws.gov/international/ .
TAXACEAE		<i>Taxus</i> spp.	<i>World Checklist and Bibliography of Conifers</i> (A. Farjon, 2001), a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Taxus</i> .
ZYGOPHYLLACEAE		<i>Guaiacum</i> spp.	Lista de especies, nomenclatura y distribución en el genero <i>Guaiacum</i> . Davila Aranda, P. & Schippmann, U. (2006): <i>Medicinal Plant Conservation</i> 12: 50, a utilizar como diretriz nas referências aos nomes das espécies de <i>Guaiacum</i> .

ANEXO III

«ANEXO XI

Tipos de amostras biológicas a que se refere o artigo 18.º e sua utilização

Tipo de amostra	Dimensão típica da amostra	Utilização da amostra
Sangue e seus componentes derivados	5 ml, no máximo, para amostras líquidas ou amostras de sangue seco numa lâmina de microscópio, em papel de filtro ou numa zaragatoa	Investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças, incluindo serologia
Tecidos internos (botânicos ou zoológicos), fixados	Tecidos (5 mm ³ -25 mm ³) numa lâmina de vidro histológica ou de fixação que contenha uma secção ± 5 µm de tecido fixado	Histologia e microscopia eletrónica para deteção de organismos e venenos; investigação taxonómica; investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças
Tecidos internos (botânicos ou zoológicos), congelados	Pedaços de tecidos (5 mm ³ -25 mm ³)	Investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças
Tecidos internos (botânicos ou zoológicos), frescos (exceto óvulos, esperma e embriões)	Pedaços de tecidos (5 mm ³ -25 mm ³)	Investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças
Tecidos externos, nomeadamente pelo, pele, penas, escamas, osso, cascas de ovos, dentes, marfim, chifres, folhas, casca, sementes, frutos ou flores	Amostras individuais, com ou sem fixador para marfim: pedaços de marfim de aproximadamente 3 cm × 3 cm e espessura igual ou inferior a 1 cm, dependendo do método de análise, em conformidade com as diretrizes do ICCWC sobre métodos e procedimentos para a amostragem e análise laboratorial do marfim ⁽¹⁾ Para o corno de rinoceronte: pequenas quantidades de pó/aparas seladas num frasco de amostra inviolável, em conformidade com o procedimento para a amostragem de ADN de corno de rinoceronte ⁽²⁾	Identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças; análise da idade; investigação biomédica
Zaragatoas bucais/ cloacais/ mucosas/ nasais/ urinárias/ retais	Pequenas quantidades de tecido ou células numa zaragatoa inserida num tubo	Identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças, incluindo serologia; investigação biomédica
Culturas de linhas celulares e de tecidos	Nenhuma limitação quanto à dimensão da amostra	Investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças; análise da idade

ADN ou ARN (purificado)	Até 0,5 ml de volume por amostra individual de ADN purificado ou ARN	Investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças; análise da idade
Secreções (saliva, veneno, leite, secreções vegetais)	1-5 ml em frascos	Produção de antiveneno; investigação biomédica; identificação das espécies; determinação da origem geográfica; determinação do sexo; identificação individual; testes de parentalidade; análise toxicológica; teste/diagnóstico de doenças, incluindo serologia; análise da idade»

(¹) https://www.unodc.org/documents/Wildlife/Guidelines_Ivory.pdf.

(²) República da África do Sul, Departamento de Assuntos Ambientais, *Procedures for Rhino horn DNA Sampling*.